ANNO LVI NUMERO 105 — SABBADO 8 DE MAIO DE 1880

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso.	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados.	6$750
Por seis ditos idem.	13$500
Por nove ditos idem.	20$250
Por um anno idem.	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

LONDRES, 6 de maio.

— **Sir Goschen acaba de ser nomeado embaixador de S. M. a Rainha, junto á Sublime Porta, em substituição de Sir Layard.**

Pernambuco, 7 de maio de 1880.

O Director,

J. BREZET.

SERIVÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 7 de maio, ás 11 horas e 20 minutos da manhãa. (Recebido ás 2 horas da tarde).

— **Por decretos de 5 do corrente:**

Foram nomeados juizes municipaes dos termos:

Do Brejo d'Areia, na Parahyba, bacharel Ignacio Lucas de Souza Rangel.

Do termo do Pombal, na Parahyba, bacharel Francisco Antonio Sarmento.

Foi exonerado, á pedido, o bacharel Joaquim Pacheco Mendes, de juiz municipal do termo de Goyanninha, no Rio Grande do Norte

RIO DE JANEIRO, 7 de maio, ás 3 horas e 45 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas).

— **O Senado, hoje, reconheceu o conselheiro Christiano Benedicto Ottoni como senador pela provincia do Espirito Santo.**

— **Por unanimidade de votos acabam de ser reeleitos os conselheiros Barão Homem de Mello, ministro do imperio, pela provincia de S. Paulo, e conselheiro Pedro Luiz Pereira de Souza, ministro dos estrangeiros, pela provincia do Rio de Janeiro.**

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

N. 12. Secção.—Directoria das obras publicas. Rio de Janeiro, ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, em 14 de abril de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao officio dessa presidencia de 10 de novembro do anno proximo findo, que acompanhou o requerimento de Laurentino Ferreira Pimentel, solicitando o levantamento da quantia de dous contos de réis, importancia em que foram arbitrados os prejuizos causados em seu sitio denominado—Conceição—do termo de S. Bento, pela passagem do prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, cujo levantamento foi embargado, até segunda ordem; declaro a V. Exc. que, tratando-se de um acto do poder judiciario, que firmou o direito do supplicante, e que não podia regularmente ser postergado, embora por meios indirectos pelo poder executivo, convém que V. Exc. mande entregar ao supplicante a quantia que lhe é devida por indemnisação de sua propriedade, conforme foi competentemente julgado, levando a despeza á conta do respectivo credito. Outrosim, communico a V. Exc. que nesta data solicito do ministerio da fazenda a expedição das necessarias ordens, autorisando a entrega da quantia de que se trata. Deus guarde a V. Exc.—*Manoel Buarque de Macedo.* —Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Cidade do Espirito Santo de Páo d'Alho, 26 de fevereiro de 1880. — Illm. e Exm. Sr. —Informando a V. Exc. com relação ao facto de que resultou a morte do criminoso Manoel do Mouco, e do soldado Felix José Ribeiro, a que se refere o officio reservado de V. Exc. de 3 do corrente cumpre-me dizer que, no mesmo dia em que se deram as preditas mortes, e logo que aqui chegaram os cadaveres, procederam-se aos respectivos corpos de delicto, e a outras diligencias constitutivas do inquerito policial, que concluio-se no praso legal e do qual consta que tendo sido furtado do engenho *Cumbe*, deste termo, na madrugada do 12 de janeiro ultimo, 4 cavallos pertencentes ao rendeiro do mesmo engenho, José Alves Bezerra, este presentindo os ladrões quando já se retiravam levando os cavallos, os seguio, e vendo-os entrar em casa de Joaquim Martins, na povoação do Rosarinho, communicou o occorrido ao subdelegado supplente em exercicio, Francisco José da Silva Carneiro, o qual acompanhado de uma pequena força dirigio-se aquella povoação, que dista desta cidade meia legua, e ao chegar em frente a casa de Martins, della sahio Manoel do Mouco, o qual de pistola e faca de ponta em punho, oppõe-se a apprehensão dos cavallos que alli haviam occultado.

Em vista disto, e conhecido Manoel do Mouco, que era criminoso de morte já pronunciado, e acerca do qual haviam recommendações para ser preso, o subdelegado intimava-lhe ordem de prisão, mas elle resistindo desfecha um tiro no soldado Felix José Ribeiro, o qual, em acto continuo, tambem lhe atira, sendo o subdelegado tambem ferido por alguns caroços de chumbo do tiro dado por Manoel do Mouco. Este embora ferido mortalmente, todavia, continua a resistir, e procura ainda ferir com a faca as pessoas que lhe estavam mais proximas, o que deu lugar á uma pequena luta, sendo ainda ferido levemente, mas arrefecendo-se-lhe as forças póde ser dersarmado e preso, fallecendo, momentos depois, do ferimento produzido pelo tiro que lhe deu o soldado Felix José Ribeiro, o qual por sua vez, tambem falleceu do tiro que nelle deu Manoel do Mouco; e sendo, afinal encontrados e apprehendidos 3 cavallos furtados, em casa de Martins, de onde sahia Manoel do Mouco, como fica dito, e momentos antes de dar-se o conflicto, foram vistos sahir José Talhado e outros criminosos, que eram os mesmos que haviam furtado os cavallos de José Alves Bezerra, foi Martins preso, sendo porém solto algus dias depois, por ordem de *habeas corpus*, por não se ter lavrado o competente termo de flagrancia.

Assim, pois, verificada pelo inquerito o que fica exposto, acerca da morte do criminoso Manoel do Mouco, e do soldado Felix José Ribeiro, não se instaurou processo por taes factos.

Entretanto, V. Exc. resolverá o que fôr de justiça. Deus guarde a Vmc. Illm. e Exm. Sr. Dr. Lourenço Cavalcante de Albuquerque, mui digno presidente da provincia.—O promotor publico, *Antonio Augusto Pereira de Carvalho.*

N. 266.—Quartel general do commando das armas de Pernambuco, 7 de maio de 1880. Illm. e Exm. Sr.—Por este commando não consta que durante a ultima eleição se tivesse remettido força alguma para Nossa Senhora do O' de Ipojuca. Por tal forma, respondo ao officio de V. Exc. de 5 do corrente datado. — Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, presidente desta provincia.—*João Antonio de Oliveira Valporto,* brigadeiro.

N. 283.—Commando do corpo de policia de Pernambuco, 5 de maio de 1880. — Illm. e Exm. Sr.—Respondendo ao officio de V. Exc. datado de hontem, no qual ordena que este commando declare quantas praças existiam em Bonito, e quantas foram para alli por occasião de se proceder a eleição primaria; tenho a dizer a V. Exc. que existiam doze inclusive o sargento que as commaddava, e foram sete, as quaes já foram retiradas.—Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, dignissimo presidente da provincia, *Miguel Reinaux Duarte,* Tenente-coronel commandante.

Goyanna, 26 de abril de 1880. — Illm. Sr. —Competindo-me na qualidade de 4.º juiz de paz desta freguezia presidir a assembléa parochial, que no dia 22 deste mez tinha de proceder a organisação da mesa para a eleição de eleitores especiaes, uma vez que nenhum dos tres juizes de paz mais votados achou-se presente na igreja matriz até as 10 horas no referido dia 22; apezar de haver eu feito em devido tempo e por edital a convocação de que trata o decreto de 20 de outubro de 1875, procedi a chamada dos eleitores e immediatos destes, e tendo comparecido 6 eleitores e 2 immediatos com elles dei começo aos trabalhos que correram regularmente.

Não podia sentir maior surpreza do que a que de mim se apoderou, ao ler a petição enderecida ao Exm. Sr. vice-presidente da provincia por alguns eleitores desta parochia, relativamnte a alludida organisação da meza parochial, por mim interinamente presidida, e cuja copia me foi por V. S transmittida para eu informar sobre o seu objecto. petição em que. sob pretexto de pedir-se providencias a S. Exc. alterou-se de maneira horrivel a verdade dos factos, procurando-se antes insultar a pessoa do delegado de policia porque não quiz servir de instrumento e nem se prestar aos manejos de mesquinhos e inconfessaveis desabafos!

Certo porém de que, apezar da fertilidade na creação de factos com que se tentou desfigurar a verdade, esta triumphará: passo a dar a V. S. simples e consciencioṣa informação como me cumpre.

Muitos dias antes do designado para a formação da mesa parochial corria em qualquer canto desta cidade aterradoras noticias: dizia-se com insistencia, que, nas proximidades desta cidade, o engenho Bôa-Vista se achava convertido em um arsenal, que alli era assidua occupação o fabrico de cartuchos para o uso de pistolas e clavinotes, sendo muitos dentre estes comprados ostensivamente e com ufania em casas de negocio desta mesma cidade!

O regente de uma das musicas marciaes desta cidade fôra convidado pelo administrador daquelle engenho para, na vespera da organisação da mesa, a frente de um grande grupo armado e commandado por aquelle administrador percorrer as ruas desta cidade, tendo por ponto de partida aquelle já referido engenho.

Na manhã do dia 22 deveria o pessoal que se achava acampado em numero de cerca de 490 pessoas, no engenho Boa-Vista, tomar de assalto a igreja matriz, expellir o juiz de paz que tivesse de presidir a organisação da mesa parochial, para que fosse este trabalho presidido interinamente por um dos juizes de paz do districto de S. Lourenço de Tejucupapo, distante desta cidade 3 a 4 leguas, o mesmo que presidira a burlesca scena representada na igraja do Carmo, com o nome de *duplicata*, e que desde a vespera se achava no engenho Boa-Vista.

Assim, nem eu, nem qualquer dos tres juizes de paz mais votados desta freguezia, poderia presidir a organisação da mesa parochial, em cujo processo tambem não tomaria parte nenhuma das pessoas por elles chrismadas com o nome de—eleitores da menoria!

Ora, importando tão ousada pretenção uma inqualificavel tentativa á reconhecidos e incontestaveis direitos politicos de muitos de nós outros cidadãos; ao mesmo tempo que grave perturbação se daria na ordem publica, entendeu o delegado de policia usar das providencias que estavam a seu alcance: estabelecer rondas, pôr a força publica de promptidão, fazendo-a comparecer na matriz, onde deveria obstar o ingresso de grupos desordeiros que pretendessem nella penetrar, sem que lhe passasse pela imaginação, siquer, o vedar a entrada de cidadãos pacificos, que tivessem de exercer o livre exercicio de um direito.

Sciente das aterradoras noticias que por aqui circulavam, e que deixo fielmente relatadas, sabendo, o que é mais, e por insuspeitas informações que na manhã de 22, chegavam grupos armados para uma casa sita no Pateo do Carmo, constituindo uma especie de guarda avançada do grosso que se achava no engenho Boa-Vista! tendo de assumir a presidencia interina da assembléa parochial, e portanto, ainda mais interessado pela manutenção da ordem, entendi-me com o delegado de policia para que fosse conservada a presença da força publica na igreja, o que até por lei me é permittido.

Graças ao emprego das providencias tomadas; á indole geralmente quieta des habitantes desta cidade, que em grande numero concorreram á matriz, notando-se até a presença de muitos do partido da opposição; nenhuma desordem houve a lamentar. Os que se arrogam o titulo de eleitores da *maioria* não pretenderam tomar parte nos trabalhos da occasião, pois que a mim, como presidente do acto, não chegou reclamação alguma, nem noticia ao menos, de que fosse vedada á alguem a entrada na igreja matriz; sendo uma audaciosa e cynica exageração o dizer-se que o delegado de policia prohibira a entrada de eleitores, valendo-se de soldados que estavam de arma em punho, em attitude de fazer fogo! Eis, Illm. Sr., o que tenho para informar, cumprindo assim o que por V. S. me foi ordenado em officio de hontem datado.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, digno juiz de direito da comarca. — O 4º juiz de paz presidente da assembléa parochial, *Manoel Gomes de Albuquerque.*

Illm. e Exm. Sr.—Em cumprimento ao despacho exarado na petição, que devolvo dirigida á V. Exc. por varios cidadãos no caracter de eleitores desta parochia, ouvi ao juiz de paz que presidio á organisação da mesa parochial no dia 22 do corrente, e junta passo ás mãos de V. Exc. a resposta que elle me deu.

Pela minha parte o que tenho para informar á V. Exc., é que na manhã d'aquelle dia o Dr. Joaquim Tavares de Mello Barretto veio á minha casa, acompanhado de pessoas, que me declarou serem eleitores, e dizendo-me que taes pessoas não tinham podido entrar na igreja matriz, porque a isso oppuzera-se o commondante de uma força alli postada pelo delegado de policia, pedio-me que fosse á dita igreja para ver e providenciar; ao que me recusei, pois não tinha attribuição alguma a exercer com relação ao processo eleitoral.

Depois de se retirarem todos, tendo-me primeiro perguntado o mesmo Dr. si eu duvidaria attestar o facto de haverem feito o mencionado pedido, pergunta esta á qual respondi que sem duvida nenhuma attestaria isso a todo o tempo, igual pedido me foi dirigido por parte do delegado de policia, que insistio comigo para que comparecesse no logar, afim de presenciar o que se passava, e de por mim mesmo verificar si era tolhida a entrada a alguem, demorando-me, até á organisação da mesa, que teria logar ás dez horas.. Eram então nove horas e meia.

A este novo pedido me recusei tambem. Outra seria, por certo, á minha conducta, quando visse á ordem publica em imminente perigo de ser perturbada. Mas, não, houve a menor alteração da publica tranquillidade, nem attentado algum contra a segurança individual, nem o mais leve conflicto pessoal por causa da eleição, conforme communiquei no mesmo dia á noute, respondendo ao telegramma que V. Exc., em consequencia dos boatos que circularam, me havia dirigido, recommendando-me que empregasse os meios a meu alcance para que se não dessem acontecimentos lamentaveis.

Deus guarde a V. Exc. Goyanna, 29 de abril de 1880.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, vice-presidente da provincia.—O juiz de direito, *Joaquim da Costa Ribeira.*

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 5 DE MAIO DE 1880

Amelia de Lima Cascão.—Informe o Sr. regedor do Gymnasio Provincial.

Antonio Manoel de Siqueira Cavalcante.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda

Fielden Brothers.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

José Thales de Mello.—Informe, com urgencia, o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bacharel José Cyriaco Soares Raposo da Camara.—Passe portaria na fórma requerida.

Bacharel José Domingues da Silva.—Passe portaria, consedendo licença, na fórma da lei.

Bacharel Jesuino Claro dos Santos e Silva. —Informe o Sr. juiz de direito da comarca de Panellas.

José Joaquim Alves de Albuquerque.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Joaquim Fragoso Pereira.—Deferido com o officio de hoje, ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Maria Augusta da Silveira.—Remettido á junta medica provincial, a quem a peticionaria deverá apresentar-se para ser inspeccionado.

Bacharel Manoel Augusto Ferreira da Silva.—Deferido com officio desta data ao inspector da thesouraria de fazenda.

Pedro José da Silva Ramos.—Subsiste o despacho de 17 de março ultimo.

Silvestre Pompeu Ferreira Velloso.—Deferido com o officio desta data ao commandante do corpo de policia.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 7 de maio de 1880.

O porteiro,

João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 647—Secretaria de policia de Pernambuco, 7 de maio de 1880. —Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 5, á minha ordem, Margarida, escrava de Justino da Assumpção Neves, a requerimento de seu senhor.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio. Vicente escravo de Felix de Souza Pereira, por andar fugido.

No dia 6, á minha ordem, Antonio Pessoa de Siqueira Cavalcante e Francisco Manoel da Motta, o primeiro vindo do termo de Palmares, afim de ser remettido para Pesqueira, onde é criminoso, e o segundo, do termo da Luz, tambem como criminoso.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio Manoel Archanjo da Rosa Lima, e José Farnandes, por disturbios.

No dia 20 de abril ultimo, e no lugar Volta do esquecido do termo de Itambé, foi Francisco Bernardo assassinado com uma fouce por Esmael, escravo do capitão Antonio Guedes Gondim, quando o conduzia apadrinhado á presença do seu senhor. Contra o criminoso que foi preso, a autoridade respectiva procedeu o inquerito policial e remetteu ao juiz competente.

A's 2 horas da madrugada do dia 4 os ladrões arrombaram a capella particular do sitio de propriedade do Dr. Bento José da Costa, na freguezia da Graça, e roubaram diversos objectos do ouro e prata pertencentes á mesma capella. A autoridade, tomando conhecimento do facto, procedeu á vistoria é diligencia para descobrir o autor ou autores do crime.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *André Cavalcante d'Albuquerque.*

INTERIOR

PROJECTO DE REFORMA ELEITORAL, APRESENTADO Á CAMARA DOS DEPUTADOS, NA SESSÃO DE 29 DE ABRIL.

Art. 1.º As nomeações dos senadores e deputados para a assembléa geral e dos membros das assembléas legislativas provinciaes, dos vereadores e juizes de paz e qualquer outra autoridade electiva, nacional ou local, serão feitas por eleições directas, nas quaes tomarão parte todos os cidadãos considerados eleitores em virtude da presente lei.

Dos eleitores

Art. 2.º E' eleitor todo o cidadão brasileiro, nato ou naturalisado, catholico ou acatholico, ingenuo ou liberto, comprehendido nos §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do art. 6º da constituição do imperio, estando no gozo de seus direitos politicos, dadas as seguintes condições:

§ 1.º Ser maior de 21 annos com exercicio effectivo dos direitos civis.

§ 2.º Perceber por bens immoveis, commercio, industria, emprego, titulos de divida publica, acções de bancos e companhias legalmente autorisadas, renda annual não inferior a 200$000; ou achar-se comprehendido nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 4º desta lei.

Art. 3.º A prova de renda, de que trata o artigo anterior, far-se-ha:

§ 1.º Quanto a renda proveniente de immoveis:

N. 1. Se o immovel se acha na demarcação da decima urbana—por certidão da repartição fiscal de estar o immovel averbado com o valor locativo não inferior a 200$000.

N. 2. Se o immovel não se acha na demarcação da decima urbana.

Occupado pelo proprio dono—pela computação de renda á razão de 6 por cento sobre a importancia do capital que o immovel represente, verificada pelo titulo de acquisição, por compra, troca, doação ou herança, ou por sentença judicial, reconhecendo a propriedade ou posse.

Não occupado pelo proprio dono—pela exhibição do contrato lançado em livros de notas, com a declaração do preço do aluguel ou arrendamento do immovel, conforme o numero 1.

§ 2.º Quanto á renda proveniente de industria ou profissão.

N. 1. Com certidão de se estar inscripto no registro do commercio, como negociante, corrector, agente de leilões, guarda-livros, primeiro caixeiro de casa commercial, capitão de navio, piloto de carta, administrador de fabrica.

N. 2. Com certidão passada por uma repartição fiscal, de possuir-se fabrica, officina ou estabelecimento commercial ou industrial, pagando contribuição correspondente á renda legal.

N. 3. Com certidão ou talão de pagamento de imposto de industrias ou profissões por qualpuer titulo na importancia não inferior a 24$000 no municipio da côrte, a 12$000 dentro das cidades e a 6$000 nos demais lugares do imperio.

Consideram-se tambem como imposto de profissão ou industria, as taxas tanto geraes, como provinciaes, sobre os engenhos de assucar, de aguardente, de mineração, de serraria, e sobre quaesquer productos ruraes ou industriaes, e as taxas de exportação de productos agricolas, quer sejam pagas pelo proprietario, quer pelo arrendatario.

§ 3.º Quanto á renda proveniente de emprego: com certidão do thesouro e thesourarias de fazenda geraes e provincies ou das camaras municipaes em relação aos seus funccionarios que demonstre perceber o cidadão, como empregado civil ou como official do exercito vencimentos annuaes não inferiores a 200$000, com direito á aposentação ou reforma.

A mesma prova prevalece para os empregados aposentados ou officiaes reformados do exercito.

§ 4.º Quanto a renda proveniente de titulos de divida publica geral, provincial ou municipal; por certidão authentica de possuir o cidadão no proprio nome ou, se fôr casado, no da mulher, e seis mezes antes do alistamento, titulos no valor nominal superior a 3:400$009.

§ 5.º Quanto á renda proveniente de acções de bancos e companhias, legalmente autorisadas: por certidão authentica de possuir o cidadão esses titulos no valor nominal de...... 3:400$000, seis mezes antes do alistamento, no proprio nome ou no da mulher, se fôr casada.

Art. 4.º São considerados como tendo a renda legal, independente destas provas:

§ 1. Os habilitados com diplomas scientificos ou litterarios de qualquer faculdade, academia, escola ou instituto nacional ou estrangeiro, legalmente authenticados.

O titulo comprobatorio será o proprio diploma ou documento que o supra.

§ 2. O clerigo de ordens sacras.

§ 3. Os que exercem o magisterio publico ou particular, ou dirijam casas de educação e ensino.

Servirá de prova para este fim certidão passada pelo inspector ou director de instrucção publica na côrte ou nas provinciae.

§ 4. Os capitães de navios mercantes ou pilotos que tiverem carta de exame, os quaes deverão fazer prova, exhibindo os respectivos titulos.

Alistamento

Art. 5.º O processo da lei n. 2,675 de 20 de outubro de 1876 vigorará para o primeiro alistamento dos eleitores na execução desta lei, em tudo que não fôr expressamente revogado ou contrario ás suas disposições.

Art. 6.º O alistamento preparado pelas juntas parochiaes constituidas segundo a citada lei de 20 de outubro de 1875, será apurado pelas juntas municipaes, compostas do juiz municipal como presidente, do vereador mais votado e do primeiro juiz de paz do districto da matriz.

Nos municipios onde não houver juiz municipal, servirá o primeiro supplente, e nas comarcas especiaes o primeiro juiz substituto.

§ 1. Apurado definitivamente o alistamento, as juntas municipaes farão extrahir immediamente tres copias do mesmo, das quaes serão enviadas duas ao juiz de direito e a terceira ao ministerio do imperio, e aos presidentes nas provincias.

Terão igual destino as copias das listas supplementares, organisadas á vista dos recursos attendidos.

§ 2.º Além da lista geral, as juntas municipaes organisarão em cada parochia uma lista especial de cincoenta eleitores mais idosos pela ordem das idades.

§ 3.º O juiz de direito apenas receber as cópias do alistamento, depois de examinar a sua authenticidade e rubrical-as folha por folha, remetterá uma ao presidente da camara municipal e outra ao tabellião, na fórma e para o fim que vai adiante declarado.

No caso de não estarem authenticadas as cópias, o juiz de direito as devolverá ás juntas afim de que voltem na devida fórma.

§ 4.º Haverá dous registros dos eleitores: um na camara municipal e outro no cartorio de um tabellião designado na côrte pelo ministro do imperio e nas provincias pelos presidentes.

Nas cidades ou villas que tiverem um só tabellião será este encarregado do registro.

§ 5º O registro da camara muunipal ficará a cargo do secretario em tantos livros quantos forem as parochias; e o do tabellião em um grande livro para os eleitores de todas as parochias do municipio.

Os livros do registro eleitoral serão abertos, numerados, rubricados e encerrados pelo juiz de direito.

§ 6.º O registro eleitoral ficará concluido dentro de vinte dias contados da data em que tiver sido entregue a cópia do alistamento, certificada pelo agente do correio ou pelo official de justiça.

§ 7.º Além dos livros, a que se refere o § 5.º, heverá um de talões impressos, nos quaes o secretario da camara municipal lavrará as certidões do registro consignando nos claros o nome, idade, filiação, estado, profissão ou renda de cada eleitor; sendo estas certidões authenticadas pelo tabellião encarregado do registro ou em seu impedimento reconhecido pelo juiz de direito authenticadas pelo referido secretario.

§ 8.º Concluido o registro, as cópias do alistamento serão archivadas na camara municipal.

Os titulos de eleitor serão extrahidos no prazo improrogavel de quinze dias, contados daquelle em que se tiver concluido o registro; findo este prazo, serão os ditos titulos entregues aos juizes de paz em exercicio, os quaes deverão distribuil-os depois de mandar affixar editaes, convindando os eleiteres a recebel-os em lugar annunciado; trinta dias depois do designado para a entrega dos titulos, os que não tiverem sido procurados serão recolhidos á camara municipal, afim de serem entregues á medida que forem exigidos.

§ 9.º Os tiiulos serão recebidos pelos proprios donos, os quaes deverão assignal-os, á margem, perante o juiz de paz ou secretario da camara quando a entrega for feita por este funccionario; devendo, outro sim, deixar em livro especial recibo lavrado e firmado de seu proprio punho.

Art. 7.º A junta municipal se reunirá annualmente na primeiro domingo de novembro, afim de verificar as alterações do alistamento por morte ou mvdança de domicilio. No caso de mudança de parochia, basta a apresentação do titulo do eleitor mudado, para que a junta o inclua, no alistamento, uma vez provada a mudança.

§ 1.º As alterações que se observarem serão publicadas pela imprensa, onde a houver, ou por editaes affixados em lugares publicos.

§ 2.º Decorridos trinta dias, contados da publicação, a junta municipal se reunirá novamente para ouvir as reclamações que appareçam, enviando afinal ao juiz de direito a lista das alterações verificadas.

§ 3.º Das declarações da junta municipal para a exclusão, em caso de morte ou mudança de domicilio, cabe recurso para o juiz de direito, que o decidirá no prazo de dez dias, depois de ouvir o promotor publico.

§ 4.º As sentenças do juiz de direito, julgando decisões da junta parochial ou da junta municipal, serão definitivas: dellas não caberá recurso.

DOS ELEGIVEIS

Art. 8., E' elegivel para os cargos de senador, deputado geral, membro da assembléa legislativa provincial, vereador, juiz de paz e quaesquer outros creados por lei todo o cidadão comprehendido no art. 2º, salvas as restricções adiante enumeradas.

§ 1.º E' condição especial de elegibilidade: Para senador do imperio—ser maior de 40 annos.

Para deputado geral ou membro da assembléa provincial—ser maior de 25 annos, salvo se o eleito tiver algum grão scientifico.

Para vereador e juiz de paz, a de residencia durante dous annos pelos menos dentro do municipio.

Art. 9.º Não podem ser votados para senador, deputado á assembléa geral ou para membro da assembléa legislativa provincial:

A) Em todo o imperio:

Os membros do supremo tribunal de justiça, os directores geraes do thesouro e os directores geraes das secretarias de estado.

B) Nas provincias em que exercerem autoridade ou jurisdicção:

Os presidentes de provincia, os bispos, os commandantes de armas, os generaes em chefe de terra ou mar, os chefes de estações navaes, os capitães de porto, os inspectores de arsenaes, os commandantes de corpos militares de policia, os secretarios do governo, os inspectores de thesourarias geraes ou provinciaes e chefes de repartição de arrecadação, os inspectores da instrucção publica, lentes e directores de faculdade, os inspectores das alfandegas, os dssembargadores, os juizes de direito, os juizes substitutos, municipaes ou de orphãos, os chefes de policia, os promotores publicos, os curadores geraes de orphãos, os desembargadores de relações ecclesiasticas, os vigarios capitulares, os governadores do bispado, os vigarios geraes, provisores e vigarios foraneos, os procuradores fiscaes ou dos feitos e seus ajudantes.

C) Nos districtos em que exercerem autoridade ou jurisdicção:

Os delegados e subdelegados de policia.

§ 1.º Tambem não poderão ser votados para senador, deputado á assembléa geral ou membro da assembléa legislativa provincial os emprezarios, directores, contratadores e seus prepostos, arrematantes ou interessados na arrematação de taxas ou rendimentos de qualquer natureza, obras ou fornecimentos publicos ou em companhias que recebam subvenção, garantia ou fiança de juros, ou qualquer auxilio da fazenda geral, provincial ou das municipalidades naquellas provincias em que os respectivos contratos e arrematação tenham execução e durante o tempo delles.

A palavra « interessados » não comprehende os accionistas.

Art. 10 O funccionario publico de ordem administrativa ou judiciaria que perceba vencimentos ou porcentagem, pagos pelos cofres geral, provinciaes ou municipaes, ou perceba custas por actos de officios de justiça, sendo eleito senador ou deputado á assembléa geral, ou membros das assembléas legislativas provinciaes, é obrigado á opção, perdendo o emprego no caso de aceitar o cargo electivo.

Exceptuam-se desta regra:

Os ministros e secretarios de Estado.

Os conselheiros de Estado.

Os enviados extraordinarios em missão especial.

Os presidentes de provincia.

Art. 11. O ministro de estado não póde ser votado para senador, emquanto exercer o seu cargo; salvo se a provincia por onde se der a vaga fôr de sua residencia habitual ou por essa provincia já tiver sido eleito deputado, ou por ella incluido em lista de senador.

Art. 12. Os senadores, durante a legislatura, os deputados á assembléa geral e os membros das assembléas legislativas provinciaes, não poderão aceitar do governo geral ou provincial empregos remunerados, excepto os de conselheiro de estado, presidente de provincia, enviado extraordinario em missão especial, bispo, commandante de forças de terra ou mar em tempo de guerra.

Igualmente, lhes é vedada a concessão ou gozo de privilegios, contratos, arrematações de vendas, obras e fornecimentos publicos embora a titulo de simplices interessados.

Esta disposição não comprehende os privilegios de invenção.

§ 1.º Os senadores que actualmente exerçam cargos publicos, incompativeis, segundo esta lei, com as funcções de senador, não perderão os ditos cargos antes de completar-se o tempo legal para a aposentação ou jubilação, com os vencimentos que as leis em vigor conferem.

§ 2.º Verificado o preenchimento do tempo para a aposentação, ou jubilação, ser-lhe-ha concedido o que fôr do seu direito, independente de prova de molestia ou inhabilitação.

Art. 13. O prazo marcado no art. 3º §§ 1.º, 2.º e 3.º da lei n. 3,675 de 20 de outubro de 1875 fica redusido a metade para as incompatibilidades estabelecidas na presente lei.

DA ELEIÇÃO

Art. 14. Os eleitores se reunirão em assembléa, constituindo cada parochia um collegio eleitoral na matriz ou em outro edificio previamente annunciado.

Poderá haver mais de um collegio nas parochias de população superior a 5,000 almas, tendo mais de um districto de paz, comtanto que haja edificio apropriado e assim o requeiram mais de 40 eleitores.

§ 1.º As assembléas eleitoraes se constituirão sob a presidencia do 1º juiz de paz do districto da matriz, para onde serão convocados os eleitores na fórma da legislação anterior.

§ 2.º No dia e hora designados a assembléa eleitoral reunida tratará da organisação da mesa incumbida de dirigir os trabalhos da eleição: esta mesa será composta de um presidente e quatro membros eleitos pelos vinte e cinco eleitores mais idosos dos que se acharem presentes, os quaes serão chamados pela lista de que trata o § 2.º do art. 6.

§ 3.º Votarão primeiramente em tres nomes dos quaes será presidente da mesa o que obtiver maior numero de votos, sendo os seus supplentes os dous immediatos.

Se a votação recahir em um só ou em dous cidadãos, proceder-se-ha á eleição especial para supplentes.

Eleitores presidente e supplentes, seguir-se-ha a eleição dos outros quatro membros da mesa, votando os mesmos vinte e cinco eleitores mais idosos em dous nomes, sendo os dous mais votados para secretarios e os outros para escrutadores. Para substituir os secretarios e escrutadores em em suas faltas, quando estas se derem, os outros membros da mesa procederão a especial eleição, votando em eleitor cujo nome esteja incluido entre os vinte e cinco mais idosos.

§ 4.º Concluida a eleição da mesa, o escrivão de paz que a ella deve estar presente lavrará a acta de tudo á que tiver occorrido, a qual será assignada pelo juiz de paz e pelos eleitores que quizerem assignal-a.

§ 5.º Constituida e installada a mesa, o presidente declarará que vai dar começo á eleição e mandará por um dos secretarios proceder a chamada dos eleitores pelas cópias authenticas dos livros do registro da camara municipal.

§ 6.º No recebimento das cedulas se observarão o processo e formalidades estabelecidas na legislação anterior.

§ 7.º Além das notas, que irá tomando um dos secretarios, e das actas que lhe incumbe lavrar, o escrivão de paz, sob sua responsabilidade, irá lançando os nomes dos eleitores que votarem em um livro, aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo juiz de direito, escrevendo tambem os protestos e declarações de voto, lavrando diariamente um termo que constará de tudo quanto occorrer na eleição.

§ 8.º Não poderá ser recusado o voto do eleitor que se apresentar com seu titulo, sempre que este confira com as indicações do registro.

§ 9.º O voto será escripto pelo proprio eleitor perante a assembléa parochial, em papel fornecido pela mesa e em lugar separado, disposto para esse fim. Ao entregar sua sedula fechada será o eleitor obrigado a assignar o seu nome em um livro especial aberto numerado, rubricado e encerrado pelo juiz de direito.

§ 10. Concluida a eleição, a mesa fará extrahir por um dos seus secretarios tres cópias das actas que eram por ella assignadas, conferidas é subscriptas pelo escrivão de paz, das quaes será uma enviada a camara municipal apuradora, outra ao ministro do imperio da côrte e ao presidente nas provincias, e a terceira ao senado ou a camara dos deputados á assembléa Legislativa provincial, conforme a eleição a que se proceder.

Por sua parte os escrivães de paz extrahirão certidões dos termos que tiverem lavrado e farão identica remessa por intermedio do juiz de direito.

§ 11. A camara municipal da cidade ou villa mais importante e mais central do districto designada pelo governo fará a apuração dos votos pelas actas das respectivas assembléas parochiaes, vinte dias depois da eleição, e expedirá o diploma ao deputado á assembléa geral ou aos membros das assembléas legislativas provinciaes.

§ 12. Ninguem poderá ser eleito deputado á assembléa geral ou membro das assembléas legislativas provinciaes sem que reuna pelo menos a quarta parte dos votos dos eleitores que concorrerem á eleição.

Não havendo cidadãos que reunam esse numero de votos, proceder-se-ha á nova eleição, devendo recahir os suffragios nos dous mais votados.

ELEIÇÃO DE SENADOR

Art. 15. A eleição de senador continúa a ser feita por provincia, mas em lista triplice, ainda no caso de duas ou mais vagas; nesta hypothese proceder-se-ha á segunda eleição, logo depois da escolha de senador pela primeira vaga e assim por diante.

Cada eleitor votará em tres nomes, constituindo a lista triplice os tres cidadãos mais votados.

ELEIÇÃO DE DEPUTADO GERAL E PROVINCIAL

Art. 16. As provincias serão divididas em tantos districtos eleitoraes quanto possivel á igualdade de população entre os districtos de cada provincia, respeitando-se a contiguidade do territorio e a integridade do municipio.

§ 1º. Essa divisão será feita de conformidade com as disposições do art. 1º § 4º do decreto n. 842 de 19 de setembro de 1855 com as seguintes modicações:

I. O municipio da côrte será dividido em quatro districtos, dando dous senadores e quatro deputados.

O presidente do senado designará dos actuaes senadores da côrte e provincia do Rio de Janeiro aquelles que ficarão representando o referido municipio.

II. Os municipios das capitaes da Bahia e Pernambuco, em tres districtos cada um.

III. Os das capitaes das outras provincias que tiverem mais de 40,000 almas constituirão por si só um districto eleitoral.

§ 2.º Cada districto elegerá um deputado á assembléa geral e tantos membros das assembléas legislativas provinciaes quantos lhe caiba dar, attendendo á representação da provincia.

ELEIÇÃO DE VEREADORES E JUIZES DE PAZ

Art. 17. A eleição de vereadores e juizes de paz será feita nos collegios eleitoraes creados por virtude desta lei, observando-se a legislação anterior no que não fôr contrario as suas disposições.

§ 1.º Os vereadores serão eleitos por parochias, elegendo cada uma tantos quantos lhe couber, á vista do numero de parochias do municipio e do numero de vereadores que lhe fôr designado.

§ 2.º O governo, tendo em attenção a população e importancia dos municipios, marcará o numero de vereadores que cada um deve dar, não podendo esse numero exceder de vinte e cinco.

§ 3.º As camaras municipaes terão um presidente e um vice-presidente, os quaes serão

MUTILADO

eleitos annualmente, e em sua primeira sessão, pelos vereadores entre si.

PARTE PENAL.

Art. 18. Além das penas do codigo criminal, nos crimes contra o livre gozo e exercicio dos direitos politicos e em outros que commetterem os individuos que intervirem no processo eleitoral, ficam estabelecidas as seguintes penas:

§ 1.º Aos membros das juntas parochiaes e municipaes que decidirem contra o allegado e provado as questões sujeitas á sua deliberação: pena — multa de 300$ a 1:000$ e inhabilitação para qualquer emprego ou funcção publica.

Aos juizes de direito que julgarem contra o allegado e provado: pena — suspensão do emprego no grão minimo, perda do mesmo emprego no medio e perda com inhabilitação para outro qualquer emprego no maximo.

§ 2.º Aos escrivães, tabelliães e secretarios da camara municipal, por fraude ou omissão no desempenho das funcções que lhes são incumbidas: pena — suspensão por um anno no minimo, perda de emprego no medio e perda com inhabilitação para outro no maximo.

§ 3.º Aos tabelliães e secretarios da camara municipal por qualquer demora na extracção e expedição de titulos de eleitor: pena — suspensão por tres mezes e multa de 500$000.

§ 4.º Aos individuos que se apresentarem com titulo eleitoral de outrem pretendendo votar: pena — prisão por seis mezes e multa de 200$ no grão minimo; de prisão por 15 mezes e multa de 400$ no medio e de prisão por um anno e multa de 600$ no maximo.

Art. 19. Entende-se que é julgar contra o allegado e provado:

§ 1.º Deixar de alistar o cidadão que tenha provado nos termos desta lei, possuir os requisitos de eleitor.

§ 2.º Alistar o que não possuir esses requisitos.

Art. 20. No processo e julgamento dos delictos previstos nesta lei se observará o que está estabelecido para o processo e julgamento dos crimes de responsabilidade, sendo competente para formar culpa e julgar o juiz de direito: e quando fôr este o accusado, a relação do districto.

Nestes processos não se cobrarão custas de especie alguma, nem para os mesmos correrão ferias.

As primeiras certidões serão passadas gratuitamente.

§ 1.º Tem direito de queixa ou denuncia o cidadão inscripto no registro como eleitor.

§ 2.º A usurpação do titulo de eleitor dá lugar á prisão em flagrante.

Art. 21. O regulamento que se expedir para a execução desta lei consolidará todas as disposições da legislação anterior não revogadas, constituindo assim um codigo eleitoral.

Art. 22. Ficam revogadas as disposições em contrario.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÊA PROVINCIAL

DISCURSO DO SR. DEPUTADO LOPES MACHADO, NA SESSÃO DE 23 DE ABRIL.

O Sr. Lopes Machado (pela ordem): — Sr. presidente, pedi a palavra para justificar a apresentação de um projecto de lei, que vou submetter á consideração de V. Exc. e desta assembléa.

Nenhum assumpto, senhores, deve merecer tanto a attenção dos representantes da provincia do que a intrucção publica. (Apoiados.)

Não fallo da instrucção publica superior, porque para esta falta-nos competencia, nem tão pouco da instrucção professional, porque não a temos; mas somente da primaria e secundaria que vai sendo cada vez mais difficultada, senão mesmo nullificada por uma serie de reformas, que se tem operado nestes ultimos cinco annos sem se consultar as condições da provincia, a autoridade dos tempos nem a dos homens mais competentes.

Pelas datas dos regulamentos de 27 de novembro de 1874, de 5 de janeiro de 1875, de 9 de abril do mesmo anno, de 7 de abril, de 6 de maio, de 23 de junho de 1879 e de outros de que me não lembro neste momento, ficar-se-ha conhecendo que esse prurito de reformas não foi occasionado pelo desejo de melhorar o ensino publico e preparar os nossos concidadãos para as conquistas da civilisação e do progresso.

Cada um fez o que quiz, e pelo que todos fizeram, ficou reconhecido que a vaidade dos programmas apparatados, ridiculos e sem proveito, a centralisação do ensino, o arbitrio e até a nullificação do mestre pela exautoração dos seus mais respeitaveis direitos, foi o unico lado para onde os reformadores lançaram os olhos. Que tudo somente dependesse delles, que tudo se movesse ou se quedasse a um leve aceno seu, embora ficasse o mestre reduzido a um verdadeiro automato que só se dirigisse por impulsão alheia, sem actividade nem liberdade para manifestar seu pensamento e ordenar seu trabalho, emfim destituido de observação e portanto sem possibilidade de fazer o bem que desejasse, tal foi, senhores, o systema preferido e adoptado em todas essas reformas!

Sempre deplorei que assumpto de tão alta importancia e de resultados tão immediatos para o governo e para o paiz, fosse tão singularmente desviado dos seus verdadeiros fins, para attender-se unicamente a maior somma de poder da autoridade, do que a elevação das classes populares pela instrucção e pelo trabalho.

Mas, senhores, se todos aquelles regulamentos não tiverem em vista outra cousa, nenhum por certo, excedeu-se tanto em arbitrio, em incoherencias e até em banalidades do que o de 7 de abril do anno passado, que está sendo executado sem approvação nem sciencia desta assembléa. Nenhum mais illegal, mais violento nem mais acabrunhador.

Sr. presidente, a lei de 18 de fevereiro do anno passado autorisou ao presidente da provincia a *rever* os já referidos regulamentos, no sentido de consolidar a legislação do ensino, e a modificar o plano dos estudos do gymnasio e escola normal.

Bem ou mal entendida essa autorisação, vê-se claramente que o presidente da provincia não tem arbitrio para fazer o que quizesse, mas somente faculdade para rever aquelles regulamentos, expurgal-os das antinomias ou disposições contrarias ao espirito e lettra das leis, afim de harmonisar e tornar uma só a legislação do ensino. Ainda mesmo na modificação do plano dos estudos daquelles dous estabelecimentos de instrucção secundaria, não lhe deu arbitrio. Em relação ao gymnasio, consistio a autorisação em dar mais desenvolvimento aos estudos scientificos do que aos classicos e litterarios; e quanto á escola normal, em reduzir algumas cadeiras, a crear uma da lingua franceza e a melhorar as provas de admissão para o curso.

No entanto, senhores, o presidente não obstante os termos restrictos da lei, fez cousa nova, como melhor entendeu. E sem consultar a pessoa alguma de competencia, ao corpo docente daquelles dous estabelecimentos, cujos planos de estudos iam ser modificados e nem mesmo a commissão de instrucção publica desta assembléa, publicou em 7 de abril *o regulamento organico da administração do ensino publico*, recebido com repugnancia geral e reclamações de toda a parte.

Sr. presidente, o titulo de *regulamento que organisa* a administração do ensino deixa ver que houve pouco escrupulo na observancia da lei.

Como vimos, ella não autorisou o presidente para organisar a adminis ração do ensino, mas somente faculdade paia os fins declarados nella.

Não obstante a administração foi novamente organisada, de modo muito mais centralisador e oppressivo, e revogada toda a legislação anterior!

Classificou as escolas em escolas do 1º, 2º e 3º grão, em escolas infantis, escolas de aperfeiçoamento e outras mais.

Deu ao conselho litterario o poder de nullificar o juizo dos examinadores na classificação dos concorrentes as cadeiras publicas.

Tornou os concursos impraticaveis, por meio de operações de calculo, segundo um modo especial de ver, e por onde o examinando, nunca poderá obter resultado satisfactorio.

Supprimio os titulos concedidos pela escola normal aos concorrentes que não forem bem succedidos....

O Sr. [illegible]: — Isso é grande absurdo, um attentado contra a lei.

O Sr. Ermirio Coutinho: — E' uma tyrannia inqualificavel.

O Sr. Lopes Machado: — .... subtrahindo desse modo a sua propriedade litteraria, garantida pela constituição do imperio.

O Sr. Estevão de Oliveira: — E' verdade.

O Sr. Lopes Machado: — Extinguio a 1ª cadeira de [illegible] derogando [illegible] sua creação.

Determinou que, [illegible] fosse p[illegible] vida a cadeira de fra[illegible] norma[illegible] ninguem podesse ser [illegible] matricula[illegible] sem attestado de approvação [illegible] exame [illegible] collegio [illegible] ou [illegible]

Revogou a lei de 13 [illegible] de 1864 [illegible] fundou a escola normal [illegible] que [illegible] mente a administração, a ensinar pedagogia. Acabou com o estadio dos tres annos do curso e mandou que os professores passassem a ensinar, além das materias de suas cadeiras, outras mais que foram indicadas, augmentando assim o trabalho e as horas do ensino, sem a mais pequena retribuição pecuniaria por esse augmento de tempo e trabalho, e antes pelo contrario, supprimio o feriado das quintas-feiras e alguns dias de férias.

Resolveu que quando o professor estivesse presente em uma cadeira e não em outra, fosse considerado ausente em ambas e se lhe tomasse nota de falta, para ser descontado no thesouro a parte correspondente nos seus vencimentos.

O Sr. Malaquias: — E' assombroso!

O Sr. Lopes Machado: — Finalmente, senhores, tornou a escola impossivel ou inutil. Impossivel, pela obrigação de 4 ou 5 lições diarias a que estão sujeitos os alumnos, assistindo elles as aulas logo depois de 8 horas da manhã e sahindo as 2 da tarde. E quem sabe que a escola é frequentada pelo povo, pelo povo que não tem o que comer, e que é preciso muito ver procurar o almoço a tarde com prejuiso de tempo para o estudo, facilmente ha de comprehender que as lições não podem ser bem estudadas.

O Sr. Barão de Nazareth: — Apoiados.

O Sr. Lopes Machado: — Inutil, pelo grande apparato nos exames de admissão, que duram muitos dias, com assistencia de commissarios, director e examinadores que arguem em todas as materias do 2º grão, anterior ao regulamento. E se o examinando fôr approvado, o que é quasi impossivel, e conseguir ingresso no curso, não apprenderá mais, ou pouco mais apprenderá daquillo que já sabe, e no que já foi approvado!

Sr. presidente, apesar do titulo de *Regulamento organico da administração*, elle foi mais adiante, organisou tambem o ensino e deu-lhe novo regimen.

O presidente da provincia é o supremo inspector da instrucção e compete-lhe: *adoptar quaesquer medidas que forem reclamadas pelas exigencias do serviço.*

Desde que se sabe que aquella autoridade não tem superior e que só ella é a unica á medir o valor das exigencias do serviço, a sua vontade fica sendo lei. (Apoiados).

Mas onde e quando em um paiz constitucional, representativo, vem um homem impôr a sua vontade e mandar que ella seja observada como lei?

Um Sr. Deputado: — Mas o presidente da provincia tem um fiscal que é a assembléa.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Lopes Machado: Assim devia ser, mas hoje ella se reune somente para dar autorisações aos presidentes..

Tambem compete ao inspector geral: *a adopção de medidas e providencias tendentes ao melhoramento do ensino.*

E' o immediato do presidente da provincia. A elle estão sujeitos todos os professores, directores de escolas e collegios, casas de educação, estabelecimentos litterarios de toda a provincia assim publicos como particulares.

Depende delle a bibliotheca provincial e seu pessoal, o direito que tem os professores á accesso ou remoção; ás gratificações e jubilações. Processa e condemna *auctoritate propria*, e dispõe dos dinheiros publicos.

Daqui se segue que uma autoridade em semelhantes condições deve ser de toda a confiança do governo, pela grande influencia politica que exerce no pessoal que o regulamento poz a sua disposição e ao mesmo tempo muito discreta e muito instruida. (Apoiados.)

Mas, senhores, ninguem ignora, que muitas vezes o governo attende menos as habilitações para os empregos do que ao patronato; donde resulta que será inspector qualquer sujeito que disponha de familia e amigos de preferencia ao que somente tenha por si merecimento comprovado. Neste caso, o que vem a ser um tal inspector *adoptando medidas tendentes ao melhoramento do ensino*, sem ter quem julgue da necessidade dessas medidas? Um verdadeiro flagello, um instrumento de vinganças e de odios, á fazer todo o mal a provincia, sem esperança de um só beneficio pelo interesse a instrucção publica. (Apoiados.)

Pois o inspector é que ha de julgar das medidas tendentes ao melhoramento do ensino, elle que não ensina, que não conhece por experiencia e estudo o que convem melhorar, que não conhece a importancia dos interesses que são confiados ao mestre, e que só este é que pode saber o que convem adoptar em beneficio do desenvolvimento intellectual do discipulo?

E' certo que o regulamento falla n'um conselho litterario, que é ouvido a respeito de tudo quanto interessa ao regimen, programma de ensino, reforma, etc., parecendo que os grandes poderes do inspector vão ahi encontrar paradeiro contra os seus excessos. Engano! Visto como o conselho é composto de individuos que lhe são subordinados, — de professores e directores de escolas e collegios publicos, — e por isso sem independencia para decidir e julgar contra os actos do inspector, o qual aliás não está obrigado a seguir as suas resoluções.

Um Sr. Deputado: — Isso até é ridiculo.

O Sr. Lopes Machado: — Emquanto, porém senhores, o possoal da instrucção publica está sugeito a todos os caprichos de semelhante autoridade, o regulamento não estabeleceu correctivo algum contra os seus excessos e omissões. Elle não está sugeito a ponto, pôde ir ou deixar de ir a repartição, apparecer mais cedo ou mais tarde, fazer o que quizer por que ninguem lhe toma contas. Em fim obra discricionariamente até o momento, em que perder a confiança do governo e fôr por este demittido.

Vejamos agora, Sr. presidente, como o regulamento considerou o ensino:

Elle é livre e o apprendisado obrigatorio

Parece extraordinario, que sendo a administração arbitraria até o ponto de intervir no ensino particular, seja o ensino livre, e todavia é o que se encontra ali!

Senhores, a liberdade do ensino não consiste somente no poder abrir escolas, mas ainda na faculdade de exprimir o mestre livremente as suas idéas. (Apoiados).

Assim é que, pelo ensino particular. se propaga aquellas doutrinas que o ensino publico deixa de propagar, se corrige as faltas que os mestres publicos possam commetter e até se procura, por meios simples, preparar alumnos em menos tempo que os professores do Estado.

Já disse, fazendo conhecer a extensão do poder do inspector, que tudo lhe está sujeito: casas de educação, estabelecimentos litterarios, quer publicos e particuláres, ensino privado e domestico.

Ora, desde que a autoridade publica governa o ensino particular, a liberdade desapparece e necessariamente fica elle aniquilado em prejuizo dos proprios interesses publicos, por acabar com aquella concurrencia tão proveitosa ao ensino do Estado. (Apoiados). São idéas antinomicas inspecção official no ensino particular e liberdade de ensino.

E' esta uma das muitas incoherencias do regulamento.

Por outro lado estabeleceu elle o aprendizado obrigatorio. Posto que problematico esse direito, que se pretende conferir ao poder publico inclino-me de algum modo a idéa, entre outros motivos, porque ninguem póde lhe oppor o direito de ser analphabeto. Mas com applicação ao nosso paiz, eu a julgo inconstitucional e inexequivel.

Inconstitucional, porque não se póde estabelecer penas por faltas ou omissões que o codigo criminal não sujeitou a penalidade alguma, como já foi declarado em aviso de 19 de junho de [illegible], ouvida a secção dos negocios do imperio do conselho de Estado sobre leis da assembléa legislativa do Amazonas.

Inexequivel, porque ainda mesmo nos lugares determinados no regulamento, grande parte da população se acha disseminada por extenso territorio, onde é impossivel tornar-se effectiva a obrigação de aprender a ler.

E' cousa singular, senhores!

Quando o regulamento exige aprendizado obrigatorio, é quando dispõe ao mesmo tempo que [illegible] motivo [illegible] ella [illegible] lugar!

Quando [illegible] o aprendizado obrigado, é quando [illegible] acabar com a escola [illegible] fôr frequentada por [illegible] alumnos [illegible] [illegible]

Ha sempre novidade de programma com a publicação de qualquer acto do governo. Agora dous grãos de ensino, amanhã nenhum grão, depois tres grãos, como actualmente.

Não sabem os reformadores em que hão de ficar; n'uma cousa somente estão conformes: principiar sempre pelo fim, isto é, transferir para as escolas de Pernambuco o que de mais adiantado existe na Europa.

O que está em moda actualmente é o plano do *internato* de Blitz dirigido por Stot. D'ahi teem sahido muitos sabios anonymos, portanto, tenhamos sabios.

O espirito moderno quer as sciencias vulgarisadas, faça-se o ensino primario scientifico, embora o plano do ensino superior seja o mais acanhado, e onde por isso irão naufragar todos esses programmas, quando elles na pratica já não mostrassem que nada valem.

Amanhã virão novos programmas, porque emfim isso de ler, escrever e contar, grammatica e doutrina, constituem estreito circulo para as modernas aspirações. Em vez da Austria, a Suissa, e ahi se ha de encontrar o que se desejar de perfeito em materia de ensino.

No meio, porém, de todas essas vaidades, surge a provincia com os seus 90,000 escravos e 410,000 analphabetos, esfarrapados e famintos, sem escolas nem compendios, e então saber-se-ha que o circulo das modernas aspirações não se entende com elles, que desconhecem tudo, excepto os vicios e crimes, filhos legitimos da ignorancia!

O systema violento e arbitrario do regulamento de 9 de abril, é o corpo de delicto desse triste resultado, é o mais deploravel flagrante da violação de todas as leis, com abuso da confiança desta assembléa! (Apoiados).

Sr. presidente, quando tudo neste paiz é grande e só o homem é pequeno, póde-se bem medir o perigo desses ensaios de despotismo e prepotencia. (Muito bem)!

O projecto que submetto a consideração desta casa é simples. O fiscal da instrucção elementar é o povo, porque é elle que mais necessita della. Esta é a sua idéa capital.

Quero ensino liberal e simples, porque só assim trará resultados efficazes; quero que elle comece sempre pelo principio e não por onde deve acabar: abomino a centralisação exagerada e portanto as esmolas de instrucção, pelos perigos á que ficam expostas a familia e a sociedade.

Não tenho a presumpção de suppor que elle seja perfeito na sua distribuição, aceito de bôa vontade o que fôr melhor, mas cumpre libertar desde já o ensino do povo da tutella official.

Tenho concluido.

Vozes: — Muito bem, muito bem.

REVISTA DIARIA

Jury do Recife — Foi hontem submettido á julgamento o réo Joaquim Nunes Lins da Silva, accusado de haver, á 18 de abril de 1879 dirigido um bilhete, sob a assignatura falsa do alferes José Carneiro Maciel da Silva, ao Sr. Francisco de Paula Mafra, e obtido por esse meio cinco libras de velas de cera; tendo por defensor o Sr. academico Manoel Clementino de Oliveira Escorel. Foi absolvido.

O Sr. Conselheiro João Alfredo — Conforme fôra annunciado, embarcou, hontem, ao bordo do paquete brasileiro *Bahia*, o Exm. Sr. conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, digno e illustrado senador do imperio e respeitavel chefe do partido conservador de Pernambuco.

S. Exc. sahio da casa de sua residencia, á Passagem da Magdalena, cerca de 3 horas da tarde, vindo n'um rico *laudau*, tirado por duas lindas parelhas, e acompanhado por mais de 60 carros em que iam numerosos amigos seus.

Chegou ao cáes do Commercio ás 3 horas e alli encontrou muitos outros amigos e grande affluencia de povo que o esperava, e que o saudou com diversos vivas, tocando alli a banda militar da policia.

Depois das despedidas e abraços, S. Exc., acompanhado de alguns amigos, seguio n'um escaler para o bordo do paquete, seguindo á esse diversos outros escaleres e um pequeno vapor.

Os navios surtos no porto estiveram embandeirados em arco.

Que bons ventos conduzam S. Exc. ao seu destino, e que S. Exc. continue á erguer sua eloquente voz de senador em pró da ceusa da ordem e da liberdade bem entendida; eis os nossos mais sinceros votos, que são tambem os votos de seus amigos e da provincia que S. Exc. tão dignamente representa.

Eleição de deputados Amanhã, pelas 10 horas do dia, devem reunir-se os collegios eleitoraes da provincia, afim de elegerem dous deputados á assembléa geral legislativa, que preencham as vagas abertas pelo passamento do honrado Barão de Villa Bella e pela nomeação do Sr. Dr. Manoel Buarque de Macedo para o cargo de ministro da agricultura, commercio e obras publicas.

São conhecidos candidatos á essas vagas parlamentares os Srs. Dr. Manoel Buarque de Macedo, Dr. Arminio Coriolano Tavares dos Santos, Dr. Ulysses Machado Pereira Vianna e Dr. Joaquim Francisco de Méllo Cavalcante.

Assassinato. — No lugar Voltado Esquecido, do termo de Itambé, á 20 de abril, Francisco Bernardo foi assassinado, com uma fouce, por Ismael, escravo do capitão Antonio Guedes Gondim, quando aquelle o conduzia apadrinhado á presença do seu senhor. O criminoso foi preso em flagrante.

Embarque. — Ao bordo do paquete *Bahia* seguio hontem para o Rio de Janeiro o nosso amigo Antonio Luiz Caetano da Silva, tachygrapho da assembléa provincial e da camara dos Srs. deputados, levando em sua companhia sua digna consorte e filhos.

O digno stenographo foi acompanhado por diversos amigos que lhe foram dar o abraço de despedida á bordo.

Desejamos-lhe prospera viagem.

— A Impeial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes mandou uma commissão de seu seio acompanhar, até bordo do vapor, ao seu consocio, o Sr. A. L. Caetano da Silva.

Administração dos correios — Esta repartição arrecadou no mez de abril:

De 1880	10:191$490
De 1879	10:210$160
De 1878	10:295$960
De 1877	11:147$330
De 1876	8:600$210
De 1875	8:891$650

— O primeiro desses rendimentos subdividio-se assim:

Sellos e sobre cartas	4:990$140
Correspondencia não franqueada	408$060
Premios	55$100
Assignantes	760$000
Multas	43$200
Agencias	2:230$190
Movimento de fundos	1:724$800

Companhia Pernambucana — A noticia que damos sobre a ultima sessão da assembléa geral dos accionistas e de que trata o *Jornal do Recife*, de hontem é verdadeira.

Fomos informados por pessoa competente e meia podemos accrescentar o seguinte, que acabamos de receber de um Sr. accionista que esteve tambem presente.

« E' exacto o que Vv. Ss. publicaram em sua Revista sobre a reunião dos accionistas da companhia Pernambucana.

« Aberta a sessão pelo presidente, o Sr. Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado, este não só leu uma carta do Sr. Dr. Manoel Arthur renunciando o cargo de secretario, como declarou em seguida que, sendo o fim da reunião especial a approvação do contrato de [illegible], não se podia tratar da eleição do novo secretario, e convidou o Sr. G. A. Smith para occupar o lugar.

« Não só é isso verdade como tambem o é que um dos Srs. accionistas pedio a palavra e fez ver ao Sr. presidente que parecia mais acertado que emquanto se não procedesse á nova eleição, servisse o antigo secretario, desde que o Sr. Dr. Manoel Arthur não havia [illegible] se tinha renunciado o lugar.

« O presidente disse que nada dispondo os estatutos á respeito, elle havia convidado o Sr. Smith, o qual sendo accionista, podia [illegible] lugar, visto não se poder tratar na actual sessão da eleição de secretario.

« Esta é a verdade e [illegible] esteve e presenciou.

« A [illegible] ia portanto [illegible] póde [illegible] não por in[illegible] pouco minuciosa. »

Pugilato de letras — Hoje, ás 4 horas da tarde, esta sociedade celebra uma sessão preparatoria, na rua Larga do Rosario n. 44.

Club Mixto No lugar e á hora do costume deve hoje haver sessão desta sociedade.

Generos alimenticios — Pelo vapor *Bahia* e pelos navios *Graciosa, Bom Jesus, General Urquiza, D. Antonia* e *Maria*, vieram para nosso mercado: farinha de mandioca 3,500 saccos; feijão, 500 ditos; sal, 95,900 litros; xarque, 369,028 kilos.

Dinheiro — O vapor *Principe do Grão-Pará* levou de nossa praça para:

Maceió	92:500$000
Aracajú	5:725$190
Bahia	1:000$000

O vapor *Jaguaribe* trouxe para:

Joaquim A. Pereira & Sobrinho	178$000
Laifhacar & C.	138$000
Soares do Amaral & C.	100$000

— O vapor *Bahia* levou para:

Maceió	12:000$000

Escravos O vapor *Bahia* conduz para o Rio de Janeiro 32 escravos.

Fôro do Recife — Com o praso de sessenta dias, a contar de 5 do corrente, acha-se á concurso o provimento vitalicio dos officios de destribuidor e contador do civel, orphãos e auzentes da comarca do Recife.

Theatre Santa Isabel — Sóbe hoje á scena, nesse theatro, pela ultima vez, o drama *Guia da Montanha*, que tantos applausos tem colhido.

Consulado provincial — Com o praso de trinta dias, a contar de 8 do corrente, acha-se á concurso o provimento do lugar de 2.º escripturario do consulado provincial, mediante as condições exigidas no edital do thesouro, que vae publicado na secção competente.

Eleição. — A confraria de Santa Rita de Cassia procedeu no dia 6 do corrente, á eleição do conselho administrativo para o anno de 1880—1881, e sahiram eleitos:

Regedor. — Modesto do Rego Baptista.
Sub regedor. — Antonio Alves Pacheco.
Fiscal. — Antonio Francisco Correia Cardoso.
Secretario. — Alexandre Americo de Caldas Padilha.
Fiel. — José Fernandes de Mello.
1º agente. — Manoel Francisco Teixeira.
2º dito. — Antonio Jesuino Marques.

Conselheiros. — Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira, Manoel Joaquim da Costa Carvalho, Sebastião Pereira Pinto, Glicerio Coelho do Espirito-Santo, Francisco Gonçalves da Costa, Casemiro José da Silva. Urbano Francisco Durães, Manoel Carneiro Maciel da Silva, Manoel Antonio da Silva Oliveira, Marcolino Ferreira da Luz, Boaventura José Coelho, José Antonio de Carvalho.

Gabinete de Leitura Instructiva e Recreativa Gamelleirense. — Esta sociedade recebeu no mez de abril, as seguintes offertas:

Pela Exm.ª Sr.ª D. Maria Umbelina Maia Guimarães: *Artes e letras*, 1 vol., enc.; *Guia do cultivador*, pelo Dr. José Maria Grande, 1 vol., enc.; *Harpejos poeticos*, poesias por S. Helena Magno, 1 vol., enc.; *Morgadinha de Valflor*, drama por Pinheiro Chagas, 1 vol., enc.; *Princeza dos Ursinos*, por Alexandre Leverne, 2 vol., enc.; *Descendentes de Lovelace*, 2 vol., brochs.; *Os abutres de Paris*, 2 vol., brochs.

Pelo Sr. Rodrigo Carvalho Cunha: uma collecção do jornal *Diabo á Quatro*, 1 vol., enc.; uma collecção do mesmo jornal, 1 vol., broch.; *Conspiradores*, romance por Carlos Pinto, 1 vol., broch.; *Drama da vida*, romance por Xavier de Montepin, e vol., broch.; *Album de recitativos*, por Plamiclo, 1 vol., broch.; *Naturalismo em medicina*, pelo Dr. Lagreca, 1 folheto; *Exposição Portugueza no Rio de Janeiro*, 7 folhetos.

Pelo Dr. Henrique Capitulino Pereira de Mello, as suas producções sob os titulos:

Pernambucanos Illustres, 3 pamphletos; *Pernambucanas Illustres*, 1 vol., broch.; *A piedade suprema*, pelo Dr. Aprigio Guimarães, 1 folheto.

Pelo Sr. Ovidio Filho: *Uma patuscada*, comedia por Antonio Ignacio de Torres Bandeira, 1 folheto; *Discurso do Dr. Epaminondas, na Camara dos Deputados*, 1 folheto.

Pelo Sr. Francisco Moreira: *Os conspiradores*, por Carlos Pinto, 1 vol., broch.; *O Rei dos Navegantes*, pelo visconde de Villa-Fontes, 1 vol., broch.

Pelo Sr. João Rufino dos Santos: *Viagens na Italia e ao Sul da França*, por monsenhor Pinto de Campos, 1 vol., broch.

Pelo Sr. Francisco Manoel da Rosa: *Diccionario Geographico do Brasil*, por Mitêt de S. Adolphe, 2 vol., enc.

Pelas respectivas redacções: *Diario de Pernambuco, Tempo, Opinião. Liberdade, Democrata, Convicção, Reforma*, e *Correio do Natal*, do Rio Grande do Norte.

Compraram-se as obras: *As memorias de um medico*, por A. Dumas, 10 vol., enc.; *Leis Criminaes*, por Filgueiras, 3 vol., enc.: *Codigo Criminal*, por Filgueiras, 1 vol., enc.

Sahiram 39 obras em 79 volumes, e entraram 39 em 73 ditos.

Rua de S. Gonçalo. — Moradores dessa rua, na freguezia da Boa-Vista, nos pedem para lembrar á quem de dever, o lastimoso estado em que se acha ella, depois das ultimas chuvas.

Não haverá meios na camara municipal para obrigar o fiscal dessa freguezia a cuidar mais de seus deveres?

Pagadoria de fazenda. — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Empregados e operarios do arsenal de marinha.

Miscelanea — Tratava-se em uma reunião popular de indicar os meios de sanear a cidade. Levanta-se um orador e diz:

« A minha opinião, Sr. presidente, é que se *arborije* a cidade. Com o *arborijamento* não haverá epidemias! »

∴ Um juiz, tendo de dar sentença em uns autos, nos quaes uns legatarios pediam que lhes fossem entregues os legados, e tendo a testadora disposto a condição de lhe mandarem dizer uma missa de corpo presente, deu o seguinte despacho, annos depois de fallecida a testadora.

« Cumpra-se a vontade da testadora, mandando-se dizer a missa de corpo presente. »

∴ O mesmo magistrado, ou outro de igual força, tendo o jury requerido adiamento da sessão por causa da epidemia, fundamentou assim o seu despacho:

« Indefiro o requerimento porque, conversando com alguns medicos, esses me disseram que o *estado sanitario não era epidemico.* »

∴ N'um baile uma dama ouve com visivel desprazer as sensaborias que lhe dirige o toleirão do seu cavalheiro, e afinal já não o attende mais.

« *Elle.* — Diga-me, minha senhora, quantos annos tem V. Exc.?

« *Ella*, muito distrahida: — um.

« *Elle.* — !!! »

∴ Um medico, muito amante do sólo, é forçado a deixar o jogo para ir a toda pressa ver um doente grave.

Chega á casa deste todo esbaforido, e, ainda pensando no sólo, toma-lhe o pulso, tira o relogio e começa a contar:

« 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, dama valete, rei, az... era bólo se não me faltasse a manilha! »

O doente ficou bom com o susto que rapou, julgando que o homem estava louco.

∴ No tribunal:

« *O juiz*: — Oh! senhores, fazem favor de não fazerem tanta bulha. Não se ouve nada. Já dei quatro sentenças sem saber de que se tratava. »

∴ Um sugeito a uma senhora:

« Diz um dictado, que por cada beijo que se dá, se perde um cabello.

« A senhora: — Então o Sr. está calvo em pouco tempo!

« O sugeito: — Quando V. Exc. quizer... »

∴ No final d'um dramalhão em que como de costume, a virtude é premiada e o vicio castigado, ouvimos a um critico:

« Para o castigo ser completo só falta castigar o autor. »

∴ Um typo diz a um amigo:

« Asseguro-te que ha dias em que me levanto idiota.

« E então, como te deitas? »

∴ Em uma sala uma senhora está ouvindo outra tocar muito mal piano, em uma attitude de profunda melancolia.

« V. Exc. parece estar muito fatigada, diz-lhe ao ouvido um visinho amavel.

« Não... Estou perfeitamente resignada a este prazer! »

∴ Um alfaiate apresenta-se em casa de um freguez no momento em que este está a almoçar.

« Como é isto Sr.? Diz-me que não me póde pagar a conta e tem um almoço desta ordem, onde até figura um perú?!

« Ah! meu caro, um animal que eu criei e já não podia sustentar... Bem vê que não podia deixal-o morrer de fome! »

∴ Um cura da aldeia estava no pulpito a pregar, quando de repente perde o fio do discurso.

Tenta reatal-o: baldado intento.

Já ia causando admiração o seu embaraço, quando felizmente teve uma inspiração.

Aspirando o ar para a direita e para a esquerda, com movimentos inquietos:

« Perdôe-me esta interrupção, meus irmãos, mas parece-me... Hum!... Hum! paréce-me sentir cheiro de chamusco... Haverá fogo em alguma casa da vizinhança?!... »

A estas palavras os assistentes embarafustam pela porta fóra, para verificar se o incendio não era em suas casas.

O bom pastor aproveitou a occasião para descer do pulpito, alliviado de um grande peso.

Estava salva a sua honra de orador.

Origem de algumas plantas. — O *girasol castiflorо* foi trazido do Perú em 1596.

O *heliotropo* tambem veio do Perú em 1740 colhido por José de Jussien.

A *hydranja do Japão* trouxe-a Siebold em 1843.

A *lantana*, tão vulgar nos jardins, é originaria do Mexico.

A erradamente chamada em Portugal *cereijeira do Brasil*, é originaria da Trebizonda, e foi introduzida em França, pelo sabio botanico de L'Ecluze.

O *marméquer de secia* foi trazido da China pelos missionarios em 1731.

O *melão cantaloup*, transportado da Armenia para Italia, só chegou a França, onde é, contra o nosso gosto, tão exaltado, em 1495.

A *petunia rôxa* veio do Chile em 1762. As *petunias de flor dobrada* só se obtiveram em 1845.

O *lilaz commum* foi introduzido em Allemanha, em 1562.

O *lilaz da Persia* chegou á Europa em 1640.

Monumento. — O conselho municipal de Lyon resolveu erigir um monumento á Republica, na praça d'esse nome. Tres premios serão dados aos tres melhores projectos que se apresentarem.

O primeiro de 2.500 francos, o segundo de 2.000 francos, e o terceiro de 1.500 francos.

Terrivel encontro. — Um periodico francez dá conta de uma terrivel desgraça, occorrida no campo de manobras, durante os exercicios da cavallaria.

Faziam evoluções alguns pelotões, um dos quaes, que recebera ordem de partir a galope, de sabre na mão dirigio-se para uma casa arruinada, á que chamam a Quinta. Do outro lado da casa, outro pelotão tinha recebido igual ordem.

Os dois pelotões, de 30 homens cada um, e que não podiam ver-se um ao outro, encontraram-se de repente e houve entre elles um choque terrivel.

N'este encontro pereceu um soldado, outros dous foram levados para o hospital n'um estado desesperado, e 10 ficaram gravemente feridos.

Morreu um cavallo e outro fracturou uma perna.

O general em chefe da cavallaria de Marselha, assim que teve noticia do occorrido, dirigio-se ao quartel d'aquella arma para proceder a um inquerito.

O exercito da salvação. — Chegou á Nova-York, procedente de Liverpool uma duzia de rapazes inglezes, á frente dos quaes figura um pregador improvisado que se intitula o *general Railton commandante do exercito da salvação.* São membros de uma sociedade religiosa, cuja missão é nada menos que converter os peccadores de Nova-York, a Babylonia americana. O exercito da salvação alcançará, sem duvida, menos voga do que alcançaram em Inglaterra Moody e Sankey. Trata de realisar a sua missão por meio de orações publicas, cantos e exhortações proprias para communicar o contagio do fervor ás pessoas impressionaveis. Os moços enthusiastas do general Railton teem excitado bastante a curiosidade.

Horroroso crime. — Em Ceyroux (França) acaba-se de commetter um crime espantoso. O Sr. Jeannet, agricultor e proprietario, que está viuvo ha nove annos, e que tem dous filhos de 28 e 18 annos de idade respectivamente, havidos em legitimo casamento, contraio relações com sua criada Maria, da qual teve quatro filhos, o mais velho de 7 annos. Os filhos legitimos não supportavam esta situação, e os desgostos no lar domestico eram frequentes e cada vez maiores. A' 7 do corrente, o filho mais velho de Jeannet, aproveitando a ausencia d'este, e armado de uma barra, lançou-se sobre Maria Gouguet e espedaçou-lhe o craneo. Não sati-feito ainda o seu desejo de vingança, assassinou os quatro filhos de Maria. Depois de ter commettido o crime deu-se á prisão, e, no trajecto de Ceyroux para Burgansuf, encontrou seu pai e convidou-o a tomar um copo de cognac. Ao despedir-se d'elle. disse-lhe:

« Pódes voltar para casa: matei-os todos! »

Receitas para doces. — Do *Jornal do Agricultor* extrahimos as seguintes:

« *Geléa de laranja.* — Todas as geléas devem ser vasadas em moldes, dos quaes se despeja o conteúdo em um prato no momento de servil-as.

« A capacidade do molde deve ser conhecida de antemão, afim de proporcionar as dóses de substancias que devem compôr a geléa.

« Para uma geléa de laranja que deve encher um molde de dous litros, precisa-se de oito laranjas e dous limões. Tire-se ligeiramente a fina casca exterior dessas fructas, corte-se essa casca em pequenos pedaços; esprema-se por cima o summo das laranjas e dos limões, e deixe-se de molho durante algumas horas. Em seguida prepare-se um xarope claro, limpido, com 300 grammas de assucar, uma clara de ôvo, e meio litro d'agua. Escume-se este xarope, côe-se o summo de laranja e de limão, addicione-se ao xarope; deite-se n'elle até diluir-se um litro de gelatina, despeje-se tudo no molde; ponha-se a refrescar no gelo, ou em falta de gelo, na agua muito fresca, constantemente renovada. No momento de servir, mergulhe-se rapidamente o molde em agua morna, para que a geléa se destaque facilmente; vire-se o molde em um prato com cuidado, afim que a geléa conserve bem a fôrma. »

« *Geléa de rhum.* — Prepare-se um xarope muito cosido; addicione-se-lhe o summo de dous limões para meio litro d'esse xarope; misture-se-lhe meio litro de colla de peixe, e junte-se a essa mistura quarto de litro de rhum. Faça-se esfriar como a geléa de laranja.

« Com as indicações que temos dado para as geléas, pode-se preparar outras com vinho de Malaga, Madeira ou succo de varias fructas. »

A emancipação da mulher. — Dos Estados-Unidos do Wiscoussim:

« A legislatura do Wiscoussim approvou por unanimidade um projecto de emenda á constituição local, concedendo o direito de suffragio e declarando elegiveis as mulheres casadas.

« Se o voto popular ractificar esta emenda o Wiscoussin e o Yowa serão os dous primeiros estados em que as mulheres possam aspirar ás honras politicas. Outros seis ou oito estados entre os quaes se conta o de Albany (Nova York), autorisam as mulheres a participar unicamente na eleição dos directores da escola.

« O *Women's Juornal*, orgão dos interesses femininos, declara que esta primeira concessão produziria outras, e que em breve os *direitos das mulh-res*, serão reconhecidos em toda a parte. »

Leilões. — Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua da Imperatriz n. 5, de moveis, louça, crystaes, etc.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua das Trincheiras n. 19 1.º andar, de mobilias de junco e amarello, e mais moveis, louças e vidros.

— Segunda-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, no Caes da Companhia Pernambucana, armazem de Fiuza & Filhos, de 16 barricas com pregos.

— Terça-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, no armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega, de 228 latas com manteiga.

— Quarta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, na rua do Caminho Novo n. 82, de piano, moveis, espelhos, louça, crystaes, etc.

Missas funebres. — Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 6 horas, na igreja de S. Francisco, ás 7 horas, na capella do Gymnasio, pela alma de Antonio Pedro Ferreira Lima Junior; ás 7 horas e meia, na igreja do Carmo, pela alma do padre Vicente Pereira da Silva Guimarães; ás 7 horas, na igreja da Conceição dos Militares, pela alma do bacharel Manoel Antonio da Fonseca e Silva; ás 7 horas, na igreja do Corpo-Santo, pela alma de D. Vertula Candida da Silveira; ás 8 horas, na igreja de S. Francisco, pela alma de D. Thereza Maria da Silva.

— *Terça-feira*: ás 9 horas, na igreja da Ordem Terceira de S. Francisco, pela alma do conselheiro Ludgero Gonçalves da Silva.

Vapores. — São esperados os seguintes:

Henri IV	da Europa	amanhã
Mondego	da Europa	a 10
Pará	do sul	a 11
City of Rio de Janeiro	do sul	a 11
Gassendi	da Europa	a 12
Douro	do sul	a 14
Espirito Santo	do norte	a 15
Pernambuco	do sul	a 17
Equateur	do sul	a 20
City of Pará	de New-York	a 22
Magellan	da Europa	a 23
Tagus	da Europa	a 26

Loteria da provincia. — Terça-feira, 11 do corrente, se extrahirá a loteria 29ª, em beneficio do hospital Pedro II.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 réis.

Passageiros — Sahidos para o sul no vapor *Principe do Grão-Pará*:

Francisco Nunes de Andrade, major Joaquim Justiniano Gomes, Silvestre Gil Braz, João José Correia, Carmo José de Castro, Pedro Silva Barreto, Raphael Archanjo Vaz e Silva, Miguel Joaquim Pinto, José Joaquim da Costa Leite, José Izidro da Silva, João Goston, Joaquim José Araujo de Vasconcellos, e Deodato.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 6 de maio:

Existiam presos 394, entraram 4, existem 398, a saber: nacionaes 334, mulheres 7, estrangeiros 17, escravos 40. — Total 398.

Arraçoados 358, sendo: — Bons 341, doentes 17.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Sabino João Ignacio da Silva.

Teve alta:

Pedro Muniz.

Cemiterio publico — Obituario do dia 4 de maio de 1880:

Affonso, branco, Pernambuco, 10 dias, Boa-Vista; espasmo.

Joaquim Lourenço da Silva, pardo, Pernambuco, 25 annos, solteiro, casa de detenção; desinteria.

Pedro, branco, Pernambuco, 9 dias, Recife, convulsões.

Maria, branca, Pernambuco, 6 dias, S. José; tetano dos recemnascidos.

Tertuliano, branco, Pernambuco, 7 dias, S. José; tetano dos recemnascidos.

Graciliano, pardo, Pernambuco, 9 mezes, Recife; gastro enterite.

Thereza Maria da Conceição, preta, Africa, 20 annos, solteira, S. José; congestão cerebral.

Jovelina Carneiro de Almeida, branca, Pernambuco, 38 annos, solteira, Boa-Vista; eclampsia puerperia.

Maria Alvim Guimarães, branca, Alagôas, 55 annos, viuva, S. José; hemorragia cerebral.

Manoel Raymundo Guimarães, branco, Parahyba, 22 annos, hospital militar: ferida penetrante no coração.

Manoel Amancio, preto, Pernambuco, 24 annos, solteiro, hospital Pedro II; febre perniciosa.

João da Cruz de Oliveira, pardo, Pernambuco, 28 annos, solteiro, idem; hemeplegia.

Maria I. do Espirito Santo, branca, Parahyba, 38 annos, solteira, idem: diarrhéa.

Jesuino G. Dias, preto, Pernambuco, 45 annos, viuvo, idem; bronchite.

José dos Santos, pardo, Parahyba, 21 annos, solteiro, idem; anemia.

Luiza, parda, Pernambuco, 9 mezs, Boa-Vista; enterite.

— 5 —

José Gonzaga Torres Netto, branco, Pernambuco, 26 annos, casado, Boa-Vista; febre typhica.

Luiza, branca, Pernambuco, 8 mezes, Recife; anazarca.

Maria da Penha do Espirito Santo, parda, Pernambuco, 42 annos, viuva, S. José; febre typhoide.

Ricarda, parda, Pernambuco, 9 mezes, casa dos expostos; febre paludosa.

Maria da Gloria, parda, Pernambuco, 1 anno, Boa-Vista; entero collite.

Isabel H. F. de Moura, branca, Pernambuco, 37 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Izidora Pereira da Silva, parda, Parahyba, 26 annos, solteira, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Thereza Maria de Jesus, branca, Ceará, 29 annos, viuva, idem; idem.

João Francisco Nepomuceno, pardo, Pernambuco, 65 annos, viuvo, idem; idem.

Avelino José Bezerra, branco, Parahyba, 30 annos, viuvo, idem; bexiga.

Joaquim Nunes Magalhães, branco, Pernambuco, 18 annos, solteiro, idem; idem.

Jacob José Corrêa, branco, Minas, 50 annos, solteiro, idem; diarrhéa.

Joaquim José, pardo, Pernambuco, 25 annos, solteiro, idem; hidropesia.

English Bank of Rio de Janeiro (Limited)

Capital do Banco em 50,000 acções de £ 20 cada uma	£ 1.000,000
Capital realisado	500,000
Fundo de reserva . . £ 60,000 / Dito dito contra depreciação do capital . £ 64,444	124,444

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 30 DE ABRIL DE 1880

Activo

Letras descontadas		80:237$120
Emprestimos e contas caucionadas		83:834$320
Letras a receber		229:431$790
Garantias e valores depositados		149:604$910
Mobilia, etc. do banco		3:274$420
Diversas contas		1,452:498$190
Caixa		851:656$970
		Rs. 2,850:537$720

Passivo

Contas correntes simples	976:577$240	
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras	1,222:211$120	
		2,198:788$360
Letras a pagar		91$590
Titulos em caução e deposito		149:604$910
Diversas contas		502:052$860
		Rs. 2,850:537$720

S. E. & O.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Pernambuco, 7 de maio de 1880.
Henry R. Gregory, acting manager.
H. Pritchard, accountant.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 7 DE MAIO DE 1880

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguntes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente José Antonio dos Santos—Negou-se unanimemente a ordem de soltura, em viste das informações prestadas.

Recurso crime

Do Recife—Recorrente Manoel de Fontes Gomes, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Buarque Lima.—Deu-se provimento ao recurso unanimemente.

Aggravo de petição.

Do Recife—Aggravante Antonio José Ferreira Refinador, aggravado Francisco Arteiro de Amorim. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Lobão. — Negou-se provimento ao aggravo unanimemente.

Appellações crimes

Da Areia—Appellante o promotor, appellado Antonio Francisco de Almeida. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. — Mandou-se descer os autos para uma diligencia.

Do Bonito—Appellante o promotor, appellado Antonio Francisco da Silva Corisco. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Confirmou-se a sentença contra o voto do Sr. desembargador Quintino de Miranda, que mandou o réo a novo jury.

Do Cabrobó—Appellante o juizo, appellado Luiz José do Nascimento. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Confirmou-se a sentença contra o voto do relator, que mandou o réo a novo jury.

De Panellas—Appellante o juizo, appellado Manoel Severino de Mello. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Confirmou se a sentença unanimemente.

De Garanhuns — Appellante Agostinho Damazio de Oliveira, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima — Mandou-se o réo a novo jury contra o voto do Sr. desembargador Sertorio.

Appellação commercial

Do Recife—Embargantes Francisco Silva & C., embargado Elias Eliaco Elizio da Costa Ramos. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs conselheiros Araujo Jorge e Lobão.—Os embargos foram desprezados unanimemente.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Bezerros—Appellante Francisco Xavier Galvão, appellada a justiça.

Do Pilar—Appellante o juizo, appellado João Ferreira da Silva.

De Itambé—Appellante o juizo, appellado Vicente de Assis Tavares.

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellantes Fernando Silva & C., appellado Dr. Elias Eliaco Elizio da Costa Ramos.

Do Recife—Appellantes Manoel José Pereira de Farias & C., appellada a companhia de seguros fidelidade de Lisbôa.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:

Conflicto de jurisdicção

Entre os juizes de direito e o municipal de Pão de Assucar.

Appellações crimes

De Jaboatão—Appellante Manoel José Bello. appellada a justiça.

De Barreiros—Appellante o juizo, appellado Carolino Carneiro Lins.

Appellação commercial

Da Escada—Appellante José de Souza Barreiros, appellados Joaquim Dias Guimarães e outros.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. conselheiro Lobão:

Appellação crime

Do Pilar—Appellante Joaquim Vitissimo de Paiva, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação civel

De Mamanguape — Appellantes Agostinho Santos & C., appellado José Gomes da Silveira.

Do Sr. desembargador João Sertorio ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellações crimes

Appellante o juizo, appellado Hemeterio Prudente da Cruz; appellante o juizo, appellado Manoel Jacintho dos Santos; appelante o juizo, appellado Victor Figueira de Menezes.

Appellação civel

Appellante Joaquim Nicoláo Ferreira, appellado Agostinho, por seu curador.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro procurador da corôa e promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellação crime

Das Alagôas—Appellante Domingos Pires de Freitas Filho, appellada a justiça.

Com vista ás partes:

Appellação civel

De Caruarú—Appellante D. Florinda Teixeira de Carvalho, appellado Antonio Bezerra da Silva.

Encerrou-se a sessão 45 minutos depois do meio dia

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSAO DE 7 DE MAIO DE 1880

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã, abrio-se a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, commendadores Lopes Machado, Pinto e Barroca. [supplentes].

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Fez-se a leitura do seguinte:

Expediente

Aviso circular do ministerio da justiça, de 29 do mez passado, requisitando uma relação dos empregados desta junta, com as datas das nomeações, exercicios e interrupções.—Cumpra-se e registre-se.

Aviso circular do mesmo ministerio, de 28 do mez proximo passado, para que se informe, como entender acertado, sobre o numero de correctores, quantitativo das fianças e commissões no districto desta junta, emittindo parecer ácerca da tabella das commissões, proposta pela Junta Commercial da capital do imperio.—Registre-se e solicite-se informação da Associação Commercial Beneficente, depois de ouvida a junta dos correctores.

Officio de 1 do corrente, do presidente da Associação Commercial Beneficente, declarando que fica á disposição desta junta, no dia 24 do corrente, o salão de honra do edificio dessa associação para a reunião do collegio commercial que tem de eleger um deputado commerciante.—Archive-se.

Officio de 1 do corrente, da junta dos correctores desta praça remettendo o boletim das cotações officiaes de 26 a 1 do mez corrente.—Seja archivado.

Officio da mesma junta e da mesma data, remettendo uma relação das transacções effectuado por cada corrector no mez de abril ultimo.—Para o archivo.

Distribuiram-se os seguintes livros:

Diario de Monteiro & Correia, copiador de Olinto Jardim & C., dito de Baltar Oliveira & C.

Despachos

Petições:

De Miguel José da Motta, solicitando o registro do conhecimento do imposto de corrector.—Registre-se.

De Candido Casimiro Guedes Alcoforado idem.—Seja registrado.

De Francisco José de Oliveira Rodrigues, idem.—Seja registrado.

De José Jacintho Silveira, idem de agente de leilões.—Deferido.

De Thomaz José de Gusmão, idem—Como requer.

De José Izidoro Martins, idem.—Como requer.

De Joaquim Maximiano Pestana, idem.—Seja registrado.

De Antonio Carlos Ferreira da Silva, idem, de interprete do commercio.—Na fórma pedida.

De José Faustino Porto, idem — Registre se.

De Antonio Couto, da cidade de Penedo, por seu bastante procurador, para que se registre a escriptura publica de distracto de sociedade que celebrara com a viuva de José Maria Gonçalves Pereira — Archive se na fórma da lei

Do mesmo, para que seja archivado o contrato de sociedade que celebrara com José Joaquim Rodrigues Guimarães, sob a firma de Antonio Couto.—Seja archivado.

De Gonçalves & C., para que se registre a nomeação do seu caixa Roberto de Oliveira Guimarães.—Como pedem.

De José Antonio Domingues de Figueiredo para que se dê baixa no registro da nomeação do seu ex-caixeiro Aurelino da Rocha Bezerra.—Dê-se a baixa pedida

Summario ex-officio, contra o agente de leilões desta praça, João Leopoldo do Rego Villar—Adiado, a pedido do Sr. commendador Barroca.

Relatorio da junta dos correctores do anno de 1879—Adiado a pedido do Sr. Pinto.

Por não haver mais nada a despachar, o Sr. presidente encerrou a sessão ás onze horas da manhã

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscoso, rua do Visconde de Albuquerque, n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade.* Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só podem ser satisfeitos á noite.

Dr. Adrião. Consulta todos os dias, em sua residencia, á rua Nova 59, primeiro andar, das 7 ás 9 horas da manhã, e de meio dia ás 2 horas da tarde. Chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite, entregues em sua residencia.

Dr. Arruda Beltrão—Residencia á rua do Rosario, loja n. 36.—Consulta de meio dia a 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia e da noite.

DOUS REMEDIOS HEROICOS

Preservativo da Erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.

Para curar Erysipela e evitar o seu reapparecimento, curar Rheumatismo do peito (quasi sempre em poucos minutos), e a Variola, ou Bexigas

Regulador da menstruação

Para falta e irregularidade de menstruação, para activar o parto, a sahida das secundinas, e fazer apparecer, sem demora, os lochios supprimidos. Ambos estes remedios são acompanhados por instrucções e attestados.

Depositos Unicos:

Livraria Economica, rua Primeiro de Março n. 2. e casa do autor, rua Conde da Bôa-Vista (antiga Formosa) n. 33.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua Primeiro de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

O bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza, procurador fiscal do thesouro provincial, tem escriptorio de advocacia á rua Primeiro de Março n. 12. Ahi póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 10 horas ao meio dia, e das 2 ás 3 da tarde, e fóra dessas horas no thesouro provincial, ou á rua do Barão de S. Borja n. 16.

O Advogado Candido Freire abrio o seu escriptorio na cidade do Cabo, onde reside e póde ser procurado para encarregar-se de causas perante o fôro daquelle termo e de Ipojuca.

O Dr. João Gonzaga Bacellar continúa a ter escriptorio de advocacia e residencia na cidade de Santo Agostinho do Cabo, á rua Duque de Caxias n. 21, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea da de Nestle, para os meninos de peito.

Medico homœopatha Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C, depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas. productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nova agencia de moveis

Nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n. 54, completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados e muitos outros objectos.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Centenario de Camões

Relação dos subscriptores para a edição dos sonetos de Camões em commemoração do tricetenario do grande epico em 10 de junho de 1880.

Transporte	2:550$000
João José da Cunha Lages	5$000
José Francisco dos Santos Lima	5$000
Pedro Cardoso Toste d'Albe	5$000
Domingos José Ferreira	5$000
José Rufino Climaco da Silva	5$000
Dr. Ludgero Ernesto Lassance Cunha	5$000
Henrique Alves Rodrigues	5$000
Sebastião Gonçalves Pereira da Costa	5$000
Thomaz Ferreira de Carvalho	5$000
Francisco Carneiro da Cunha Miranda	5$000
José de Azevedo Maia e Silva	5$000
Antonio de Souza Campos	5$000
Antonio Francisco da Silva Coelho	5$000
Francisco Ildefonso da Motta Silveira	5$000
José Antonio da Silva Lapa	5$000
Joaquim Martins Moreira	5$000
Antonio de Oliveira Ramos Theorga	5$000
Adelino Tauriano de Oliveira	5$000
Joaquim de Souza Baptista	5$000
Commendador Mathias de Azevedo Vilarouca	5$000
Alfredo Ferreira Baltar	5$000
Francisco José dos Passos Guimarães	5$000
Clemente Lima	5$000
Conrado Waschmann	5$000
Antonio Carlos Ferreira da Silva	5$000
José Martins Gaspar Poças	5$000
Jeronymo Salgado de Castro Guimarães	5$000
Domingos Pinto de Freitas	5$000
Antonio Ramos de Azevedo Junior	5$000
José Peres da Cruz	5$000
Adolpho Stolzenbach	5$000
	2:715$000

(Continúa.)

Carta circular

Tendo a illustre direcção do partido liberal da provincia me apresentado candidato á senatoria na eleição a que se vai proceder no dia 25 do corrente, como consta da lista quintupla que offereceu ao mesmo partido e foi publicada no 1º n. do jornal *A Democracia*, e tambem no *Diario de Pernambuco*, peço ao corpo eleitoral em geral, e a cada um dos Srs. eleitores em particular, o seu apoio, se me julgarem digno de tamanha honra,

A eleição só é a verdadeira expressão da opinião, só é prova de confiança e estima publica e do merecimento do eleito; só é honrosa, por conseguinte, quando é livre e espontanea

Por diversas vezes, hei tido a fortuna de merecer a confiança e os suffragios espontaneos dos meus comprovincianos:

A penultima foi na eleição senatorial de 1868, em que fui votado em toda provincia, e só não fiz parte da lista triplice, que devia ser apresentada á escolha da corôa, porque o ministerio de 16 de Julho não consentio que ella se fizesse:

E a ultima foi na eleição de deputados geraes de 1878, na qual, apezar de ter sido deslealmente excluido da chapa, o corpo eleitoral, para quem appellei dessa injustiça, acolheu-me, deu-me uma brilhante votação e me houvera dado uma cadeira na camara dos deputados, se não fôra a opposição surda, incidente e tenaz do governo provincial.

Isto é de publica notoriedade.

Diz-me a consciencia que, d'então até hoje, não desmereci do conceito e confiança dos meus comprovincianos; e por isso lhes peço e espero que, ainda esta vez, me honrem com os seus suffragios.

Os eleitores são os unicos juizes do merecimento do candidato, e de bom grado, me submetto ao seu juizo.

A'quelles que me negarem os seus suffragios, por duvidarem do meu merecimento: o meu respeito aos escrupulos de sua consciencia.

Aos que, me julgando digno de sua confiança, seguirem os impulsos de sua consciencia, não se deixarem embair por suggestões apaixonadas, ou interesseiras, e me honrarem com os seus suffragios: a minha eterna gratidão.—Recife, 3 de maio de 1880.—Deão Dr. *Joaquim Francisco de Faria.*

MEDICO HOMEOPATHA
Dr. Balthazar da Silveira
ESPECIALIDADE
Febres, molestia dos orgãos respiratorios e syphilis. Rua do Barão da Victoria n. 43
Pharmacia homeopathica do Dr. Sabino

Collegio brasileiro para o sexo feminino

N. 3 – Rua do Cabugá – N. 3

Neste collegio ensina-se: portuguez, francez, geographia, arithmetica, desenho, musica, piano dança, e todos os trabalhos de agulha, crochet, bordados a ouro, a prata, froco, missanga, vidro, alto relevo, e talagarça, flôres de panno, penna, papel e cêra. O collegio recebe alumnas internas, semi-internas e externas.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
do Dr. João de Moraes Vieira da Cunha, rua do Bom Jesus n. 8, 1º andar.

CURSO Primario e preparatorio

15—Rua da Imperatriz—15

PROGRAMMA
DAS AULAS DO
Curso primario e preparatorio

No anno lectivo de 1880

CURSO PRIMARIO

Os alumnos internos que forem do curso primario, poderão frequentar as aulas seguintes, de que o mesmo curso se compõe:

1.ª Aula, Leitura.
2.ª » Declamação.
3.º » Gramatica, theorica e pratica.
4.ª » Arithmetica, theorica e pratica do systema metrico.
5.ª » Geographia.
6.ª » Historia natural e lições sobre as cousas.
7.ª » Geometria.
8.ª » Desenho linear.
9.ª » Doutrina christã (cathecismo).
10.ª » Calligraphia.

Os alumnos meio pensionistas terão direito ás mesmas aulas, excepto desenho linear, que pagarão á parte 20$ trimestraes, no caso de frequentarem na.

Os externos só teem direito ás aulas de leitura, declamação, grammatica, arithmetica, geographia, doutrina e calligraphia, pagando á parte qualquer aula de mais que frequentarem.

CURSO PREPARATORIO

O curso preparatorio compõe-se de portuguez, latim, francez e inglez.—arithmetica, geometria, rethorica, historia, geographia, philosophia e algebra.

A todas estas aulas teem direito de frequentar os alumnos internos e semi-internos.

Haverá duas vezes por semana aulas de desenho linear e de paisagens, de musica e dança.

Estas tres aulas são exclusivas.

Condições para a admissão dos alumnos

Art. 1.º—Serão admittidos alumnos internos, meio-pensionistas e externos.

Art. 2.º—As pensões do anno lectivo serão 120$ por trimestre para os internos, 75$ para os meio-pensionistas e 20$ para os externos do curso primario.

Art. 3.º—Quando os alumnos tiverem de encarregar ao collegio a lavagem e gomma do de roupas pagarão mais 18$ por trimestre.

Art. 4.º—Todo pai, tutor ou protector, que residir fóra desta cidade, terá aqui correspondente com quem o director se entenda.

Art. 5.º—As prestações terminarão sempre no ultimo dia dos mezes de março, junho, setembro e 15 dezembro, e serão adiantadas.

São professores:

De *portuguez, arithmethica* e *geographia*, o director.

De *latim* e *inglêz*, o Exm. Sr. Dr. Francisco Pinto Pessoa.

De *francez*, o Illm. Sr Bellerophonte C. de C. Chaves.

De *Historia*, o Exm. Sr. Dr. Ezequiel Franco de Sá.

De *Philosophia*, o Rvd. Jeronymo Thomé da Silva.

O curso primario, formando um programma á parte, é regido pelo director, que é secundado por dous habeis auxiliares.

O *curso primario e preparatorio* é actualmente frequentado por 75 alumnos, distribuidos em *internos, meio pensionistas e externos*. A qualquer hora do dia até ás 9 horas da noite poderá ser visitado por quem fôr interessado.

O director,
Manoel Chrysogno da Silva Braga.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 7 DE MAIO DE 1880

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre o Rio de Janeiro. 10 d/v. ao par, do banco, quarta-feira.

Candido C. G. Alcoforado.
presidente.
A. P. de Lemos,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 5	159:593$154
Idem do dia 7	38:044$826
	197:637$980

Importação

Brigue hespanhol *General Urquiza*, entrado de Concordia em 6 do corrente e consignado a José da Silva Loyo & Filhos, manifestou:

Xarque 208,528 kilos á ordem.

Patacho nacional *D. Antonia*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Maia, Pacheco & C., manifestou:

Graxa em bexigas 1,425 kilos,
Oléo de mocotó 63 caixas,
Xarque 160,500 kilos á ordem.

Patacho nacional *Maria José*, entrado de Porto-Alegre na mesma data e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Farinha de mandioca 2,500 saccos á ordem, 1,000 a Pereira Carneiro & C.
Feijão 200 saccos á ordem.

Vapor nacional *Jaguaribe*, entrado dos portos do sul na mesma data e consignado á companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, manifestou:

Algodão 19 saccas á Maia, Pacheco & C.

Vapor nacional *Bahia*, entrado dos portos do norte na mesma data e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Feijão 300 saccos a Maia, Pacheco & C.
Pipas vazias 185 a Amorim Irmãos & C.

Hiate nacional *Graciosa*, entrado de Macáo em 7 do corrente e consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou:

Barricas vazias 200,
Sal 450 alqueires ou 57,500 litros, á ordem.

Hiate nacional *Bom Jesus dos Navegantes*, entrado na mesma data e consignado a Joaquim Ignacio Pereira, manifestou:

Sal 300 alqueires ou 38,400 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 5 DE MAIO

Portos do exterior

— No brigue hespanhol *Eliza*, carregaram:
Para Barcellona, J. S. Loyo & Filho 196 saccas com 12.408 kilos de algodão.

— No vapor inglez *Auracania*, carregaram:
Para Liverpool, J. de Oliveira 9 volumes com 540 kilos de borracha.

— No vapor inglez *Warrior*, carregaram:
Para New-York, H. Forster & C. 255 saccos com 19,125 kilos de assucar mascavado.

— Na barca americana *Carib*, carregaram:
Para New-York, H. Forster & C 2 000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho dinamarquez *Clara*, carregou:
Para o Rio da Prata, E. C. Ayres 55 barricas com 6.865 kilos de assucar branco e 265 ditas com 34,440 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Humildade*, carregou:
Para Lisboa, F. R. P. Guimarães 1 barril com 25 litros de aguardente.

— Na barca portugueza *Marcial*, carregaram:
Para o Porto, Rabello & Sobrinho 30 pranchões de vinhatico.

Portos do interior

— No vapor nacional *Bahia*, carregaram:
Para o Rio de Janeiro, B. Oliveira & C. 730 saccos com 43,800 kilos de assucar mascavado e 740 ditos com 49,500 ditos de dito branco.

— No brigue nacional *Isabel*, carregou:
Para o Rio de Janeiro, Leobino Lima 640 meios de sola.

— No vapor nacional *P. do Grão Pará*, carregaram:
Para a Bahia, M. L. Marques 130 barricas com 11,612 kilos de assucar branco; L. J. Marques de Araujo 40 ditas com 4,635 ditos de dito.

— No vapor nacional *Giquiá*, carregaram:
Para o Ceará, P. Carneiro & C. 5 saccos com 375 kilos de assucar mascavado; S. P. de Lemos 20 ditos com 1,500 ditos de dito.
Para Parnahyba, P. Alves & C. 22 barricas com 1,708 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *F. d'Africa*, carregaram:
Para Mamanguape, A. Oliveira & C. 20 latas com 36 kilos de doce.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 5	13:714$970
Idem do dia 7	3:425$091
	17:140$061

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 5	37:903$711
Idem do dia 7	5:949$267
	43:852$978

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 5	789$287
Idem do dia 7	$
	789$287

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 7

Santa Catharina—25 dias, brigue allemão *Lienen*, de 253 toneladas, capitão W. Dress, equipagem 7, em lastro; a ordem.

Porto Alegre—24 dias, patacho hollandez *Coedhart*, de 155 toneladas, capitão Sikkema, carga farinha de mandioca; a Pereira Carneiro & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do Sul—Vapor brasileiro *Bahia*, de 1999 toneladas, commandante Alcoforado, carga varios generos.

New-York—Brigue inglez *Q. Emma*, carga assucar.

Rio Grande do Sul—Patacho allemão *Brilhant*, capitão N. Meyer, carga assucar.

EDITAES

EDITAL N. 105

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo declarados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do cap. 6º tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios, deverão despachal-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos dessa venda, a saber:

Trapiche Vieira

Cascão—500 caixas, contendo kerosene vindas de New-York no navio *Elliots*, entrado em 9 de outubro de 1879., descarregadas em 28 do mesmo.

Alfandega de Pernambuco, 7 de maio de 1880. O inspector interino, *Candido Fabricio Gomes de Castro.*

Edital n. 104

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo declarados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do cap. 6º tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda.

Trapiche Barão do Livramento, á rua do Brum n. 2

Marca SR—900 caixas vindas de New-York pelo brigue inglez *Racialo*, descarregadas em 13 de outubro de 1879, consignadas a Fonceca Irmãos.

Marca MJC&C—4 ditas idem idem pelo brigue inglez *Solario*, idem em 1 idem idem, a Manoel Joaquim Carvalho & C.

Trapiche Barão do Livramento, junto á guardamoria.

Marca OOO cidilhados — 0 barris de 8º com vinho, vindos do Porto pela barca portugueza *Minho*, descarregados em 10 de setembro de 1879, consignados a Alfredo F. Baltar.

Idem idem—20 ditos de 10º idem idem idem

Marca AB — 1 sacco contendo rolhas, idem idem idem. a Angelino José Santos Andrade.

Marca O travessão—7 volumes contendo rolhas, idem idem idem.

Marca OO travessão — 15 ditos ditos, idem idem idem.

Marca OOO travessão — 7 ditos ditos, idem idem idem.

Marca MGB—26 fardos contendo papel, vindos de Hamburgo pelo brigue allemão *Pfeiel*, idem em 21 de outubro idem, a Manoel José Gonçalves Braga.

Alfandega de Pernambuco, 5 de maio de 1880,—O inspector interino
Candido Fabricio Gomes de Castro.

A junta commercial da cidade do Recife convida os Srs. commerciantes nacionaes matriculados e residentes neste districto a comparecer no dia 24 do corrente, ás 9 horas da manhã, na sala da Associação Commercial Beneficente para a eleição de um deputado commerciante em substituição do deputado Pedro Gonçalves Pereira Cascão, fallecido a 27 do mez findo; e cuja eleição terminava a 31 de dezembro de 1882; devendo o novo eleito servir sómente pelo tempo que faltava ao substituido, em virtude do disposto na ultima parte do art. 4 do titulo unico do codigo commercial.

E para constar, mandou a sobredita junta fazer o presente edital que, assignado pelo seu presidente, será publicado no *Diario de Pernambuco* e no *Jornal do Recife*, e affixado na Praça do Commercio, com a lista de que trata o art. 5º do decreto n. 696 de 5 de setembro de 1850.

Junta Comercial da cidade do Recife, 5 de maio de 1880.

O presidente,
Antonio Gomes Miranda Leal.

LISTA

1 Antonio Gomes Miranda Leal.
2 Antonio Geraldo do Rego Barroca.
3 Antonio Francisco Corga.
4 Antonio José Leal Reis.
5 Antonio de Souza Pavolide.
6 Antodio Luiz dos Santos.
7 Antonio Valentim da Silva Barroca.
8 Antonio José de Souza.
9 Antonio Alves Barbosa.
10 Antonio Rodrigues de Souza.
11 Antonio Ignacio do Rego Medeiros.
12 Antonio Joaquim de Vasconcellos.
13 Antonio Gomes de Mattos.
14 Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
15 Antonio José Dantas
16 Antonio Serafim da Silva.
17 Antonio Joaquim Seve.
18 Antonio Machado Pereira Vianna Junior.
19 Antonio Pereira da Cunha.
20 Antonio da Cunha Ferreira Baltar.
21 Antonio de Moura Rolim.
22 Antonio Vicente de Magalhães.
23 Adolpho Francisco Lavra.
24 Aureliano Augusto de Oliveira,
25 Antonio José Silva do Brasil.
26 Augusto Octaviano de Souza.
27 Alfredo Henrique Garcia.
28 Antonio Guilhermino dos Santos.
29 Bernardino de Senna Pontual.
30 Barão de Bemfica.
31 Barão da Soledade.
32 Barão de Nazareth.
33 Barão da Santa Cruz.
34 Barão de Aguas Bellas.
35 Caetano Cyriaco da Costa Moreira.
36 Corbeniano de Aquino Fonceca.
37 Claudio José de Sant'Anna.
38 Carlos Pinto de Lemos.
39 Carlos José de Medeiros.
40 Carlos de Paula Lopes.
41 Candido José da Silva Guimarães.
42 Camillo da Silveira Tavora.
43 Candido Gonçalves Ferreira.
44 Domingos Alves Matheus.
45 Daniel Cezar Ramos.
46 Demetrio Acacio de Araujo Bastos.
47 Deodato Luiz Francisco Monteiro.
48 Ernesto Arcelino de Barros Franco.
49 Elias Baptista da Silva.
50 Eduardo Candido de Oliveira.
51 Eugenio Gonçalves Cascão.
52 Euzebio da Cunha Beltrão.
53 Francisco Vieira Perdigão.
54 Francisco Ferreira Baltar.
55 Francisco Antonio Gomes de Mattos.
56 Francisco Apolonio Bezerra da Silva.
57 Francisco Joaquim Ribeiro de Brito.
58 Francisco Ignacio de Oliveira.
59 Francisco Antonio de Assis Góes.
60 Francisco Ferreira Baltar Junior.
61 Francisco José da Silva Guimarães.
62 Francisco Gurgel do Amaral.
63 Francisco de Paula Gomes,
64 Felippe Antonio Rodrigues da Costa.
65 Genuino José da Rosa.
66 Gratuliano dos Santos Vital.
67 Gustavo Leziazeno Furtado de Mendonca.
68 Henrique Bernardes de Oliveira.
69 Henrique Xavier de Araujo Saraiva de Mello.
70 Hermino Egydio de Figueiredo.
71 Ivo Antonio de Andrade Luna.
72 Ignacio Bezerra Pessoa.
73 José Antonio Pinto.
74 José Jeronymo Monteiro.
75 José Marcelino da Rosa.
76 José Francisco de Sá Leitão.
77 José Gomes Leal.
78 José Rodrigues Pereira.
79 José Pereira da Cunha.
80 José Pereira da Cunha Junior.
81 José Velloso Soares.
82 José Moreira da Silva.
83 José Augusto de Araujo.
84 José de Sá Leitão Junior.
85 José Francisco do Rego Mello.
86 José Antonio Moreira Dias,
87 José Ferreira da Silva.
88 José Feliciano Nazareth.
89 José Rodrigues da Silva Barroca.
90 José Alves Barbosa Junior.
91 José da Silva Loyo Junior.
92 José Ferreira Baltar.
93 José Domingues do Carmo e Silva.
94 José d'Assumpção Oliveira.
95 José Luiz de Mello.
96 José Rufino Climaco da Silva.
97 José Luiz Gonçalves Penna Junior.
98 José de Brito Bastos Filho.
99 José Antão de Souza Magalhães.
100 João Ignacio de Medeiros Rego.
101 João Chrysostomo Gonçalves Rosa.
102 João Joaquim Alves.
103 João Baptista Gomes Penna.
104 João Pinto de Lemos.
105 João Manoel Pontual Junior.
106 João Manoel da Veiga e Seixas.
107 João Baptista Castanha.
108 João José da Silva.
109 João José de Carvalho Moraes.
110 João da Rocha e Silva.
111 João Walfredo de Medeiros.
112 João Rodrigues de Moura.
113 João da Silva Lemos Guimarães.
114 João Baptista de Moraes.
115 João de Aquino Fonceca.
116 Joaquim Mauricio Gonçalves Rosa.
117 Joaquim José da Costa Fajozes.
118 Joaquim Felippe da Costa.
119 Joaquim Olinto Bastos.
120 Joaquim de Souza Silva Cunha.
121 Joaquim Alvaro Garcia.
122 Joaquim Bernardo dos Reis.
123 Joaquim Lopes Machado.
124 Joaquim Francisco das Chagas e Silva.
125 Joaquim Ildefonso da Motta Silveira.
126 Joaquim José Ramos.
127 Joaquim Nicoláo Ferreira.
128 Julio Cesar Paes Barreto.
129 Jayme Romaguera Filho.
130 Jacintho Nunes da Costa.
131 Joveniano Manta.
132 Jovino Cesar Paes Barreto.
133 José Braz da Conceição Silva.
134 Jovino Bandeira.
135 José Fiuza de Oliveira.
136 João Ferreira Louroiro.
137 João Pereira Rego.
138 Joaquim José Gonçalves Beltrão Junior
139 Lourenço Luiz das Neves.
140 Bacharel Laurino de Moraes Pinheiro.
141 Leocadio José de Figueiredo.
142 Luiz Antonio de Siqueira
143 Luiz José da Silva Guimarães.
144 Luiz Alfredo de Moraes.
145 Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto.
146 Leonidas Tito de Loureiro.
147 Manoel Duarte Rodrigues.
148 Manoel Antonio da Silva Moreira.
149 Manoel da Silva Maia.
150 Manoel José da Silva Guimarães.
151 Manoel Pereira Lemos.
152 Manoel Victor de Jesus Matta.
153 Manoel Moreira de Souza.
154 Manoel Alves Guerra.
155 Manoel Pereira da Cunha.
156 Manoel Bernardes de Oliveira.
157 Bacharel Manoel Gomes de Mattos.
158 Manoel José Monteiro.
159 Maturino Barroso de Mello.
160 Marcelino Gonçalves da Rosa.
161 Mathias Tavares de Almeida,
162 Mauricio José de Torres Temporal.
163 Manoel Joaquim da Costa Carvalho.
164 Manoel Francisco Marques.
165 Manoel Januario de Arruda.
166 Miguel José de Abreu.
167 Narcizo José Monteiro.
168 Olympio Gonçalves Rosa.
169 Pedro Joaquim Vianna de Lima.
170 Pedro Osorio de Cerqueira.
171 Pedro Jorge da Silva Ramos.
172 Paulo Pereira Simões.
173 Primenio Duarte Ribeiro.
174 Satyro Seraphim da Silva.
175 Thomaz Teixeira Bastos.
176 Vicente Mendes Wanderley.
177 Vicente José de Brito.

Secretaria da junta commercial da cidade do Recife, 5 de maio de 1880.

O secretario,
Julio Augusto da Cunha Guimarães

O doutor Felinto Henrique de Almeida, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito do civel desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber a quem o presente edital virem ou delle noticia tiver que, de conformidade com o art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851 e decreto n. 4 668 de 5 de janeiro de 1871, acha-se em concurso, com o prazo de 60 dias, os officios de distribuidor e contador do civel, orphãos e ausentes desta capital do Recife, creados por lei provincial e vago por morte do serventuario vitalicio Thomaz Antonio Maciel Monteiro, pelo que chamo aos pretendentes a apresentarem-se e seus requerimentos devidamente instruidos, no prazo acima referido

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa

Cidade do Recife, em Pernambuco, 5 de maio de 1880.

Eu, Henrique Cecilio Barreto de Almeida, escrivão interino, subscrevi.

Felinto Henrique de Almeida.

O Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, juiz de orphãos do termo da Escada, comarca do mesmo nome, da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial e constitucional o Senhor D. Pedro II a quem Deus guarde, etc , etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 12 de maio proximo vindouro, finda audiencia deste juizo, irá á praça para ser arrematado por quem maior lance offerecer, por tempo de 3 annos agricola, a contar do ultimo do mesmo mez, o arrendamento do engenho Caspestre, avaliado por 4:000$000 annuaes, cujo engenho vai á praça a requerimento do curador geral dos orphãos, e para esse fim previne-se aos pretendentes que compareçam habilitados na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar publico e do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade da Escada, aos 28 de abril de 1880.

Eu, João Carlos Cavalcante de Albuquerque, escrivão, o escrevi.

Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.

Edital n. 29

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faz-se constar, em cumprimento da ordem do S. Exc. o Sr. presidente da provincia, de 3 do corrente, que com o prazo de 30 dias desta data, terá lugar neste thesouro o concurso para provimento do lugar vago de 2º escripturario do consulado provincial, ao qual só poderão apresentar-se de accordo com o disposto no art. 80, § 7º, parte 2ª do regulamento de 2 de julho de 1879, os empregados desta e d'aquella repartição da classe de inferior graduação.

O exame versará sobre arithmetica e suas applicações ao commercio, com especialidade á reducção de moedas, pesos e medidas, calculo de desconto, juros simples e compostos, theoria de cambio e suas applicações, theoria de escripturação mercantil por partidas simples e dobradas e suas applicações ao commercio e ao thesouro, e pratica do serviço peculiar á repartição em que estiver servindo o concurrente.

Para inscripção deverá este requerer á inspectoria, provando achar-se em exercicio de suas funcções.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 8 de maio de 1880.

O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

DECLARAÇÕES

— Secção 4ª — Secretaria da presidencia de

MUTILADO

Pernambuco, em 1 de maio de 1880.—de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, convido as pessoas que quizerem fazer admittir menores, surdos e mudos no respectivo instituto da côrte, se sirvam de dirigir-se á esta secretaria, afim de obterem esclarecimentos a respeito.—O secretario,

José Austregesillo Rodrigues Lima.

Santa casa da misericordia do Recife

Arrenda-se o predio n 9 á rua da Madre de Deus; na secretaria da Santa Casa.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa rua osCapellistas n. 75.
No Porto, rua dos Inglezes.

Club Carlos Gomes

Faço saber aos Srs socios deste club, que acha-se creada, para o estudo theorico da musica, e sob a maestria do actual regente da Philarmonica, uma aula que funccionará, invariavelmente, nas segundas e quintas-feiras, das 8 ás 10 horas da noite; devendo aquelles que quizerem matricular-se, dirigir se ao director do mez, nos dias indicados.

O estudo pratico continúa a ser distribuido nas quartas e sextas-feiras, das 7 ás 9 horas da noite.

Secretaria do club Carlos Gomes, 3 de maio de 1880.

O secretario,
D. de Magalhães.

Ao juiz de orphãos da Escada

Quando quererá Sr. Materno concluir o inventario de Pirauhira? Já são decorridos tres longos mezes, e entretanto com grave offensa dos interesses dos menores, Sr. juiz em lugar de accelerar a sua conclusão, permitte a venda dos bens pertencentes ao monte, baseado em que lei?—Um interessado.

Juizo dos feitos da fazenda

Escrivão Torres Bandeira

No dia 21 do corrente, depois da audiencia, irão á praça por venda, os predios abaixo declarados, penhorados por execução da fazenda provincial.

Recife

Sobrado de um andar, no becco Tapado n 3, com 3 janellas de frente, 9 metros de largura, tres metros e 80 centimetros de comprimento, 2 salas, 1 quarto no andar superior, avaliado pela segunda vez, em 400$000 rs. pertencente a João Francisco de Souza.

Casa terrea, sita á rua do Pharol n. 50, com porta e janella de frente, 3 metros e 80 centimetros de largura, 13 metros e 40 centimetros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, quintal pequeno, avaliada em 600$000, pertencente a João Joaquim de Sant'Anna.

S. José

Duas meias aguas, sitas no becco do Coxicho, na rua Imperial, cada uma com porta e janella de frente, 3 metros e 30 centimetros de largura, 6 metros e 50 centimetros de comprimento, 2 salas, 1 quarto, 1 chagão que serve de quintal, murado, no valor de 80$ e ambas no de 16 $, por ter-se feito o abate da lei, pertencentes a Manoel Cypriano Ferreira Rabello.

Boa Vista

Sobrado de 2 andares e sotão da rua do Visconde de Albuquerque n 1:3, com 4 metros e 90 centimetros de largura, 18 metros e 70 centimetros de comprimento: o andar terreo 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal grande e cacimba; no 1º andar os mesmos commodos e 2 janellas no oitão; no 2º, 2 salas, 3 quartos, 3 janellas no oitão e terraço, no sotão os mesmos commodos e cosinha, com encanamentos de agua e gaz, avaliado em 14:0 0$, pertencente a Josué Materno de Azevedo Santos.

Graça

Casa terrea, sita na estrada de Belém n 7 D, com 2 janellas e 1 porta de frente, 4 metros e 40 centimetros de largura, 9 metros e 20 centimetros de comprimento, 2 salas, 1 gabinete, 2 quartos, cosinha interna, quintal em aberto, com arvores de fructo, avaliada em :00$ pertencente ao Dr. Francisco Gomes Velloso de Albuquerque Lins.

Afogados

Casa, sita no largo do Remedio n. 63, com 2 portas de frente, 1 no oitão, 4 metros e 50 centimetros de largura, 9 metros e 70 centimetros de comprimento, 2 salas, 1 quarto, cosinha externa, quintal em aberto, construida de taipa, em sólo foreiro, em 80$, visto ter-se feito o abate da lei, pertencente a Jorge Pinto.

Olinda

Casa terrea, sita á rua de Fernandes Vieira n. 20, com 6 metros de largura, 10 metros e 20 centimetros de comprimento, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, quintal grande cercado, avaliada em 400$, pertencente aos herdeiros de Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Lion.

Poço

Casa terrea, sita no lugar denominado Ilha dos Ratos n. 1, no povoado do Monteiro, com 1 porta e 2 janellas de frente, 7 metros e 60 centimetros de largura, 11 metros e 10 centimetros de comprimento, 2 salas, 5 quartos, cosinha externa, de pedra e cal, sito com jardim, banheiro em estado de conservação, avaliada em 2:0 0$, pertencente a Argemira Amelia Temporal.

Casa terrea, sita no lugar do Encanamento n. 1, com porta e janella de frente, 4 metros e 40 centimetros de largura, 10 metros e 4 centimetros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal em aberto, cacimba construida de taipa, em solo proprio, avaliada em 200$, por ter-se feito o abate da lei, pertencente a José Paulino Lopes de Almeida.

Casa terrea, sita no becco do Quiabo n. 2, com 3 janellas de frente, 2 portas lateraes, 3 salas, 4 quartos, cosinha fóra, quintal com alguns arvoredos, edificada em solo foreiro, avaliada em 300$ pertencente a Marinha Amalia da Silva.

Recife, 1º de maio de 1880.

Ao commercio

Manoel Joaquim Alves da Costa e Francisco Victorino de Almeida Santos, declaram que amigavelmente dissolveram a sociedade que gyrava sob a firma de Alves da Costa & Santos, estabelecidos á rua de Pedro Affonso ns. 39 e 41, com armazem de xarque e molhados, retirando se o socio Santos pago e satisfeito de seus lucros, e ao socio Alves da Costa ficando a pertencer-lhe todo o activo e unico responsavel pelo passivo contrahido pela referida sociedade. Recife, 1º de maio de 1880.

HOSPITAL PORTUGUEZ DE BENEFICENCIA EM PERNAMBUCO.

A junta administrativa deste pio estabelecimento, em sessão de 19 do proximo passado, nomeou para cobrador das joias e mensalidades dos seus socios ao Sr. Adriano Monteiro de Souza, ficando a cargo do Sr. José Maria Navarro Porto a mais cobrança deste hospital.

Hospital Portuguez de Beneficencia, 7 de maio de 1880.—O secretario,

Padre Gama.

Recebedoria de Pernambuco

O administrador da recebedoria, com a publicação abaixo transcripta dos limites desta cidade e povoações das freguezias dos arrabaldes, demarcados pela commissão composta de conformidade com o § 2º do art. 6º do decreto n. 7.536 de 15 de novembro de 1879, que tem de durar no quinquennio de 1880 a 1885; dá sciencia aos interessados, contribuintes da taxa de escravos, para que possam usar do recurso no prazo de 30 dias, de conformidade com o § unico do art. 27 e n. 1 do art. 26 do citado decreto; outro sim, que os donos de escravos, que se acharem comprehendidos dentro dos limites da mesma demarcação deverão apresentar suas relações, de conformidade com o art. 2º, dentro do prazo de 30 dias, que lhes fica marcado.

Recebedoria, 21 de abril de 1880.
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1880, aos 21 dias do mez de abril, nesta cidade do Recife, achando-se reunida a commissão nomeada em virtude dos §§ 2º e 3º do art. 6º do regulamento n. 7.536 de 15 de novembro de 1879, estando presentes todos os seus membros, abaixo assignados, para o fim de proceder-se á demarcação dos limites desta cidade e povoações comprehendidos no municipio do Recife, para o pagamento da taxa de escravos, accordaram que os ditos limites sejam os seguintes: a cidade será limitada ao nascente pelo esteiro dos rios Capibaribe e Beberibe; ao sul pelo caminhamento traçado na seguinte linha, a partir da fóz dos rios Tigipió, Jordão e braço direito do Capibaribe, subir pelo primeiro rio até a altura correspondente á travessa que fica além da igreja do Rosario (na estrada da Victoria) e d'ahi até a entrada do Piranga, descer por tal entrada até a estrada dos Remedios, seguir por essa estrada até a rua de Bemfica (na Magdalena) e d'ahi até o Sobrado Grande de um lado e a travessa do Cordeiro de outro, subindo pelo rio Capibaribe, no ponto final da alludida travessa; ao poente pelo caminhamento que continuando do ponto alludido vá á primeira curva do rio na altura da Jaqueira (estação) e d'ahi siga na direcção norte da travessa de Sant'Anna, Cruz das Almas, Cruz das Moças, Tamarineira, pela linha da estrada; ao norte, pelo caminhamento dado pela seguinte linha, estrada do Rosarinho, Encruzilhada, estrada de João de Barros até á bomba, cambôa da Tacaruna, ponte do mesmo nome e forte do Buraco.

***

As povoações suburbanas serão comprehendidas na zona abrangida pelos seguintes perimetros, sendo que só estarão obrigadas a taxa, as que tiverem pelo menos 25 casas habitadas e approximadas umas das outras e não separadas por longos intervallos de plantações; segundo dispõe o § 4º do art. 14 do decreto n. 7.536 de 15 de novembro de 1879.

Povoações

Freguezia dos Afogados. — Partindo da costa na altura da Boa Viagem e no ponto onde começa a antiga estrada do Recife, seguindo em continuação pela estrada da Embiribeira, e d'ahi n'um caminhamento na direcção do norte até á bomba que vai ter no engenho Uchôa, da qual continuando na mesma direcção até Torrões, subindo á Estrada Nova até a altura da estrada ou travessa que contorna as terras do engenho Cordeiro e vai até o rio, seguindo essa estrada na direcção do Taquary, e subindo o rio Capibaribe até o ponto que na altura da estação da Jaqueira limita a cidade, será o polygono fechado pela linha da costa e pela linha limitrophe da cidade, sobre a qual é levantado.

Freguezia da Graça. — Partindo da Cruz das Moças, seguindo pela estrada d'Agua Fria até o riacho do mesmo nome, descendo por esse riacho até o ponto onde elle se encontra com o prolongamento da estrada de Campo Grande, e descendo por essa estrada até o ponto do mesmo nome, será o polygono fechado pela linha limitrophe da cidade, sob e a qual é levantado.

Freguezia do Pôço da Panella.—Partindo da Cruz das Moças, na direcção da estrada do Arraial, subir por essa estrada até á Casa Amarella, entrando pela travessa do Arraial de Cima, ou estrada de Pedro Além, a sahir na porta d'agua da levada do Monteiro, continuando pela estrada da linha ferrea de Caxangá até terras do engenho Dous Irmãos, e seguindo d'ahi em linha recta na direcção do poente até o Boqueirão, será fechado o polygono pela directriz do rio Capibaribe e linha limitrophe das povoações da freguezia da Graça, sobre a qual é levantada.

***

As restantes povoações do municipio terão os seguintes limites:

Barro

A povoação do Barro será abrangida entre os dous pontos extremos, bomba do engenho Uchôa e terras do engenho Peres. Sendo que serão consideradas como fazendo parte da povoação todas as edificações, que tendo serventia directa ou indirecta para o limitado trecho da estrada da Victoria aqui indicado, della não distem mais de 500 palmos (110 m)

Caxangá

A povoação de Caxangá será limitada da seguinte fórma: partindo da barreira até o Ambolê, passando pelo engenho Brum, de modo que contorne toda a edificação do povoado, e descendo do Ambolê até a entrada do Boqueirão, siga d'ahi a fechar o polygono na barreira em uma linha, que iguaimente contorne a edificação existente.

Varzea

A povoação da Varzea será abrangida por uma linha, que, a partir do rio Capibaribe, no ponto correspondente á bifurcação das estradas do engenho S. João e engenho Curado, no fim do Corredor do S. João, siga pela alludida estrada do engenho Curado até a levada, desça por essa até as terras do engenho do Meio, entre pela que contornando-o leva ao cemiterio e desça ainda na direcção da que termina na Estrada Nova de Caxangá (Estrada Nova da Varzea), subindo por esta contorne os limites da povoação de Caxangá e na direcção do Capibaribe feche o polygono no ponto de partida.

Ipotinga e Barbalho

As povoações de Ipotinga e Barbalho serão limitadas da seguinte maneira: a partir da estrada que contorna do lado do nascente as terras do engenho Cordeiro, subir pela Estrada Nova (lado direito), descer pela travessa que, passando pelo engenho Poeta, leva a Apipucos até o Boqueirão, e descendo na direcção do rio Capibaribe até o Taquary, fechar o polygono com a já alludida estrada ou travessa, que contorna as terras do engenho Cordeiro.

S. Lourenço da Matta

A povoação de S Lourenço da Matta partirá da bomba da Cachaça e comprehenderá toda a edificação limitada pelas terras dos engenhos Armazem e Roncador ou Cangaçá, pelo rio Capibaribe, estrada de rodagem, terras do engenho Roncaria e Cemiterio.

***

Finalmente, que todos os sitios e casas inscriptos nos limites indicados, situados á margem das estradas e com serventia para ellas, estão comprehendidos na matricula dos escravos para o pagamento da respectiva taxa.

E para constar, lavrou-se este termo, que todos assignaram. — *Alexandre de Souza Pereira do Carmo.—Antonio Pereira Simões. — João Duarte Carneiro da Cunha Gama.*

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA

Sabbado 8 de maio

A's 8 horas da noute

Ultima representação do muito applaudido drama em 1 prologo, 4 actos e 7 quadros:

O GUIA DA MONTANHA

AS 8 HORAS
Bonds para as linhas principaes.

THEATRO SANTO ANTONIO

COMPANHIA DRAMATICA

Domingo 9 de maio

Grande festa
ENCHENTE REAL

Esplendido espectaculo
Beneficio de
JOSÉ COIMBRA

Representar-se-ha:

ESTATUA DE CARNE

Toma parte toda companhia.
A's 6 1/2 horas da tarde em ponto.

O beneficiado agradece cordealmente ao Illm. Sr. tenente-coronel Miguel Reinauax a maneira cavalheirosa com que cedeu a banda marcial do corpo de policia, do qual é digno commandante, mostrando assim quanto é amigo dos artistas.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará e Acaracú

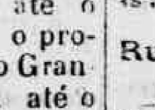

Segue no dia 8 do corrente, o vapor *Giquiá*, commandante Mafra, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 7, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR
Mondego

E' esperado da Europa no dia 10 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Santos, tocando nos portos de

Maceió, Bahia e Rio de Janeiro

O PAQUETE A VAPOR
Douro
Commandante Kemp

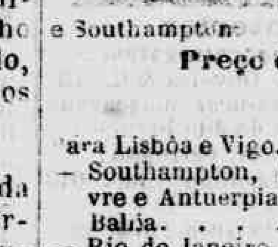

E' esperado dos portes do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para o Havre, tocando nos portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia	35—30	20	13
Bahia.	50$	25$	15
— Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
Santos.	125$	60$	35$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisbôa, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte ás familias de quatro pessoas adultas, que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER
Henri IV
Commandante A. Segond

E' esperado da Europa até o dia 9 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente á volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL

Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú
Commandante Rino

Segue no dia 8 do corrente, o vapor *Pirapama*, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 3, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 7 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

U. S. & Brazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Rio de Janeiro

E' esperado dos portos do sul até o dia 10 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para New-York, tocando no Pará e S. Thomaz, para onde recebe passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUETE
Equateur
Commandante Lecointre

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando o em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Pernambuco ou Parà

E' esperado dos portos do sul até o dia 11 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

PORTOS DO SUL
O vapor
Espirito Santo
Commandante o 1º tenente Aureliano Isaac

E' esperado dos portos do norte até o dia 15 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
44 — RUA DO COMMERCIO — 44

Para o Rio Grande do Sul

Recebe carga a frete o lugar nacional *Tigre*, trata-se com Baltar, Oliveira & C.

LEILOES

LEILÃO

Pelo agente Stepple
Hoje

Sabbado 8 do corrente
ás 11 horas
Rua da Imperatriz n. 5

Uma mobilia de mogno com tampos de pedra, 1 cama franceza de amarello, 1 bidet, 1 lavatorio, 1 commoda, 1 cabide de pé, 1 marquezão largo, 1 dito estreito, 1 banca para jogo, 1 mesa elastica de 3 taboas, 1 guarda-louça, 2 aparadores, 12 cadeiras para sala de jantar, louça de porcellana para almoço, dita para jantar, 1 candieiro a gaz, 2 pares de jarros, 2 escarradeiras, 1 tapete, 2 banquinhas, 1 marqueza, 1 mesa de louro e 1 quartinheira.

O agente Stepple, autorisado por uma familia que se retira no dia 11 do corrente para o norte, venderá os moveis acima declarados, os quaes foram transportados para o 1º andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 5, onde se effectuará o leilão.

LEILAO

De uma mobilia de junco, 1 dita de amarello, 1 cama franceza, 1 toilette, 1 murquezão largo, 1 lavatorio, 1 sofá de jacarandá, 1 mesa de jantar, 2 aparadores, 1 commoda de amarello, 12 cadeiras de junco, louça para almoço e jantar, candieiros a gaz, quadros, 1 relogio e outros moveis de casa de familia.

Hoje

Sabbado 8 do corrente
No sobrado n. 19. 1º andar, da rua das Trincheiras
ás 11 horas.

O agente Silveira, autorisado por uma familia que se retira para fóra, fará leilão dos objectos acima, ao correr do martello.

Agente Remigio
LEILAO

De moveis, 1 piano de Pleyel, espelhos, louças, vidros, crystaes, machina para costura, tapete de veludo e 1 esteira, forro de sala, a saber:

1 mobilia de jacarandá, com pedras, a Luiz XV.
1 excellente piano da Pleyel, e 1 cadeira.
2 espelhos ovaes, dourados.
1 relogio de parede.
1 cama franceza de páo setim, com vivos de jacarandá.
1 rica toilette de jacarandá.
1 secretaria de dito.
2 serpentinas.
2 escarredeiras.
2 jarros para flores.
1 guarda-vestidos de amarello.
1 commoda de dito.
Meia dita.
1 guarda-louça.
1 mesa elastica.
4 cadeiras de balanço.
18 cadeiras de junco.
1 lavatorio com pedra.
2 aparadores.
1 carrinho para criança.
1 bomba de cobre e encanamento de chumbo, camas, marquezões, quadros, louça, candieiros a gaz, trem de cosinha e muitos outros artigos.

Quarta-feira 12 do corrente, ás 11 horas

Na casa n. 82, sita ao Caminho Novo

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão dos moveis e muitos outros artigos acima declarados, por ordem de uma familia que se retira para fóra da provincia. Os referidos moveis acham-se com muito pouco uso, e partirá do arco de Santo Antonio um trem expresso ás 10 1/2 horas da manhã que dará passagem gratis aos Srs. concurrentes.

Agente Remigio
LEILAO

De 16 barricas com pregos de construcção, caibraes e batel grande

Segunda-feira 10 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem dos Srs. Fiuza & Filhos, sito ao caes da Companhia Pernambucana.

Por intervenção do agente Remigio

Agente Remigio
LEILAO

De 35 latas com manteiga, de 4 libras cada uma, 193 ditas com dita, de 1 libra cada uma, 10 1/2 caixas com queijos flamengos, 35 caixões com figos, em caixinhas de 4 e 8 libras, 30 barricas com sardinhas novas, desembarcadas ultimamente.

TERÇA FEIRA 11 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto
No armazem do Sr, Annes defronte da Alfandega
Por intervenção do agente Remigio

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de uma criada que saiba lavar e engommar; na rua do Livramento n. 31.

— Aluga-se muito barato o 2º andar do sobrado n. 128 da rua Imperial, com grandes commodos e muito fresco; a chave encontra-se na taverna em baixo, e trata-se no n. 183 da mesma rua.

A' um honrado Cavalheiro

Responde ou não? Que cynismo!!!
O Belisario da Miroeira.

— Engomma-se com perfeição e por commodo preço; na rua nova de Santa Rita n. 61, 1º andar.

— O Sr. Manoel Bruno dos Santos Gouveia, empregado na estrada de ferro do Limoeiro, é rogado a vir ao 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel.

— Precisa-se de uma ama para engommar: a tratar na rua Duque de Caxias n. 60 A.

— Offerece-se um moço habilitado para ser censor de algum collegio, ou para leccionar fóra da cidade as seguintes materias: francez, portuguez, rhetorica, geometria e arithmetica, inclusive o curso primario; quem precisar, póde deixar carta fechada com as iniciaes A B. C, nesta typographia, para ser procurado.

—Avisa se ao povo que compareça no pateo de palacio, afim de, encorporado, reclamar do Exm. Sr. presidente, com direito de petição, garantido pela constituição, providencias contra o monopolio das carnes verdes.

Recommenda-se a maior moderação e respeito. E' hoje a reunião, 8 do crrente ás 3 horas da tarde.

— O bacharel Manoel Raymundo de Araujo Pinheiro, tendo de seguir com sua familia hoje no vapor *Bahia*, para o termo de S. Miguel dos Campos, em Alagoas, onde se acha como juiz municipal, não podendo despedirem-se de todas as familias que os honram com suas amizades, em virtude de incommodos de sua senhora, o fazem pelo presente, pedindo a todos desculpas deste acto todo involuntario, e offerece a todos os seus diminutos prestimos naquelle lugar.

— PRECISA-SE de um menino de 10 a 12 annos, para serviços de casa e de rua; a tratar no sobrado da rua de S. Gonçalo n. 29.

— Precisa se de uma ama para cozinhar; na rua dos Pescadores n. 1, padaria.

— Precisa-se de uma boa cozinheira; na rua da Imperatriz n. 21.

— Pede se ao Sr. subdelegado de Santo Antonio o favor de lançar as vistas na casa n. 28, sita á rua de Lomas Valentinas, que é frequentada pelos amigos do alheio, a ponto de quererem destelhar, e a familia não poder descansar uma só hora na noite, e por isso pede-se a S. S. para dar providencias a tal escandalo.

— Uma pessoa sufficientemente habilitada propõe-se a leccionar particularmente as seguintes materias: francez, portuguez, inglez, latim, geographia, arithmetica, tachygraphia e noções de musica vocal e piano; offerece se tambem para empregado em qualquer um collegio, dando attestados de sua conducta: quem quizer utilisar se de seus prestimos, dirija se á rua do Visconde de Albuquerque n. 31, onde achará com quem tratar, ou deixe na rua do Coronel Suassuna, antiga de Hortas n. 1, em carta fechada com as iniciaes J. A. A. M., a moradia e a quem se deve procurar.

— Precisa-se de um ajudante de cosinheiro no hotel Caxangá.

— Precisa-se de uma ama cozinheira, de boa conducta, preferindo-se escrava; a tratar na rua da Imperatriz n. 9, loja.

— Precisa se de uma boa cozinheira: a tratar no largo do Collegio n. 77, 1º andar, das 9 ás 10 da manhã, e das 3 ás 4 da tarde.

— Fugio pela madrugada de hoje, e deste engenho, o meu escravo Canuto, com os seguintes signaes: mulato claro, cabellos carapinhos, pouca barba e um pouco ruiva, cara engilhada, carcundo, barrigudo, alto, de 40 a 50 annos de idade, é casado com mulher forra e tem um filho de 5 annos de idade, é natural de Piancó, supponho ter elle ido em procura da mulher que o abandonou. Peço aos capitães de campo e ás autoridades policiaes que o apprehendam e o tragam a este engenho, que serão generosamente gratificados. Engenho Contra-Agude, 3 de maio de 1880

Miguel Felippe de Souza Leão Junior.

— Precisa-se de uma para cozinhar e fazer mais algum serviço em uma casa de familia; a tratar na rua Direita dos Afogados n. 29, refinação.

— Alugam-se em bom estado as casas terreas n. 24 á rua do Nascente [S. José] com 3 quartos, por 16$, e a de n. 9 á rua do Quiabo, proximo á praça da Boa-Vista, por 18$; a tratar em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 56, taverna.

— Aluga-se uma escrava cozinheira e engommadeira; na rua da Imperatriz n 53.

— Aluga-se um moleque de 14 annos, apto para todos os serviços; quem quizer, dirija-se á rua do Hospicio n. 20.

— Aluga-se um sobrado de um andar, sotão e loja com bastantes commodos para familia, na rua dos Guararapes n. 48: á tratar na rua do Imperador n 14.

— Aluga-se o 1º andar n. 23, á rua de S. Jorge, asseiado de novo; a tratar na mesma rua n. 74, 2º andar.

— Aluga-se o sobrado n. 1 da rua Imperial, no canto da travessa do Lima, com bons commodos no sobrado, para familia, e na loja para taverna; quem o pretender, venha á rua do Hospicio n. 3, a entender-se com o proprietario, conselheiro Caetano Santiago.

— Aluga-se por 20$ a casa terrea n. 32 da rua da Senzala-nova, com 3 quartos; a tratar em fóra de Portas, rua do Pilar n. 56.

— Alugam-se a 12$ as casas ns. 8 e 18 do becco da rua da Palma; a 20$ a de n. 57 á rua do Coronel Suassuna; a 25$ a de n. 18 á rua Dias Cardoso; e a 3:$ o terceiro andar n. 21 rua Barão da Victoria: a tratar na thesouraria das loterias.

— Aluga-se uma boa e grande casa de vivenda em um bom sitio na Capunga, á rua das Crioulas n. 65; a tratar com Francisco de Paula Gomes, á rua larga do Rosario n. 26, armazem de louças.

— Aluga-se um gabinete com um quarto proprio para escriptorio, á rua Duque de Caxias n. 77, 1º andar; a tratar na loja do mesmo predio. Esperança.

— PRECISA-SE de uma ama para andar com um menino de 15 mezes; na rua Augusta n. 187.

— Precisa-se de uma criada para engommar: á rua do Visconde de Albuquerque n. 18, segundo andar.

Ama Aluga-se uma escrava cozinheira e engommadeira; na rua da Guia n. 7, 1º andar.

— Aluga-se a casa terrea á rua de S. Francisco n. 27; a tratar no becco das Carvalhas numero 1.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 25, á rua de Santa Rita, com 4 quartos, 2 salas, limpo, e um grande sotão; a tratar no 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel.

— Aluga se uma escrava que cozinha: na rua de Christovão Colombo n. 1.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe, lave e engommar, para duas pessoas; na rua dos Guarapes n. 22.

Portugal á Camões

Publicação extraordinaria

Dedicada a commemorar o 3º centenario de Camões, o grande épico portuguez. Collaborado pelos principaes jornalistas, publicistas e poetas da Peninsula. Assigna-se na livraria Parisiense, rua Primeiro de Março n. 7 A.

F. G. na Casa Forte

Pergunta-se ao digno fiscal do Poço da Panella, se o vende'hão Thomaz tirou previlegio para vender de portas abertas, nos domingos e dias santificados, depois de duas horas até as nove da noite, ou se o cujo é alguma excepção da lei, ou finalmente se é com o pretexto de deposito que firmou licença desta protecção escandalosa! vendendo toda a qualidade de molhados até bebidas, e se este previlegio estiver em vigor, nos conceda tambem um desejo. - O vigilante.

Dentista

J. M. Leroux, retirando-se para a Europa em maio, resolveu liquidar tudo o que tem na sua casa, mobilia, machinismo, ferramentas, tanto de operações como de officina, finalmente todo o material necessario aos dentistas; á rua do Barão da Victoria n. 23.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

TINTAS D'IMPRENSA
DE
CH. LORILLEUX
Paris, 16, rue Suger
TYPOGRAPHIA E LYTHOGRAPHIA

Cores e Vernizes

MEDALHA EXPOSIÇÃO PARIS
Sirop Codéine Tolu Zed
Xarope de Codeina Tolu
do Dr ZED
Substitue a Massa Zed e serve para assucarar as tisanas e as bebidas lacteas das crianças ou puro por colherada pequena. — Contra as *Irritações do peito* ou dos *bofes, Tosses inceteradas, Bronchites, Corizas, Catarrhos, Insomnias*, etc.
Paris, 22, rue Drouot
E NAS PHARMACIAS

VERDADEIRO
RACAHOUT DOS ARABES
DE DELANGRENIER, DE PARIS.
Cura todas as Molestias do **Estomago** e dos **Intestinos**, restabelece os Convalescentes, fortifica as crianças e as pessoas delicadas doentes de *Anemia, Chlorose*, etc., e por suas propriedades estomachicas é um **preservativo contra a Febre amarella, Typhoide ou outras**, etc. — (*Cautela contra as falsificações*). — **Depositos** nas pharmacias acreditadas do **Brazil**.

MUTILADO

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
N. 44 - Rua do Brum N. -- 44
Junto á estação dos bonds

Teem para vender, por preços modicos, aos seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Alambiques de ferro fundido.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3 á 6 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos, executam qualquer tradalho com perfeição e paesteza.

MOVEIS
UTILIDADE GERAL

Os proprietarios do armazem de moveis á rua Duque de Caxias n. 37, compram, vendem e trocam toda qualidade de moveis novos e usados.

A familia que, por motivos imprevistos, tenha urgencia de retirar-se, poderá liquidar todos os seus moveis e mais objectos de uso domestico, em poucas horas, a dinheiro á vista, qualquer que seja a sua importancia.

Por esta forma, todo chefe de familia póde projectar hoje sua viagem e realisal-a amanhã, embolsado da importancia de seus objectos, que pagam-se por preços vantajosos.

A unica casa habilitada a offerecer estas vantagens, é á rua Duque de Caxias n. 37, armazem

Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO

de Cascas de Laranjas amargas

com **BROMURETO de POTASSIO**

Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil.

O **Bromureto de Potassio** de **Laroze**, cujos todos os productos feitos neste estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos** e **anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: **as affecções nervosas do coração, das vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a Dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.**

Deve-se desconfiar das numerosas imitações e falsificações cujo uso só póde ser nocivo á saude.

Para que haja certeza, da pureza e da dose exacta das substancias empregadas nas preparações de nossa casa, deve-se exigir sobre cada vidro a assignatura e a marca de fabrica de J.-P. Laroze.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J. P. Laroze:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas — TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra e Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez do sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga com PROTO-IODURETO DE FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J. P. LAROZE & Cie, Pharmaceuticos
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2

VERDADEIRAS PILULAS DO Dr BLAUD

Não ha preparação ferruginosa que possa gosar mais da confiança dos Medicos e dos doentes, appoiada sobre documentos tão authenticos, como sejão estas pilulas. Estes documentos são os seguintes.

1º Insertas no novo *Codice*, e que são empregadas com um immenso successo, ha mais de 40 annos, por quasi todos os medicos, para curar a **Anemia**, a **Chlorosis**, *(cores pallidas)* e para facilitar a formação das meninas.

2º Eis a opinião de um dos homens dos mais *eminentes* nas sciencias medicas, que as experimentou. « **Ha 35 annos que exerço a medicina, sempre obtive com as pilulas de Blaud; incontestaveis vantagens sobre todos os outros ferruginosos, e as considero como o melhor antichlorotico.** » Doutor DOUBLE, ex-presidente da Academia de Medicina de Paris.

« De todas as preparações ferruginosas, com as quaes temos obtido bons resultados n tratamento das affecções chloroticas, as **Pilulas de Blaud** parece-nos dever occupar o primeiro lugar. » (T. H. pag. 99, *Dictionnaire Universel de Médecine*).

Deve-se exigir que o nome BLAUD, esteja gravado em cada pilula como se vê aqui á margem: BLAUD

DESCONFIE-SE DAS FALSIFICAÇÕES
Paris, rue Bayenne, nº 8 e em todas as principaes Pharmacias.
Depositarios em *Pernambuco*: **FRANco M. da SILVA & C.**

Premio Prata — Exposição Universal de Paris de 1878 — Premio Merito
Londres 1862 Paris 1867 — Lyão 1872 Vienna 1873

GRANDE MEDALHA DE OURO
PELA
PUREZA DOS PRODUCTOS
da Casa

POULENC & WITTMANN
Ve POULENC & FILS ainé, Successores
PRODUCTOS CHIMICOS
de Primeira Fabrica Especial para a
PHARMACIA e a PHOTOGRAPHIA
Sulfato de Quinina puro
(3 MEDALHAS)
PARIS 7, rua Neuve-St-Merri, 7 PARIS

ATTENÇÃO!!!

O abaixo assignado, socio da firma Schmidt & Homer, de Birmingham, tem a honra de declarar ao respeitavel publico que o Sr. *Theo. Just* é e continúa ser o seu agente na praça de Pernambuco, e como tal o *unico e exclusivo agente do*

PORTADOR DECAUVILLE

nas provincias de Pernambuco, Alagôas, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauhy, Maranhão e Pará.

E' portanto *falsa* e *impertinente* qualquer informação dada em contrario, por quem quer que seja que se queira arrogar a qualidade de agente do indicado *Portador Decauville*.

Pernambuco, 5 de maio de 1880.

***Richard Homer*,**
da firma Schmidt & Homer
BIRMINGHAM

BAZAR DAS COSTUREIRAS

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

GRANDE EXPOSIÇÃO
DE
MACHINAS DE COSTURA
DO FABRICANTE

SINGER

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por ter feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão, quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios á qualquer machina de costura.

A SIBYLLA DE CUMAS
Novo livro de sortes e oraculos seguidos de

respostas apropriadas a todas as perguntas relativas aos acontecimentos da vida, e uma collecção de mimosas poesias para entretenimento das familias nas noites **de Santo Antonio**, **S. João**, **S. Pedro** e **Santa Anna**

A' venda em todas as livrarias.

NOVO CAPORAL

Vende-se o verdadeiro fumo para cachimbo, intitulado novo caporal, superior ao caporal francez, por menos 50 %: na rua larga do Rosario n. 21, fabrica de cigarros a vapor.

FRANCISCO M. DA SILVA & C.

IMPORTADORES E EXPORTADORES de DROGAS, Productos Chimicos e todas as especialidades estrangeiras.

RECEBEM directamente da Europa todos os Productos de seu negocio, e garantem a qualidade dos mesmos.

GRANDE DEPOSITO de TINTAS, Pinceis, Oleos e Vernizes. MACHINAS ELECTRICAS Ditas PARA AGUA GASOSA. INSTRUMENTOS cirurgicos, Medicamentos, Homeopathicos, Fundas, Vidros e Vazilhames para Pharmacias

23, Rua do Marquez de Olinda, 23
PERNAMBUCO

AMA — Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar para duas pessoas, em casa de familia; na rua do Rangel n. 31, taverna.

AMA — Precisa-se de uma que cosinhe e engomme perfeitamente e seja bem comportada; á rua do Cabugá n. 7, 2º andar, entrada pela rua das Larangeiras.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

A fundição contrata, quér por preço fixo, quér para mandar vir os apparelhos por conta do proprietario.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

ATTENÇÃO.---Confiado em que o Sr. ministro da fazenda desfaça o engano que levou o revisor da tarifa a confundir no art 1,003 da tarifa nova, artigos de ferro e cobre sob um mesmo imposto, e que attenderá o mesmo Exm. Sr. á isenção devida aos utencilios da lavoura de assucar, NAÕ LEVANTA O PREÇO de TAIXAS, CALDEIRAS &c., emquanto tinha tempo de vir o aviso ministerial. Por seu proprio bem, invoca a cooperação dos senhores agricultores em representações contra este art. 1,003.

Alambiques do Alberto **são de cobre, sem alvenaria, não carecendo de agua para o resfriador, podendo ser armados em seis horas, e destilar o dobro de qualquer alambique de igual tamanho existente com metade do combustivel. Os preços são modicos, pagos depois da experiencia dos alambiques.**

BOMBAS CONTINUAS, novidade introduzida por esta casa ha dous annos, são vapores sem caldeira, absolutamente sem risco, e podendo tocar agua na altura de oitenta palmos, governados por um menino. Podem ser vistos em trabalho diariamente.

FORMAS
TEM GRANDE NUMERO A VENDER
[FU]NDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GRANDE E NOVA
LOJA DE JOIAS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 6
Esquina da rua do Imperador
DE
JOSEPH KRAUSE & C.

Neste elegante e rico estabelecimento, recentemente aberto á concurrencia publica, offerecemos ás Exmas. familias e a todas as pessoas que desejam prover-se de uma JOIA DE GOSTO, o mais importante e variado sortimento em riquissimas OBRAS DE BRILHANTE, OURO COM PEDRAS NAS E OBRAS DE PRATA, assim como DE PEROLAS, ONIX, ROSALINA, CORAL, etc., etc. etc., do mais modico preço até o mais subido valor.

RELOGIOS DE OURO, americanos, inglezes e suissos dos mais afamados fabricantes.

PREÇOS RESUMIDOS E FIXOS

Compra-se ouro e prata velha.

PAPEL LARDY
com Extracto de Pimenta

O PAPEL LARDY é um poderoso revulsivo muito superior ao *Thapsia*, com *Oleo de Crotão*, etc., dos quaes elle não tem os inconvenientes.
O PAPEL LARDY é um intermediario entre o *sinapismo* cuja acção é rapida porem fugaz, e o *vesicatorio* cuja energia *não convém em certos casos*.
O PAPEL LARDY tem uma acção instantanea e continua não causando nem dôres, nem comichões, porem unicamente calor, um leve ardor e uma forte vermelhidão.
O PAPEL LARDY é soberano nos *Defluxos* agudos ou chronicos, *Bronchites*, *Grippes*, *Catarrhos*, *Anginas*, e geralmente todas as *Irritações* seja da *Garganta*, seja do *Peito* assim como as *Dôres nevralgicas* ou *rheumatismaes*, *Sciatica*, *Lumbago*, etc.

O Modo de emprego e o Prospecto acompanham cada caixinha.

Paris, rua du Cherche-Midi, 79.—Em *Pernambuco*: **FRANco M. da SILVA & C.**

ILEGÍVEL

MUTILADO

Chama-se a attenção do respeitavel publico para este estabelecimento, hoje de primeira ordem no seu genero.

Tendo sido admittido para socio o Sr. A. Birlé, da casa A. Hyvernat & C., antigos e acreditados importadores de joias em grosso nesta praça, está hoje em relações directas com as principaes fabricas da Europa, e por esta mesma razão no caso de poder vender por preços incompetiveis.

Todos os mezes recebe as joias de mais apurado gosto, e possue actualmente um sortimento de joias de ouro, pedras preciosas, prata e relogios de ouro e prata de todas as qualidades, que póde satisfazer todo e qualquer pedido.

Pelo ultimo vapor inglez vieram como

ALTA NOVIDADE

Os seguintes objectos:

Pulseiras de prata, SERPENTES e outras com 3 e 5 voltas.

Alfinetes de OURO para gravata de senhora, tudo o que ha de mais elegante neste genero, em fórma de cachorrinhos e com letreiros, LEMBRANÇAS, SOUVENIR, MARIA, AMELIA, etc.

Ricos adereços com BRILHANTES, diademas com COLLARES, etc.

Rosetas de parafusos com RUBINS, ESMERALDAS, SAPHIRAS, circuladas de BRILHANTES, etc.

Ninguem, portanto, deve, em seu proprio interesse, deixar de visitar este estabelecimento, antes de comprar em outra qualquer parte.

Garante-se ás pessoas que honrarem esta casa toda a sinceridade.

PALACIO DE INDUSTRIA

N. 45—Rua do Barão da Victoria—. 45

CASA de CONFIANÇA

PREÇOS muito RAZOAVEIS

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento, os seus amigos fregues encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar o seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs. fazendeiros, Srs. de engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estrictamente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um habil mestre de alfaiate, quem está entregue a direcção da officna.

PALACIO DE INDUSTRIA RUA DO BARÃO DA VICTORI N. 45

AOS DOUS MIL PALETOTS

LOJA DE FAZENDAS E FABRICA DE

ROUPAS FEITAS

DE PAREDES PORTO

52—Rua da Imperatriz—52

O proprietario deste bem montado estabelecimento, tanto em fazendas como muito principalmente em—ROUPAS—cumprimenta seus bons freguezes e ao publico e faz-lhes ver que tendo acabado com todos os—PALETOTS—em 1879 tem entrado em 1880 com um bom sortimento de obras, todas novas e continúa a fabricar, afim de não desmentir o titulo deste estabelecimento—

DOUS MIL PALETOTS

—attendendo tambem a que o estado monetario ainda não está em seu eixo, e portanto a necessaria—ECONOMIA—tem resolvido. vender barato para vender muito. Segundo o antigo—RIFÃO—val mais um passaro na mão do que dez voando.

N. 52--LOJA DA PORTA LARGA--N 52

Bandeira verde e amarella

Aos dous mil	A's cinco mil
Aos dous mil	A's cinco mil
Aos dous mil	A's cinco mil
Paletots	Calças
Paletots	Calças
Paletots	Calças

AOS APRECIADORES DA BOA FUMAÇA

Os abaixo assignados, proprietarios da grande fabrica de cigarros a vapor a unica montada convenienlemente nesta cidade, á rua larga do Rosario n. 21, vem por este meio fazer sciente que havendo-se constantemente falsificado os seus cigarros intitulados — Primos — entenderam e teem pensado mandar fazer este annuncio especial, para os seus numerosos freguezes darem-se ao trabalho de ir comprar os ditos cigarros onde elles são fabricados, porque assim evitarão de fumar os falsificados para fumar os seus.

Não acompanham o systema que teem os seus collegas de marcar a mortalha dos seus cigarros, porque julgam desnecessario. Os senhores fumantes devem ter a convicção de que os cigarros marcados estão ao alcance dos imitadores, depois elles não procuram especialidades em tintas, querem apenas imitar; por esta razão não devem procurar os cigarros marcados que teem o inconveniente de prejudicar a saude.

Cruz & Irmão.

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA DO DR. SABINO

VERDADEIRA HOMEOPATHIA

RES NON VERBA

43—Rua do Barão da Victoria—43 (ANTIGA RUA NOVA)

PERNAMBUCO

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus felizes bilhetes, um meio de n. 1070 com a sorte de 4:000$000, um meio de n. 2504 com a sorte de 800$000, um quarto de n. 2362 com a sorte de 200$000, além de outras sortes menores de 32$ e 16$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 27.ª parte da loteria (29ª), a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahirá terça-feira 11 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixos assignados, entre os bilhetes que garantiram, venderam um meio n. 1070 premiado com 4:000$, além de outros com premios menores da loteria extrahida hontem; pelo que convidam ao possuidor a vir receber integralmente.

Agora exposeram á venda os bilhetes garantidos da 27.ª parte das loterias do hospital Pedro II, a qual deverá ser extrahida no dia 11 do corrente mez.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Brandão & C.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado, entre os seus felizes bilhetes garantidos da 59ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa, de Misericordia, (28ª), vendeu dous quartos ns. 2362 com a sorte de 200$, um quarto n. 2697 com a sorte de 100$000 e um meio n. 1061 com a sorte de 1000$000, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 29ª a beneficio do hospital Pedro II, que tem de extrahir-se no dia terça-feira, 11 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A Venus Negra

DE

ADOLPHO BELOT

GRANDE ROMANCE DE AVENTURAS AFRICANAS

E' uma serie de descripções curiosas, de perfis extravagantes, de aventuras inesperadas..... em que jogam todas as descobertas modernas feitas sobre o continente africano. O successo litterario de maior nomeada actualmente em Paris e em toda a Europa. Assigna-se na agencia do *Jornal de Viagens*, livraria Parisiense, rua Primeiro de Março numero 7 A.

JORNAL DE VIAGENS

Chegaram os numeros correspondentes ao 1º semestre desse importantissimo jornal, os senhores assignantes queiram ter a bondade de procura-los na agencia acima, onde continúa a receber-se assignaturas.

Cozinheiro

Precisa-se alugar um cozinheiro que dê fiador á sua conducta; na rua do Marquez de Olinda n. 35.

COZINHEIRA

Precisa-se de uma ama para cozinha, forra ou escrava; a tratar na rua da Madre de Deus n. 24, armazem.

Mofina

Ainda disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria logar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

1:000

Precisa-se de 1:000$ a juros sob boa garantia; a pessoa que quizer fazer este negocio. deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes A C.

D. Vértula Candida da Silveira

Godofredo Henrique de Miranda pede ainda aos amigos e parentes, o obsequio caridoso de assistirem ás missas que por alma de sua presadissima e chorada esposa D. Vértula Candida da Silveira, manda celebrar sabbado 15 do corrente ás 7 horas do dia, trigessimo do seu passamento, nos seguintes logares: no Recife, na matriz do Corpo Santo; na Ilha de Itamaracá, na igreja do Bom Jesus de Jaguaribe, matriz do Pilar, Bom Jesus das Mangueiras e Conceição da Villa Velha: na povoação de Bôa-Viagem, na respectiva capella; e na côrte do imperio, na matriz de *S. José*.

Padre Vicente da Silva Guimarães

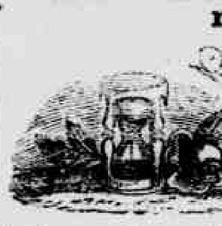

D. Guilhermina Carolina da Silva Guimarães e D. Joanna da Silva Guimarães e Amorim, agradecem ás pessoas que fizeram o caridoso obsequio de acompanhar ao cemiterio o cadaver de seu presado irmão, padre Vicente da Silva Guimarães, e, de novo rogam-lhes o favor de assistirem ás missas do 7.º dia, sabbado 8 do corrente, no convento do Carmo, pelas 7 horas da manhã.

Conselheiro desembargador Ludgero Gonçalves da Silva

João José de Carvalho Moraes e os demais parentes aqui residentes de seu finado tio, o conselheiro Ludgero Gonçalves da Silva, tendo de se celebrar uma missa solemne de *requiem* e *memento*, no dia 11. ás 9 horas da manhã, na igreja da veneravel ordem terceira de S. Francisco, por alma do mesmo conselheiro, convidam a todos os seus amigos e aos do fallecido, para que se dignem de assistir a esse acto, com o que lhes farão especial favor, pelo qual desde já se confessam summamente agradecidos. Findo o mesmo acto se distribuirão esmolas, como fôra determinado em disposição testamentaria.

Padre Vicente Pereira da Silva Guimarães

Suas irmães, sobrinhas, sobrinhos, cunhada, cunhado e mais parentes agradecem cordialmente aos Srs. reverendos padres carmelitanos, conegos, vagarios e mais sacerdotes, bem como aos outros amigos do finado e seus, os caridosos serviços prestados por occasião do deposito do corpo do fallecido, dos suffragios na igreja do convento de N. S. do Carmo, e da conducção ao cemiterio, em 2 do corrente; e de novo lhes pedem a sua assistencia ás missas do setimo dia, que hão de resar-se pelo eterno repouso d'alma de seu prezado parente, na mesma igreja do convento do Carmo, pelas 7 1/2 horas da manhã de sabbado, 8 do corrente.

D. Thereza Maria da Silva

Domingos José da Silva, tendo de mandar dizer algumas missas por alma de sua prezada mãi, convida aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que manda resar na igreja de S. Francisco, sabbado, 8 do corrente, ás 8 horas da manhã.

Bacharel Manoel Augusto da Fonceca e Silva

Manoel Januario de Arruda, D. Amalia Augusta da Fonceca Arruda, bacharel Francisco Augusto da Fonceca e Silva, Antonia Augusta da Fonceca e Silva e José da Fonceca e Silva (ausente), agradecem ás pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes do seu cunhado e irmão o bacharel Augusto da Fonceca e Silva, e de novo convidam a todos os parentes e amigos do mesmo finado, para assistirem á missa do setimo dia do seu passamento, sabbado. 8 do corrente, pelas 7 horas da manhã, na igreja Conceição dos Militares.

Aluga se

o segundo andar do sobrado á rua do Rangel n. 43, com bons commodos para familia, e por commodo preço, attendendo a crise de hoje; a tratar na loja do mesmo.

NOVA CASA FELIZ

66--RUA DUQUE DE CAXIAS- 66

(OUTR'ORA DO QUEIMADO)

Bilhetes garantidos

O abaixo assignado, tendo vendido diversas sortes em seus felizes bilhetes garantidos da 59ª parte da loteria [28ª] a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahio no dia 7 do corrente, convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado, tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 27ª parte da loteria [29ª] a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahirá no dia 11 do corrente, para a qual convida o publico em geral a vir habilitar-se

Aos 4:000$000

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Duarte B. da Silva Junior.

A's floristas

O Bazar Victoria acaba de receber da Europa os seguintes artigos, para fabrico de flores; papel de seda de muitas côres, pestile, caleces, veludinas, tembias, petilas para rosas e folhas verdes, e vende por preço razoavel; na rua Nova n. 2.

Escravo fugido

Fugio do engenho Pitimbú, na comarca do Cabo, no dia 24 de novembro do anno proximo passado, o escravo de nome Cesario, com os seguintes signaes: mulato cabra, de 28 a 30 annos, cabeça grande, cabellos carapinhos, nariz achatado, boa estatura e corpulento, pés grandes, falla arrastada e muito demorada, muitos signaes de bouba na cara, pernas e pés e pucha muito por um dos lados quando anda, julga-se já se achar nesta data pelo sertão d'onde é natural. Pede-se portanto aos capitães de campo que o apprehendam e levem ao seu senhor no supradito engenho ou na rua do Apollo n. 4, em casa de Manoel Ferreira Bartholo & C., que serão generosamente gratificados.

Pede-se

ao Sr. Antonio dos Santos Souza Leão, senhor do engenho Santa Thereza, o favor de quando vier ao Recife chegar á rua do Barão da Victoria n. 1, para receber uma encommenda.

ALUGA-SE

por muito modico preço a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, acha-se caiada e pintada de novo, e tem os commodos seguintes: 2 salas, 5 quartos, cozinha externa, e grande quintal com cacimba independente e portão; a tratar na rua larga do Rosario, botica n. 34, ou na rua Direita n. 32.

CASA

Na Capunga, porto do Jacobina, aluga-se a casa n. 32, com quintal e boa agua; a chave para ver, está na taverna que fica na esquina, defronte do chafariz.

Fabrica Apollo

O proprietario desta fabrica de cigarros, desejando de algum modo suavisar o excessivo imposto que teem de pagar os seus numerosos freguezes de vendas a retalho, resolveu do dia 1º de maio em diante, conceder-lhes o desconto de dez por cento, nas vendas de cinco milheiros para cima.

Funilaria

Rua larga do Rosario n. 20

obraem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Apartments to let

Comfortable apartements are to be let in avery pleasant place out of town. they are particularly recommended to strangers being both healthy and cool. Terms modreate.

For further information apply at n 4, rua Primeiro de Março- humbrella manufactures.

Villa de S. Bento

O abaixo assignado, morador nesta villa, scientifica aos seus freguezes que vendeu um quarto garantido da sorte de 4:000$ n. 1,996 da loteria da provincia n. 23, e que continúa a vender bilhetes da provincia e do Rio, na mesma villa. S. Bento. 27 de abril de 1880.

Joaquim Manso da Silva.

FUGIO

do engenho Limoeiro, da comarca da Escada, no dia 2 do corrente, o escravo Raymundo, mulato, de 35 annos de idade, altura regular, secco do corpo, marcas de bexigas no rosto, falta de dentes na frente, pequena cicatriz de um talho na parte superior do nariz. muito ladino, bom cozinheiro, e amigo dedicado de bebidas alcoolicas; quem o levar ao referido engenho, ou á rua da Imperatriz n. 7. será recompensado generosamente.

Pés de rozeiras

Valdevino, da polvora, vende a rosa Amelia, Ingleza, Peito de Venus, Grinalda de Noiva, Estronda Mundo, principe Alberto, Japoneza, Rosa Dourada, Theodozia, Pedro II, duqueza de Roma e de Orleans, rosa Chá, Petropoles, Angelita, Alexandria, rosa de ouro, venulca, marfim, Maria Thereza e outras cousas pequenas: na rua Imperial n. 205.

Boa recompensa

A quem pegar o crioulo escravo de Francisco Luiz dos Reis, que fugio no dia 28 de março proximo passado do engenho Canôa, da comarca de Porto Calvo, provincia das Alagoas. Chama se Eleuterio, ás vezes muda o nome para Alexandre; cor preta, altura regular, secco do corpo, cabello carapinhado, nariz chato, tem os dentes do queixo inferior perfeitos, duas manchas esbranquiçadas nas duas espaduas, braços regulares, dedos compridos, tem as unhas das mãos largas e grossas, pernas finas, e um pouco cabelludas, pés apalheitados, com alguns cravos, proveniente de bombas, idade 35 annos pouco mais ou menos; foi encontrado em Pesqueira, perguntando o caminho da Baixa Verde.

Quem o pegar, pode leval-o ao mesmo engenho, ou no Recife a Joaquim José Rodrigues da Costa, rua do Bom Jesus n. 38, que ahi receberá a recompensa.

Tinta Blue Black

Botijas dessa tinta, que se vende em outra parte a 2$, vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63 a 1$700 a botija, é barato!!!

300$ de gratificação

A quem pegar e levar a seu senhor, abaixo assignado, o escravo Benedicto, pardo, alto, um tanto secco, muito barbado e fallante, trabalhou dez annos na estrada de ferro de S. Francisco, como forro, onde foi o anno passado preso; tornando a fugir, consta andar pelas immediações de Maceió e Bahia, e é provavel que esteja empregado em estrada de ferro, como machinista, e com o nome mudado como fez outr'ora.

Francisco Gomes Marques da Fonceca.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, tres quartos n. 2697 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (28.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 27.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II (29.ª), que se extrahirá na terça-feira, 11 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

Sellins inglezes

Os amigos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1, continuam a receber optimos sellins inglezes, ferragens e arreios, e bem como teem um grande deposito de colxões e diversas qualidades de enchimentos para travesseiros.

25$000

Aluga-se a casa n. 9 da rua das Trincheiras, e por 12$ a de n. 8 do becco da rua da Palma: a tratar na thesouraria das loterias.

Modista

Apromptam-se vestidos por figurinos, por commodos preços; na rua nova de Santa Rita n. 61, 1º andar.

Os ultimos dias das vistas

DISSOLVENTES

Hoje sabbado

E

Amanhã domingo

NA

CONFEITARIA DO CAMPOS

Entrada 500 réis

Para crianças 200 réis

SÃO OS ULTIMOS DIAS

Aluga-se

duas boas casas com commodos para familia, sendo uma na rua do Lima n. 18 e outra na rua da Fundição n. 10, Santo Amaro das Salinas, alugueis modicos; a tratar na rua do Lima n. 30

COMPRAS

Compra-se

um engenho com bastantes proporções para fazer boas safras, que seja movido a agua e que tenha boas obras, preferindo-se que o embarque seja proximo do mar, podendo ser o mesmo nesta ou em outra provincia. Se a propriedade tiver escravos, far-se-ha negocio com os mesmos: a tratar com Leal & Irmão, no Recife, ou com o major Joaquim Gonçalves de Albuquerque e Silva, em Palmares.

Moleque escravo

Compra-se um molecote de 10 a 16 annos, para serviço domestico de casa de familia; a tratar na travessa do Corpo Santo, escriptorio

Escrava cozinheira

Compra-se uma escrava perfeita cozinheira, maior de 30 annos; a tratar na travessa do Corpo Santo, escriptorio.

VENDAS

Cal de Lisboa

A unica vinda pelo vapor *Nille de Bahia*, vende-se por menos que em outra parte: á rua do Livramento n. 3, armazem de Moreira & Braga.

Bom estabelecimento

Vende-se a armação, apparelhos de gaz, bemfeitorias e mais utensilios existentes no vasto armazem da rua do Marquez de Olinda n. 24, tudo novo e proprio para qualquer genero de negocio.

Garante se ao comprador a posse da chave do referido armazem. E' um excellente negocio por se pedir modico preço. A tratar na rua 1º de Março n. 19.

—VENDE-SE a fabrica de Cigarros da rua do Coronel Suassuna n. 1. (antiga rua de Horta.)

Cal de Lisboa

Vende se mais barato que em outra qualquer parte: na rua de Pedro Affonso n. 9.

— Vende-se a taverna sita á rua Imperial n. 279, muito afreguezada, tanto para a praça como para o mato, a casa tem agua encanada e garapeira, um dos melhores pontos desta rua, commodidade para familia, e garante se as chaves ao comprador; a tratar na mesma, ou no Recife, com os Srs. Ferreira da Rocha & Companhia.

Para bordar

Elegantes desenhos, lãs, seda frouxa, torçal soutache e froco de seda, e agulhas de muitas grossuras; vende-se no Bazar Victoria n. 2, rua Nova.

Bordados

Tiras de bordados e de entremeios bordados em cambraia tapada e transparente, de muitas larguras, brancas e finas; vende-se por preço razoavel no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Para escrever

A 600 rs. a garrafa

Tinta preta, inalteravel na côr e na qualidade; vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Escrava

Vende-se uma, muito moça, com uma cria de pouco mais de quatro mezes, sabendo cosinhar e engommar.

A pessoa que annunciou comprar escravas paridas, de pouco, aproveite a occasião: a tratar na travessa das Cruzes n. 12, segundo andar.

Luvas de pellica

Amaral Nabuco & C. receberam pelo vapor *Ville de Bahia*, chegado ultimamente da Europa, luvas de pellica para homens e para senhoras, sendo brancas, pretas e de elegantes cores, com 1, 2 e 3 botões: vende-se na rua Nova n. 2.

Padaria

Vende-se a padaria da estrada nova do Caxangá, junto ao sobrado grande, todos os utensilios se acham em bom estado, o estabelecimento está bem acreditado e afreguezado; é proprio para principiante, só se vende em razão do incommodo de saúde do dono; a tratar no mesmo estabelecimento. ou na rua D. Maria Cesar n. 30.

Farinha lactea

Vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Tres estrellas

COGNAC

Muller Fréres (França)

Old Brandy

Uma das marcas mais procuradas, cada caixa contém 12 garrafas de litro.

Unicos agentes em Pernambuco

Maia, Pacheco & C.

Bixas hamburguezas

Chegadas pelo ultimo vapor, são de primeira qualidade, e vendem-se muito em conta: aprontam-se encommendas para fóra da cidade, do que se garante o bom acondicionamento para que cheguem vivas ao seu destino: vendem-se á rua do Marquez de Olinda n. 21. 1º andar, salão de cabelleireiro.

ILEGÍVEL

MUTILADO

A Rosa dos Alpe

32 rua do Barão da Vic[illegible]

A Rosa dos Alpes recebeu [illegible] e variado sortimento dos se[illegible] tes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos [illegible] dos e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve[illegible].

Preparos para flôres

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas.

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos.

32 rua do Barão da Victoria 32

— Vende-se a taverna sita á rua dos Pescadores n. 43; a tratar na mesma.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

O 43
Rua Duque de Caxias

Preços sem competencia

Madapolão francez fino, a 4$ e 5$ a peça.

Batistes miudinhas, a 160 e 200 rs.

Ditas lisas a 240 rs.

Chitas escuras, a 200 rs. o covado.

Linhos pardos, grande variedade, a 160 rs. o covado, é pechincha.

Lenços brancos, finos, abainhados, a 2$000 a duzia.

Cambraia Victoria e transparente, fina, a 3$000 e 2$500 a peça.

Fustão branco, a 300 rs. o covado.

Mariposa arrendada a 300 rs. o covado, é barato.

Camizas brancas de linho fino, a 4$ uma.

Chales encorpados de casemira, a 3$.

Lãsinhas mescladas, padrões muito lindos, a 240 rs. o covado, é pechincha.

Popelines mescladas, a 240 rs. o covado, é pechincha.

Algodão cru, do Rio, para roupa de escravos, a 200 rs. o metro.

Cortes de casemira preta, a 3$500.

Casineta escura para costumes, a 500 rs. o covado.

Brim preto liso, fino, a 440 e 480 rs. o covado.

Dito trançado, a 280 rs. o covado.

Camizas de cretone, a 2$500.

Ditas brancas, peito liso, a 2$ uma.

Cretone para camizas, a 200 rs. o covado, e outros artigos por preços commodos.

RUA QUEIMADO

N 43

Loja do Guerra & Fernandes

20-Rua 1° de Março 20

Paletots.
Capas.
Fichûs
de lã e casemira para senhora.
Capas.
Fichûs
Toucas.
Gravatas.
Sapatinhos
de lã para meninos e meninas.

Rua 1° de Março n. 20.

Bixas hamburguezas

Sebastião José de Oliveira, participa aos seus freguezes que recebeu pelo vapor *Gironde*, as legitimas sangue-sugas de Hamburgo, as quaes vende por preço razoavel: na travessa da rua do Vigario Thenorio.

TINTURA CHINEZA

Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR
A. R. RAMALHO
Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.° andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.— E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.° andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

N 20
RUA 1° DE MARÇO
Loja das tres portas

Esta casa acaba de receber da Europa, o maior e mais rico sortimente do artigos de casemira e lã, proprios para a estação do inverno, tanto para senhorasc omo meninas e meninos, os quaes serão vendidos por preços sem competidor, por serem recebidos de casas especiaes.

Rna 1.° de Março n. 20, junto ao Louvre

Vende-se

A ARMAÇÃO DA LOJA DENOMINADA CORAÇÃO DE OURO, SITUADA Á RUA DO CABUGÁ N. 2 D; A TRATAR NA RUA DO VISCONDE DE INHAUMA N. 58, 1° ANDAR, OU A' RUA DE MARCILIO DIAS N. 93. 2° ANDAR.

Armaçāo

Vende-se uma bonita armação, muito apropriada para fabrica de cigarros; a tratar na rua do Imperador n. *14*, onde está collocada.

O BAZAR DA MODA
50—Rua Nova—50
Acaba de receber

Pelo ultimo vapor, um finissimo sortimento de artigos de novidade, como sejam:

Pentes altos, com bolas, pretos e imitação de tartaruga.

Pentes para marrafas, pretos e imitação de tartaruga.

Lindissimas pulseiras de celluloid, azul claro e encarnadas.

Pulseiras de nikel, prateadas, feitio de cobra, (alta novidade.)

Alfinetes para gravatas Souvenir 1880.

Flexas, com letras, para gravata de senhoras.

Botões dourados e prateados de novos modellos.

Leques para noiva, baile, theatro, passeio e campo.

Pulseiras pretas e atartarugadas.

Plissé de uma e duas ordens.

Plumas de côres para chapéos.

Lãs escocezas e de todas as côres, para bordar.

Perfumarias dos principaes fabricantes.

Enxovaes para baptisados, muito baratos.

Focos e sapatinhos de setim, bordados.

Fitas de gorgorão, sarja, velludo e setim.

Flores artificiaes.

Pulseiras de plaquet (grande novidade.)

Caçoletas de ouisé e plaquet.

Brincos de ouisé, imitação, muito lindos.

Porta-cigarros, porta-fumo, de celluloid, [lindo presente.]

Chapéos de fustão para creanças.

Manuaes para missa.

Binoclos para theatro.

Franjas de lã e seda de côres novas.

Bengallas para homens e meninos.

Tonico occidental de Goutier.

Orizalina vegetal para tingir cabello.

Pannos de crochet para cadeiras e sofas.

Espartilhos, couraça e outras qualidades.

Caixinhas com preparos para costura e outros muitos artigos de miudezas.

50—Rua Nova—50
(CANTO DA RUA DE SANTO AMARO

Engenho

Vende-se o engenho S. José, da freguezia de Serinhaêm, bem obrado, bom d'agua e boas terras, um quarto de legoa distante do porto de embarque: a tratar na rua do Imperador n. 38, com o Dr. Ramos, e no engenho Amaragy, de vapor, da freguezia de Gamelleira.

Cognac
dos acreditados fabricantes
Bisquit Dubouché & C.

Vendem Fonceca Irmãos & C., na rua da Madre de Deus n. 12, deposito da saboaria do Recife.

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas

Grande e variado sortimento de fichûs de lã de côres escuras e claras, grandes e pequenos, a 4$ e 5$000.

Completo sortimento de alpacas lisas das côres mais modernas a 500 rs. o covado.

Idem de gorgorão de côres, a 750 e 800 rs. o covado.

Popelines de seda, o que se póde desejar de melhor e mais bonito a 1$200 e 1$500 o covado.

Setins de côres a 1$, com um pequeno defeito e a 1$600 e 1$800 perfeito e de todas as côres.

Grande sortimento de grosdenaple e gorgorões de seda preta, desde 1$200, 1$600 e 1$800 até 5$000 o covado; aproveitem, é barato.

Espartilhos á couraça, 4$000, 6$000, 8$000 e 10$000.

Fustão branco a 500, 800 rs. e 1$000 o covado.

Mariposas branca alchoxoada e inteiramente moderna, a 500 rs. o covado

Grande sortimento de chitas e mariposas modernas, por preços baratissimos.

Cretones finos e modernos, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha da Italia, para menina a 8$ e 10$000, cada um.

Ditos pretos para Sra., a 8$, 10$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado

Merinó preto de duas larguras e muito fino a 2$ e 2$500 o covado.

Grande sortimento de babados e entremeios bordados, por preço muito rasoavel.

Cambraias brancas, tapadas e transparentes, sortimento completo.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000, até 12$000

Bramante com quatro larguras, a $300 e 1$400 o metros até 2$8000.

Lenços brancos abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Dito de linho a 6$ e 8$000 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados, a 7$, 8$000 e 10$000 o par; é pechincha.

Completo sortimento de camisas de algodão e de linho para homem e menino.

Dão-se amostras e manda-se levar a casa dos pretendentes.

Grande sortimento

de batistes lisas, com as mais lindas côres pelo diminutissimo preço de 240 rs. o covado é pechincha! na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

A 400 rs.

Grande e variadissimo sortimento de alpacas lisas, de boa qualidade, que se liquida pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias numero 47.

Piano

Vende-se um piano de mesa, em perfeito estado e com excellentes vozes; para ver e tratar, na rua do Barão da Victoria n. 50, loja.

Engenho

Vende-se uma parte no engenho Novo de Serinhaêm, moente e corrente, 2 leguas distantes da estação de Gamelleira: para informações, os pretendentes se dirigirão aos Srs. Machado Lopes & C, caes do Apollo, ou na cidade de Palmares, Pateo da Feira n. 2. Vendem-se outras partes no mesmo engenho, querendo o comprador.

E' sempre assim!!!

Além do bom sortimento já existente na bem conhecida loja da Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, ella acaba de receber de seus habeis correspondentes da Europa, um cem numero de artigos proprios de sua repartição. A Nova Esperança, cuidadosa em bem servir a todos e com especialidade ao sexo amavel de quem sempre mereceu completa aceitação, e a quem a Nova Esperança ufana-se em servir com todo agrado e consideração, apressa-se em annunciar alguns artigos dentre muitos que acaba de receber, como fica expendido e que são os seguintes:

Boas ligas para senhoras e meninas.

Lindas rendas valenciennes.

Bonitas fitas de gorgorão e setim de duas côres.

Elegantes chapéos spartery, para senhoras e meninas.

Espartilhos para as mesmas, tudo se está vendendo na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

E' com as crianças

Completo e bom sortimento de brinquedos para crianças; vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Miudezas
Barato!!! barato!!!

Carritel de linha de 200 jardas a 80 rs.

Frasco de verdadeiro tonico, 1$.

Garrafa de agua florida verdadeira, 1$100.

Peças de entremeios, 400 rs.

Metros de fita de velludo de côres, de 200 a 500 rs.

Duzia de collarinhos para homem, 2$.

Frasco de oleo oriza verdadeiro, 900 rs.

E' com as senhoras

Verniz graxa, para calçado das senhoras e meninos, renova a côr e melhora o couro, não desapparece e não estraga o mais fino vestido, e depois de applicado e secco deixa um bonito lustro negro; vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Varas douradas

para quadros de qualquer grossura; vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Completo sortimento
DE

Meias de lã para senhora e para homem.

Camisas e ceroulas de flanella, e de meia de lã.

Malas de madeira, cobertas de lona, de muitos tamanhos.

Bolsas de couro e de tapete, tamanhos sortidos.

Cadeiras espreguiçadeiras para viagem.

Cadeira de vime com braço, balanço e para mesa, para criança.

Asa de mosca, fazenda propria para cobrir quadros, candelabros e santuarios.

Grandes e lindos espelhos, moldura oval e dourados, para salão.

Lindas bondeijas de charão e de metal.

Elegantes jarros e guarnições para toilette.

Transparentes de pinho, pintados a oleo.

Insignias maçonicas de diversos grãos.

Luvas de camurça, brancas e amarellas.

Capellas mortuarias; e outros muitos artigos que se vendem por preços commodos, no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

LISTA GERAL

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção

28.ª

DOS PREMIOS DA **59.ª** PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1401, A BENEFICIO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 7 DE MAIO DE 1880.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
4	8$	255	4$	495	4$	734	4$	952	4$	1163	4$	1441	4$	1692	4$	1939	4$	2175	4$	2408	4$	2628	4$	2877	4$	3105	4$	3333	4$	3527	4$	3776	4$
5	4$	58	—	96	—	35	—	60	—	68	—	42	—	99	—	41	—	77	—	13	—	30	—	78	—	8	—	35	—	30	—	80	—
23	—	70	—	502	—	41	16$	62	32$	71	—	46	—	1703	—	43	—	78	—	14	—	35	—	83	—	10	—	39	—	31	—	88	—
27	—	82	—	15	8$	48	4$	64	4$	75	—	49	—	8	—	52	—	89	—	17	32$	36	—	87	—	15	—	40	—	34	—	96	—
31	—	86	—	16	4$	50	—	65	—	79	—	52	8$	18	—	61	—	95	—	19	4$	39	—	89	—	23	—	49	—	39	—	3812	—
34	—	89	—	17	—	53	—	69	—	82	—	61	4$	22	—	65	—	2201	—	20	—	42	—	95	—	26	—	51	—	42	—	14	—
36	—	92	—	25	—	55	—	72	—	91	—	64	—	28	—	67	—	6	—	25	—	51	—	98	—	28	—	56	—	46	—	16	—
45	—	93	—	30	—	60	—	74	—	93	—	65	—	29	—	78	—	8	—	27	—	54	—	2903	—	32	—	61	—	85	—	18	—
49	—	98	8$	33	—	69	—	77	—	99	—	73	—	35	—	88	—	11	—	28	—	55	—	10	—	35	8$	64	—	52	—	19	—
50	—	300	4$	40	—	72	—	78	—	1200	—	76	—	41	—	92	—	14	8$	29	—	56	—	12	—	37	4$	65	—	54	—	20	—
52	—	6	—	46	—	74	—	79	—	7	—	77	—	42	—	2001	—	18	4$	32	—	57	—	14	—	42	—	73	—	61	—	24	—
57	8$	8	—	50	—	75	—	80	—	11	—	78	—	51	—	3	—	21	—	33	—	62	—	16	8$	46	—	75	—	63	—	27	—
59	4$	14	—	51	—	77	—	81	—	31	—	79	—	52	—	14	—	26	—	37	8$	73	—	17	4$	49	—	77	—	67	—	32	8$
67	—	23	—	52	—	78	—	84	—	36	—	82	—	54	—	15	—	28	—	43	4$	77	—	25	—	58	—	97	—	69	—	34	4$
71	—	28	—	54	—	85	—	85	—	39	—	85	—	56	—	18	—	37	—	45	—	82	—	27	—	63	—	98	—	75	—	35	8$
74	8$	36	—	58	—	87	—	91	—	52	—	86	—	66	—	22	—	45	—	47	—	85	—	31	—	68	—	3400	8$	88	8$	37	4$
83	4$	37	—	60	—	88	—	93	—	60	—	89	—	68	8$	27	—	46	—	52	—	88	—	33	—	80	—	6	4$	92	4$	46	—
88	—	38	—	62	—	92	—	94	—	70	—	91	—	69	4$	30	—	47	—	53	—	96	—	35	8$	81	—	8	16$	94	—	49	—
96	—	40	—	64	—	95	—	1001	—	74	—	1504	—	70	—	36	—	48	—	61	—	97	100$	36	4$	87	—	9	4$	96	—	51	—
99	—	44	—	67	—	96	—	5	—	76	—	6	—	74	—	37	—	49	—	62	—	2712	4$	37	16$	91	—	19	—	3600	—	52	—
110	—	48	—	72	—	99	—	7	—	79	—	7	—	76	—	39	—	50	—	65	—	13	—	38	4$	3211	—	20	16$	7	32$	53	—
12	—	52	8$	76	—	804	—	16	—	80	—	10	—	78	—	44	—	51	—	68	—	18	—	43	—	16	—	26	4$	8	4$	56	—
17	—	60	4$	80	8$	8	—	22	—	81	—	15	—	82	—	47	—	52	—	74	—	22	—	44	—	17	—	28	—	19	—	74	—
19	—	61	—	81	4$	11	16$	26	—	82	—	17	—	83	—	49	—	53	8$	80	—	27	—	49	—	19	—	29	32$	25	—	75	—
23	—	63	—	83	—	33	4$	28	—	84	—	18	—	87	—	57	—	54	4$	81	—	29	—	50	—	21	—	38	4$	31	8$	80	—
26	—	68	—	86	—	34	—	43	—	92	—	28	—	93	—	61	16$	55	—	92	—	31	—	54	—	25	—	40	—	3	4$	83	—
33	—	73	—	89	—	35	—	57	—	97	—	30	—	1808	—	63	4$	60	—	94	—	38	—	63	16$	26	—	45	—	39	—	84	—
36	—	74	—	91	—	36	—	61	100$	98	—	33	—	11	—	65	—	61	—	2500	—	39	—	75	4$	30	—	48	—	47	—	94	—
38	—	75	—	94	—	41	—	69	4$	1304	—	43	—	12	—	66	—	79	—	3	—	41	—	86	—	43	—	50	—	49	—	97	—
41	—	76	—	603	—	43	—	70	4:000$	5	—	55	—	19	—	68	—	86	—	4	800$	43	—	87	—	48	—	51	—	54	—	98	—
44	—	77	—	8	16$	45	—	74	4$	20	8$	56	—	23	100$	70	—	2303	—	7	4$	46	—	3003	—	51	—	52	—	70	—	3900	—
47	—	98	—	10	4$	47	—	78	—	29	4$	59	—	31	4$	81	—	9	—	9	—	49	—	8	—	54	—	53	—	74	—	4	—
70	—	402	—	16	—	49	—	79	—	34	—	71	—	41	—	87	—	16	—	16	—	50	16$	14	—	55	—	58	—	75	—	5	16$
71	—	12	—	43	—	56	—	82	—	36	—	77	—	42	16$	88	—	21	—	17	—	57	4$	15	—	56	—	69	—	77	—	9	4$
75	—	14	—	49	—	61	—	86	—	43	—	92	—	43	4$	89	—	27	—	21	—	58	—	17	—	62	—	70	—	86	—	16	8$
77	—	20	—	51	—	73	—	99	—	52	—	1606	—	45	16$	91	—	29	—	22	—	67	—	18	—	63	—	71	—	89	32$	19	8$
79	—	28	8$	52	—	77	—	1101	—	54	—	17	—	48	4$	94	—	31	—	28	—	73	—	23	—	74	—	75	—	94	4$	34	4$
93	—	29	4$	53	—	81	—	5	—	58	—	27	—	57	—	2106	—	34	—	29	—	83	—	24	—	76	—	77	—	3700	—	39	—
98	—	32	—	59	—	85	8$	11	—	59	—	34	—	58	—	12	—	35	—	37	—	91	—	31	—	84	—	84	—	1	—	40	—
99	—	33	—	63	—	87	4$	17	—	60	—	40	—	63	—	13	—	43	—	50	—	95	—	34	—	85	—	85	—	7	—	45	—
209	—	35	—	69	—	88	—	20	—	61	—	47	—	70	—	21	—	47	—	61	—	99	—	42	—	91	8$	86	—	10	—	46	—
15	—	37	—	70	—	94	—	22	—	72	—	49	—	77	—	41	—	48	—	72	—	2810	—	54	—	95	4$	87	—	12	—	51	—
18	—	40	—	71	—	99	—	25	32$	73	—	54	—	79	—	45	—	51	—	76	—	14	—	57	—	96	—	90	—	21	—	53	—
27	—	42	—	75	—	902	—	28	4$	86	—	59	—	85	—	50	—	52	—	84	—	15	—	60	—	99	—	93	—	23	—	59	—
30	—	45	—	78	—	8	—	30	—	92	—	60	8$	89	—	51	—	53	—	88	—	24	8$	64	—	3301	—	3503	—	24	—	66	—
32	—	50	—	79	—	11	—	32	—	93	—	74	4$	99	—	55	—	55	—	96	—	27	4$	67	—	2	—	4	—	28	—	72	—
33	—	51	—	86	—	13	—	35	—	98	—	76	—	1903	—	58	—	56	—	2600	—	30	—	72	—	3	—	7	16$	34	—	82	—
34	—	56	—	88	—	16	—	37	—	1402	—	82	—	7	—	59	—	62	200$	7	16$	31	—	73	—	5	—	8	4$	52	—	83	—
36	—	67	—	95	—	24	—	47	—	5	—	83	—	23	—	60	—	77	4$	18	4$	48	—	75	—	9	8$	9	—	57	—	89	—
37	—	71	—	97	—	33	—	48	—	8	—	84	—	33	32$	66	—	84	—	19	—	55	—	78	—	13	4$	12	—	60	—	91	—
45	—	74	—	703	—	47	—	53	—	10	—	85	—	35	4$	67	—	88	—	21	—	62	—	86	—	17	—	18	—	62	—	94	—
49	—	82	—	12	—	49	—	55	—	21	—	87	—	37	—	71	—	93	8$	23	—	65	—	3102	—	26	—	25	—	70	—	97	—
50	—	85	—	17	—	50	—	56	—	32	—	90	—	38	—	78	—	2402	4$	26	—	76	—	4	—	31	—	26	—	78	—		

MUTILADO

VARIEDADE

Estatistica

Calcula-se que fallam a lingua castelhana 71.900:000 habitantes, a allemã 53.000:000, a franceza 43.000:000 e a ingleza 98.000:000. A superficie de milhas em que dominam estas linguas é: a castelhana 8.260:045, a allemã 270:180, a franceza 781:090 e a ingleza 11.829:898.

Fratricidio

Um espantoso crime commoveu profundamente, no dia 5 de abril, a população de Versalhes.

Um irmão matou sua irmã, nas seguintes circumstancias:

Em o n. 5 da praça Hoche moravam, havia annos, os esposos Pasquet, com os quaes viviam seus dous filhos, Alfredo e Affonsinha, o primeiro de 27 annos e a segunda de vinte annos apenas.

Pasquet e sua mulher ausentaram-se ha muitos dias; estão na Normandia, aonde tiveram d'ir para arrecadar o espolio d'um parente. Alfredo e Affonsinha ficaram sós na casa.

No domingo, Affonsinha partio de Verversalhes ao meio dia para ir á Paris, onde, segundo disse ao irmão, apenas se demoraria algumas horas. Só voltou no ultimo comboyo, o chamado dos theatros: esperava-a o irmão; não se havia deitado, e fartou-se de censurar o procedimento da irmã; quando se apartou da pobre rapariga para se ir deitar, disse-lhe em ar de despedida:

« — Has de arrepender-te do que hoje fizeste, receberás noticias minhas. »

Affonsinha deu aos hombros, e empurrou o irmão para o quarto delle.

Mas este não devia tardar em dar execução ás ameaças que a sua irmã fizera.

Effectivamente, pelas 4 horas da manhã, entrava elle no quarto da desventurada, depois de arrombar a fechadura com um violento encontrão, e, armado de comprida faca, atirava-se á pobre victima e, agarrando-a, pelos cabellos, umas poucas de vezes lhe enterrara a arma na garganta.

Dotada de uma força muscular pouco vulgar em mulher, Affonsinha, ainda que mortalmente ferida, teve ainda animo para se levantar e procurar fugir.

O assassino, precipitando-se outra vez sobre a victima, deitou-a debaixo de si, e deu-lhe duas facadas por cima da fonte esquerda. Dalli a pouco, soltava a desventurada o ultimo suspiro.

Instantes depois dirigio-se Alfredo á estação de policia, e contou aos agentes as terriveis peripecias do crime que acabava de commetter.

Os guardas, que de longa data conheciam o rapaz e o tinham, talvez com razão, por um *parvo*, segundo a expressão delles, mandaram-n'o embora, dizendo-lhe que era um idiota e que tratasse de dormir para cozer a embriaguez.

Julgavam-n'o ebrio.

No meio da rua o assassino detinha os transeuntes e dizia-lhes:

« Sou um fratricida, matei ha pedaço minha irmã. »

Preciso foi aceitar a terrivel evidencia, e, d'alli á duas horas, era o Alfredo preso posto á disposição da justiça.

O commissario de policia do bairro, informado pela voz publica do drama que acabava de se consumar, dirigio-se ao domicilio dos esposos Pasquet, e encontrou a desventurada Affonsinha estendida no chão, n'um lago de sangue, e sem dar signal de vida.

O facultativo chamado, verificou immediatamente que a trachea fora cortada acima da larynge, e que a primeira ferida, a principal, era transversal, desde o que se chama *pomo d'Adão*, até aos bordos posteriores do sternocleido-mastoideo.

As carotidas tinham sido igualmente cortadas, e o doutor pode tocar quasi a nú a columna vertebral.

Alfredo foi confrontado com a sua victima, e conservou, em presença do cadaver daquella que assassinara, a mais revoltante impassibilidade.

« Comportava-se mal, dizia elle constantemente para sua dafeza, matei-a. »

Um crime enexplicavel

Em Madrid deu-se ultimamente, no circo do Principe Affonso, uma hora antes de principiar o concerto do maestro Vasquez, um horrivel acontecimento.

O *Imparcial* refere assim o caso:

« Cerca da uma e meia da tarde, alguns tiros de armas de fogo espalharam o susto nos arredores do theatro do Principe Affonso, e encheram as suas portas de uma turba immensa, curiosa de averiguar o motivo das detonações.

« Naturalmente as versões que sobre o facto circulavam n'aquelle sitio eram variadas e numerosas. Esta parece-nos a mais verdadeira.

« Por volta da uma hora, o assassino, que si chamava José Trabal y Brunet, entrou por una janella ao lado do circo, e deste ponto se atirou para cima de uns pannos que estavam na officina de carpinteria.

« *La Correspondencia* e *El Correo* asseguram que Trabal penetrou no theatro pela porta dos professores, que dá para o passeio dos Recoletos, é a primeira folha acrescenta que a porteira do n. 15 o vio caminhar com um machado na mão, os olhos espantados e a physionomia tetrica, como senhoreado por um accesso de alienação mental, e, seguida á pouca distancia por um agente de ordem publica

« Todavia, parece provado, por indicações posteriores que estes pormenores conteem a natural inexactidão dos primeiros momentos, porque o machado de que Trabal se servio para commetter o crime, apanhou-o na officina de carpinteria, e, por conseguinte, já dentro do theatro.

« Tão certo é que o assassino penetrou pelo sitio que deixamos indicado, que as pesquizas feitas n'aquelles arredores deram em resultado o encontro de uns sapatos d'um dos pateos proximos das Salesas, os quaes se suppõe fundadamente que seria de Trabal, que andava descalço, e os tirou para mais facilmente se introduzir pela janella.

« Uma vez na officina, e, com proposito de entrar no theatro, principiou a descarregar com o machado, que alli se encontrava, e que ao porteiro servia para cortar lenha, tremendos golpes na porta.

« Ao ruido delles, e, julgando a porteira que seria algum carpinteiro que tivesse ficado encerrado, foi com as chaves áquelle sitio. Não teria chegado ainda a meio do palco, quando avistou Trabal, que já tinha conseguido deitar por terra a porta, e que brandia o machado ameaçadoramente.

« Quem é o senhor? que quer? perguntou-lhe a porteira.

« Sou o vingador da sociedade! respondeu o assassino. »

A porteira, ao ouvir estas palavras, e. atemorisada pelo aspecto de Trabal, deitou a fugir, gritando, desaforadamente, e seguida por aquelle. A porteira póde chegar á rua pela porta dos professores, que dá para o passeio dos Recoletos, e ahi deixou Trabal de a seguir. Grande numero de pessoas se tinham agglomerado junto da porta, e entre ellas alguns agentes de ordem publica.

« O asaassino principiou a desafiar á todos, acompanhando as palavras com gestos ameaçadores.

« O porteiro do n. 15 acudio então, avisado pela porteira do theatro, e excitou os agentes para que se atirasse a desarmar Trabal. Vendo a indecisão destes ultimos, dirigio se á parte trazeira do edificio, afim de entrar na officina e sorprender o assassino, obrigando-o a ficar encerrado no salão do descanço e na parte onde estava ha tempo o quarto do Sr. Arderius.

« Desgraçadamente, não póde conseguir este fim. O assassinó, cansado sem duvida de provocar inutilmente os que estavam á porta, entrou outra vez no theatro, atravessou o palco, e chegou a officina de carpinteria, no mesmo instante em que chegava o desgraçado Gaspar Menendez, porteiro do n. 15. Atirou-se então á elle, descarregou-lhe na nuca tão terrivel golpe de machado, que parte do cabo de madeira penetrou no craneo do infeliz.

« Os agentes de ordem publica tinham seguido o assassino, e parece que do palco presenciaram a terrivel luta. Trabal descarregou sobre a victima mais nove golpes.

« Voltou-se então para os que o seguiam intimando-lhe que se entregasse, e disse-lhes:

« Quem fôr homem que se approxime; far-lhe-hei o mesmo que fiz á este, porque decidi vingar a sociedade. »

« O porteiro do theatro, que chegava d'aquelle momento, e que tinha ido á um recado do Srs. Rivas, antes do caso, correu ao ministerio da guerra, d'onde voltou acompanhado por quatro soldados e um cabo do regimento de infantaria da Princeza, que dava a guarda principal, sob o commando do capitão graduado D. Alfredo del Aguila.

« A' chegada d'estes, o criminoso entrincheirou-se n'uma rampa que está junto do palco, e que dava accesso para as cavallariças, quando havia exercicios equestres. Assim que o official lhe ordenou que se entregasse, Trabal respondeu atirando um banco para cima da força armada.

« — Não me entrego, não me entrego; e para o conseguirem hão de matar-me primeiro.

« Como esta situação se prolongasse demasiado, e o assassino atirasse punhados de serradura, e de terra sobre os soldados, afim de os cegar, o official mandou que lhe fizessem fogo, mais com intenção de o intimidar que de lhe occasionar a morte.

« Quatro tiros de espingarda lhe foram disparados pelos soldados e um de rewolver pelo official. Restava uma só espingarda carregada, e devemos notar que a rampa que servia de barricada ao assassino estava collocada de tal modo que só se lhe podia disparar de revez, e seguindo a direcção de uma columna que occulta metade da rampa. O official repetio a ordem de fogo, depois de quatro intimações ao aggressor e o ultimo tiro deixou-o morto. A bala entrou pela fonte esquerda e produzio o morte instantanea.

« O desgraçado Gaspar Menendez falleceu as cinco da tarde.

« Diversas e numerosas são as versões que acerca do assassino circulam, comquanto a maioria concorde em que estava dominado por um accesso de loucura. As suas palavras, e mais que as suas palavras, as circumstancias do assassinó, e as suas provocações temerarias confirmam esta versão. Alguem sustenta, todavia, que Trabal vinha fugindo talvez de uma parte onde commettera outro crime ainda não descoberto, e que, vendo-se perdido, procurou occasião de morrer, satisfazendo as suas paixões sangnidarias.

« Durante toda a tarde e noite, Madrid inteira se commoveu com este drama terrivel. Causa verdadeiro horror o pensar até onde teriam chegado as consequencias do triste acontecimento se tivesse occorrido uma hora depois, quando o theatro estava completamente cheio da sociedade mais elegante de Madrid. »

O theatro no Japão

Está hoje sobejamente reconhecido que é á China e ao Jaqão que se deve a origem do grande numero de industrias,

A maior parte das invenções, postas em pratica no occidente, ha seculos que são applicadas nos povos do extremo Oriente, e embalde se luta por igualar a perfeição dos seus productos.

Mas o que geralmente se ignora é a superioridade dos japonezes na industria theatral.

Em França, diz á este respeito o *Joral dos Debates*, tratando só do que em França succedé, é difficil que a iniciativa particular assegure o exito d'um theatro.

Em Paris como em toda a grande cidade provincial, é necessario que o estado ou administração municipal auxilie a exploração de certas casas de espectaculo, sob pena de que as suas portas se fechem.

Nessas ilhas da extrema Asia—quem tal diria?—não ha cidade, por muito pequena que seja, que não possua pelo menos um theatro em plena prosperidade. Em Yedo, a capital do Japão, contam-se trinta salas de espectaculos, tendo cada qual o seu genero.

Yedo tem uma população de 1.500:000 almas.

Apezar da inferioridade deste numero, comparado com a população de Paris, a capital japoneza possue tantos theatros como Paris, se não mais.

Em Osaka, uma das grandes cidades japonezas com que a França mantém muito consideraveis relações commerciaes, encontram-se quasi tantos theatros como na capital. Na principal rua de Osaka ha cinco salas de espectaculo, todas vastas e construidas conforme os planos dos nossos theatros, e principalmente dos theatros italianos.

As representações quasi que são permanentes.

Cada theatro tem o seu *restaurant*, onde os espectadores vão durante os intervallos; os dos camarotes podem ser lá mesmo servidos, sem que tenham de se incommodar.

Os primeiros lugares dos camarotes, occupados em geral por senhoras vestidas com muito luxo, apresentam uma vista das mais pitorescas.

Os factos dos actores são riquissimos, e o scenario excessivamente notavel. Representa-se o genero comico, a tragedia e bailados. Mas o espectaculo mais predilecto dos japonezes consiste nas lutas athleticas.

Assim como em Paris, durante os intervallos, são de ensurdecer os pregões dos vendedores que offerecem laranjas, nesperas, fructas, doces, cha, pastilhas perfumadas e leques.

Uma face notavel dos costumes do espectador japonez é a maneira de fazer cahir uma peça.

Não se dá pateada: levanta-se cada qual e volta as costas para o palco. Esta manifestação tem immediato effeito: o panno cahe no mesmo instante.

Nas salas do espectaculo dá-se, durante os intervallos, o mesmo tumulto que nos theatros de Lisboa.

Vai-se ao palco, ao *foyer*, aos camarotes; muita gente sahe para fumar ou beber, outros agrupam-se nos corredores e discutem o merecimento da peça, etc. etc.

As magicas, as phantasmagorias, as peças infernaes são admiravelmente representadas: não ha nada que possa igualar a riqueza e a variedade dos *truçs*, em uso nos grandes theatros do Japão. Mas falta uma cousa a todas estas formosas exposições: falta a illuminação.

Casas de algodão

A America é fertil em invenções extraordinarias. A mais recente e a mais curiosa é a de algodão para construcções, das madeiras artificiaes.

Trata-se nada menos que de edificar casas de algodão.

O descobrimento do processo tem já patente d'invenção, e foi experimentando com exito completo. Emprega-se o algodão verde, de qualidade inferior, os restos que ficam espalhados pelos campos, até o lixo das fabricas, em summa, tudo quanto se deita fóra como rebotalho e que nem os trapeiros querem. Faz-se de tudo isto uma pasta que adquire a solidez da pedra.

Este algodão architectural é revestido, no exterior, de uma substancia que o torna impermeavel á chuva. Deste modo, póde construir-se uma casa, de principio afim, em menos tempo do que se faz uma casa de tijolos. Ficará á prova de fogo, tão solida como uma casa de pedra, e deve custar tres vezes menos.

O madeiramento será feito com palha de trigo. Esta madeira artificial, excessivamente dura, obtem-se por meio dos seguintes processos:

A palha transforma-se primeiro em folhas de cartão por meio dos processos ordinarios; depois, empilhadas as folhas, são banhadas por uma solução que endurece as fibras.

Basta em seguida umas passagens por certa machina, e obtem-se um producto com todas as qualidades da madeira de construcção: o banho chimico torna-o impermeavel e difficilmente combustivel.

A marcenaria fabrica-se por meio d'um cartão um pouco diverso do precedente. O que tem é ser um pouco menos duro. Presta-se a todas as obras de marceneria. Serra-se, aplaina-se; póde ser pregado, grudado, fendido, moldado, tal qual como a madeira natural.

Aquecido ao fogo, póde-se arqueal-o e dar-lhe as mais variadas formas, as tintas e os vernizes applicam-se-lhe perfeitamente são mais duradouros que na madeira. O cartão é insensivel ás variações da temperatura; póde ser exposto ao sol ou á chuva sem que se fenda.

O corpo de estado-maior francez.

O *Jornal Official* da republica franceza de 23 de março, publicou a lei discutida e approvada no senado e na camara dos deputados, relativa ao estado-maior.

As modificações que introduz na anterior organisação deste corpo, são profundamente radicaes. Extractaremos as suas principaes disposições.

O serviço do corpo de estado-maior será desempenhado por um pessoal de chefes e officiaes procedentes de todas as armas do exercito que, por desejo proprio, cursarem na academia superior de guerra os estudos determinados no seu regulamento, e obtiverem, se forem approvados, a nomeação de taes officiaes de estado-maior; mas nem por isso formarão um corpo á parte, mas sim continuarão pertencendo ás armas de que procedem, em cujos quadros seguirão figurando, obtendo os seus accessos por escolha ou antiguidade, quando lhes pertencer, em concurrencia com os demais officiaes das mesmas.

O numero de chefes e officiaes que formarão o corpo é de: 25 coroneis, 35 tenente-coroneis, 100 majores e 140 capitães, total 300; os que excederem destes numeros serão considerados como reserva do corpo, e continuarão desempenhando os seus serviços nos regimentos das armas de que procederem e a disposição do ministro da guerra, para serem empregados nos lugares e commissões de estado-maior conforme convier ao serviço.

Em tempo de paz, os chefes e officiaes de estado-maior só poderão desempenhar os serviços do corpo durante quatro annos consecutivos, depois dos quaes serão collocados novamente nos regimentos do exercito, e não poderão ser nomeados para aquelles lugares sem terem passado dous annos pelo menos nestes, alternando todos nesta proporção. Esta disposição torna-se extensiva a todos os chefes e officiaes, ajudantes de campo dos generaes, empregados no ministerio da guerra, nas direcções geraes e demais repartições militares, com o fim de que desempenhem os seus lugares nos regimentos e não esqueçam o serviço e praticas profissionaes com uma longa permanencia nos cargos fóra das fileiras.

Cria-se um corpo de archivistas e secretarios das repartições de estado-maior em numero de 150 individuos, sem assimilação ás collocações militares, tendo uma escala propria e obtendo os seus accessos dentro da mesma.

Os chefes e officiaes que actualmente pertencem ao corpo de estado-maior serão distribuidos em todas as armas do exercito proporcionalmente ao numero de chefes e officiaes destas, cujas escalas entrarão a formar parte, e nas quaes obterão os seus accessos doravante.

Taes são as mais notaveis disposições da lei parece-nos muito justiça e logica: os nossos leitores, especialmente os militares, farão os commentarios e as apreciações que o seu criterio lhes suggerir.

Um romance devorado

A *Gazeta de Colonia* conta que um escriptor russo teve ultimamente a felicidade de ver o seu romance positivam *devorado*.

Aquelle escriptor que pertence a importante periodico de Moscow, visitava a collecção de animaes Winkler, estabelecida n'aquella cidade.

Tinha na algibeira do sobretudo o manuscripto de um romance. Quando parou diante do elephante para o contemplar, o animal estendeu a tromba até á algibeira do visitante, agarrou o manuscripto, e ainda as pessoas presentes não estavam refeitas do seu assombro e já elle o tinha engolido.

A explosão de Auderlues,

Noticiou-nos o telegrapho a horrivel catastrophe occorrida nas minas de Auderlues, [illegible] de umas quatro mil almas, situada [illegible] caminho de Charle-oi á Mons. A [illegible], publica os seguintes pormenores do caso:

« Quando occorreu a catastrophe, estavam na mina 150 operarios. Nas galerias do andar inferior, entre 320 e 370 metros da cortadura, encontravam-se 51, dos quaes ficaram mortos pela explosão 39.

« Os 12 que se salvaram devem a vida á seguinte circumstancia:

« Trabalhavam n'um talhão situado sobre um nivel de 330 metros, separando-o uma porta dos talhões inferiores. Quando se deu a explosão, fez-se pedaços a porta e as luzes apagaram-se, mas, graças á um pouco de ar proximo della, o gaz explosivo não póde produzir os seus espantosos effeitos.

« As victimas da explosão apareceram com horriveis queimaduras na cara e corpo umas. outras, que serviram de projectis ao fogo,, appareceram cobertas de feridas e despedaçados os membros. Outras, que não receberam feridas morreram pela asphixia.

« Na occasião da catastrophe, dous operarios trabalhavam na galeria 370 metros, junto ao poço. Um foi precipitado na caverna pela explosão, e o outro foi materialmente esmagado contra as paredes da galeria.

« Em redor da mina deram-se scenas commoventes ao ser extrahidos os cadaveres. Uma pobre mulher, que assistio ao lance, vio sahir o cadaver de seu marido. Na semana anterior tinha perdido os seus dous filhos, victimas da variola. Os lamentos da infeliz cortavam-nos o coração:

« Os operarios que trabalhavam nos andares superiôres não deram pela explosão e continuaram trabalhando tranquillamente, sendo içados a hora do costume.

«Entre os trinta e nove mortos, contam-se tres mulheres e cinco chefes de familia. »

Um caso de bigamia

Foi julgado ha dias, no tribunal civil de Paris, um ruidoso pleito, que mais parece romance, e que em seguida extractamos:

Em maio de 1848, Eugenio Picault, rapaz de 23 annos, casou com Celestina Handoz, ambos escassos de haveres.

Em 1870 morria em Siena um rico estranjeiro, chamado sir William Guthry de Arusmont, subdito inglez, deixando uma viuva formosa e rica, e tres filhos orphãos.

Mas o caso é que deixou outra viuva, velha e pobre, e outra filha orphã e desgraçada.

Bhama-se a primeira Silvia Phiquepal de Arusmont, e Celestina Handoz a segunda, como já dissemos.

Esta pedia a annullação do segundo casamento de seu marido, e a declaração de adulterinos dos filhos n'elle havidos, e assim o sentenciou o mencionado tribunal.

Como succedeu este facto, por desgraça bastante frequente? Já o dissemos tambem do modo mais romanesco.

O fallecido William Guthry era o proprio Eugenio Picault em corpo e alma.

Quando casou com Celestina era empregado de uma casa de commercio e grande estroina, pelo qce perdeu o credito e se vio desempregado, tendo já duas filhas.

Alugou um quarto e estabeleceu uma agencia de negocios, pondo o annuncio della na porta do escriptorio em duas chapas de cobre.

Silvia, que possuia na America uma immensa fortuna e que viajava pela Europa sem saber como havia de gastal-a, e muito menos administral-a, estava á esse tempo em Paris; vio o annuncio, entrou e propoz ao agente os seus poderes.

Eugenio acceitou-os, e uns olhos experimentados teriam podido talvez descobrir nos semblantes dos dous o quer que fosse de uma viva simpathia.

Propoz Eugenio á Silvia o partir para a America a relisar aquelles bens, e assim o fizeram.

Escrevia á sua esposa, e mandava-lhe letras de cambio á seu favor sobre Paris; chamou depois sua esposa e filhas, que se lhe foram juntar; á principio mostrou-se com ella muito amavel, mais ainda do que o fôra nos dias da lua de mel; mas, de repente, entrou a dar-lhe severas mostras de desprezo, ao mesmo tempo que eram para Silvia as mais vehementes provas de amor, e Celestina teve que retirar-se da America, onde deixou suas filhas, porque Eugenio não quiz entregar-lh'as.

D'alli a pouco morreu a mais nova das filhas, o pai metteu a outra n'um convento, sem dar noticias nem de uma nem de outra a repudiada e solitaria mãi, sumida na tristeza e na miseria, e casou com Silvia, tomando o nome inglez que ao principio indicámos.

Assim viajaram cinco annos; tiveram tres filhos e morreu em Siena o bigamo, chegando primeiro á morte que á velhice, levado por uma enfermidade incuravel.

Silvia orou e chorou no tumulo de seu esposo, e partio de Siena com seus filhos.

Informada Celestina de tudo, fez instaurar o processo que extractamos, e que foi agora julgado em seu favor e de sua filha mais velha, que ella conseguio resgatar á força de trabalhos e sacrificios,

Mas como Eugenio era absolutamente pobre ao contrahir as suas segundas nupcias e a declaração de nullidade das mesmas veio depois daquelle morto e enterrado, póde dizer-se que a sentença não tem effeito util para as duas viuvas, ainda que devesse dictar-se e seja justa no sentido do direito.

O balanço do imperador Alexandre

Os boatos que ácerca da proxima abdicação do czar circulam pela Europa, suscita-nos o desejo de delinear, a traços largos, recorrendo entre outras fontes aos periodicos russos, o balanço do reinado do imperador Alexandre II.

E' indubitavel que durante os vinte cindo annos do reinado czar, conseguio a Russia progressos materiaes de grande importancia. Em 1855, ao subir Alexandre II ao throno, existiam só em toda a Russia 979 *vestas* de linhas ferreas, ao passo que a rêde dos caminhos de ferro actual méde 21:500 vestas; os estabelecimentos industriaes. que em 1855 eram 9:200, e produziam annualmente 155 milhões de rublos, elevam-se agora a 18:000, e produzem por anno 620 milhões de rublos; as operações do antigo Banco do Commercio não chegaram a 500 milhões, e o seu successor, o Banco da Russia, operou no anno de 1878 para mais de 29:000 milhões.

Estes progressos teem custado raros: as despezas, que em 1855 importaram em 263 milhões de rublos, passam actualmente de 400 milhões; a divida, que era, por morte de Nicolau, de 400 milhões, eleva-se agora a 2,504 milhões de rublos, sogundo indica o *Annuario da fazenda russa*. publicado por Mr. A. Venélovsky.

A emancipação dos servos, a publicação annual dos orçamentos e certas reformas com tendencias liberaes em materia de instrucção publica são legitimos titulos do czar á estima dos espiritos imparciaes.

Sem aceitar, pois, os panegiricos indirectos e as adulações intoleraveis da imprensa russa officiosa, e sobre tudo do *Diario de S. Petersburgo*, é forçoso não obstante confessar quo no balanço do reinado de Alexandre II ha um saldo importante em seu proveito, especialmente se o compararmos com a maior parte dos seus antecessores.

Historia da patria

XX.

De 1591 em diante todas as náos que seguiam para a India tocavam no Brasil.

Ninguem sabe para que, mas ha serios motivos para crer que vinham informar-se da discussão do projecto da reforma eleitoral e ver se já havia numero para funccionar a camara.

Ha ainda base para suppor-se que, de vez em quando, traziam algum presidente que parecesse necessario.

Em 1503 veio Affonso de Albuquerque: esse correu uma parte da costa, fazendo observações thermometricas a ver se o clima convinha aos cules, ou era de seu dever impedir por nociva a missão Callado.

Em 1505 veio D. Francisco de Almeida: attribuem-lhe a introducção da idéa mãi no nosso paiz.

Affirma-se tambem, mas ao que parece sem fundamento serio, que foi de uma de suas caravellas que cahio na Bahia o *sal da opportunidade*.

Os escriptores da historia physica e politica do Sr. Buarque terão de elucidar laboriosamente este ponto, cuja verificação será fecunda em resultados praticos.

Tristão da Cunha que costeou o Brasil em 1506, não se sabe a que vinha, nem o deixou dito; suppõe que veio apenas ver em que paravam as modas.

Essas expedicões e outras, de que não reza a historia physica, foram acossadas por temporaes e naufragios; é o que explica o apparecimento posterior de portuguezes em diversos pontos da costa, vivendo com o gentio e intimamente ligados a elle, como o Caramurú e João Ramalho.

Deixo para um capitulo especial a historia do Caramurú; quero, porém, antecipar uma observação.

Varnhagen chama-o Diogo Alves e sustenta que não teve outro sobrenome; muitos historiadores, porém, ajuntam-lhe o appellido Correia.

A explicação dessa divergencia parece estar em uma mania do Caramurú; chamavam-no Correia, porque fazia muitos discursos.

XXI.

Diogo Alvares, Correia ou não Correia, nascera em Portugal.

Ignora-se se era de Villa Nova de Famalicão ou do Freixo-de-espada-á cinta; o que sabe é que servia como marinheiro em uma expedição exploradora do Brasil ou das que demandavam-a India.

A não que o levava naufragou na costa da ilha Itaparica, por não poderem soccorrel-a nem o *Ajudante*, nem a *Guanabara*; e a tripolação foi cahir toda nas mãos do gentio tupinambá e das mãos devia lhe cahir na bocca em breve prazo.

(*Continúa*)

FOLHETIM

POVERINA

PELA

PRINCEZA OLGA CANTACUZÈNE-ALTIERI

(*Versão para o Diario de Pernambuco*)

(Continuação do n. 104)

I

Gelsonina cantava á plenos pulmões como faz toda e qualquer camponeza lucquense quando trabalha no campo.

Seu coração tambem tinha um romance. Ella amava o filho de um *contadino* da visinhança, muito pobre para ser bem acolhido por Morino, mas muito honesto para que deixasse de ser protegido por Giuditta.

Segundo os usos locaes, os dous amorosos faziam suas reciprocas confidencias, não em voz baixa, á noite e em lugares solitarios, mas em pleno meio dia, á um kilometro de distancia, fallando altó e confiando o segredo de seus tormentos e de suas ternuras á todos os écos da redondeza; o que de certo era menos poetico, mas em compensação era muito menos perigoso.

Uma voz de timbre forte respondia á sua ao longe; e ella, rubra de prazer, ouvindo-a, esqueceu sua companheira. Foi sómente quando a cesta ficou cheia que ella percebeu que Rosina tinha desapparecido.

Ninguem entretanto vira Rosina, que, só á tardinha, ás *Ave Maria*, tornou á apparecer descalça e com as roupas em farrapos, quasi no estado em que se achava quando Giuditta a acolhera.

— De onde vens? perguntou-lhe Morino rudemente.

Com um um gêsto ella designou a colina verdejante que domina Vicopelago, e disse:

— Lá de cima. Vi o mar, e reconheci a estrada que seguem os rebanhos para irem á Maremme.

— Mas, então, obtemperou Giuditta, passaste atravéz dos espinhos, infeliz creança. Não ha caminhos para lá ir.

— *Ché*? E o que tem isto? respondeu ella. Estou habituada a viver com as cabras; passo por qualquer lugar.

Giuditta fitou-a em silencio por alguns momentos, admirando pela primeira vez sua belleza. Não era mais a doentinha fraca e languida que ella tratara; uma côr rosada, fresca e selvagem, substituira a pallidez de suas faces, e todo seu corpo delgado e flexivel parecia feito para rivalisar em graça e agilidade com as gazellas e cabritos-montezes.

Ella era pequena e delicada, tinha as feições miudas, e seus membros desembaraçados eram delgados como acontece na extrema mocidade. Seus cabellos, abundantes e crespos ao ponto de parecerem encarapinhados, eram louros, mas da côr de cobre caracteristica das raças do sul, e eram salientes e cahiam sobre a fronte larga e baixa. As sobrancelhas projectavam muita sombra sobre os olhos profundamente encovados, grandes, escuros, da côr azul sotobria que relembra os lagos insondaveis. Seu narizinho aquilino tremia como o dos cavallos arabes. A bocca era triste, e os labios um pouco desdenhosos.

A linha do perfil tinha aquella correcção que, sem ser a severa belleza da antiguidade, era o elegante esboço do admiravel typo florentino que Mantegna e Donatello immortalisaram. Estes acharam seus modelos nos camponezes e gente do povo que os cercavam; e ainda hoje e com frequencia fica-se admirado de encontrar esse typo correcto e elegante nos habitantes dos campos toscanos.

Rosina era, pois, o mais puro e mais encantador exemplar desse typo; e posto que a honesta Giuditta, que nunca vira mais quadros do que os das igrejas de Lucques, não tivesse formado idéa da perfeição do typo que tinha diante dos olhos, comtudo ficou natural e profundamente impressionada, e comprehendeu que a pastorinha não era da mesma raça de suas filhas.

— Chegando á esse ponto, disse ella de si para si; minhas filhas não passam de franguinhas criadas para viverem em torno da habitação e para serem uteis, no entanto que esta rapariga é um *ucellino*, um passarinho selvagem feito para cantar e voar aos raios do sol.

Não chegou Giuditta entretanto á esta conclusão antes de ter visto mallogradas todas as suas tentativas e as de suas filhas para iniciar Rosina no segredo de suas occupações domesticas. Não é que ella recusasse o trabalho que lhe davam; mas executava-o de tal modo que tirava aos outros o desejo de recomeçarem a tarefa.

Experimentou-se confiar-lhe um vacca para levar ao pasto; mas dentro em pouco renunciou-se á isso, porque o animal foi encontrado entregue á si mesmo em um campo de trigo que elle estragava, e porque diversas vezes regressou elle á casa, ruminando e arrastando a corda que o atava, em risco de ser furtada pelos larapios, que é gente que nuca falta.

Havia entretanto uma occupação á que Rosina nunca se recusava. Quando se tratava de ir buscar agua á fontesinha do bosque de castanheiros, sempre estava prompta.

O leito de uma torrente, quasi sempre secca, era o unico caminho que levava áquelle ponto, e ás vezes esse caminho era impraticavel; mas era isso razão de sobra para lhe agradar mais.

Com os pés descalços, ella parecia apenas tocar nos blocos de marmore branco e vermelho, que, acarretados e rolados pela torrente, lhe obstruiam o leito, e, á saltar como um cabrito-montez, como que resvallava por entre as moutas e azinheiras que cobriam as ribas escarpadas da torrente.

Em tempos de chuva, todas as colinas das cercanias despejavam suas aguas nessa torrente, e de envolta com essas aguas eram arrastadas para alli grandes porções de castanhas, que, unindo-se em massas compactas, pelas suas pontas aguçadas e ameaçadoras, simulavam ouriços enraivecidos, vistos pelo dorso.

Rosina, porém, de nada tendo medo, e julgando-se ainda na montanha, entrava á puxar pela memoria para lembrar-se das árias e poesias rusticas entoadas nos altos cimos dos Apeninos; e, pousando sob o filete d'agua da fonte sua reluzente urna de cobre, cujos bonitos tons dourados tanto costumam impressionar aos pintores de natureza morta, entrava á cantar emquanto esperava que a urna se enchesse.

A fonte jorrava de um rochedo tapetado de avencas e de delicados fetos, por meio dos quaes serpenteavam interessantes lagartos verdes; e Rosina, contemplando uns e outros, cantando esquecia o tempo; de sorte que, quando regressava, era tão precipitadamente que de ordinario a urna chegava em casa meio vasia pelas perdas que soffria no caminho.

Giuditta, entretanto, não a reprehendia, e apenas mandava-a novamente á fonte.

(*Continúa*)

Typ.—do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO